

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO EM HISTÓRIA

DEBORA CRISTINA ALEXANDRE BASTOS E MONTEIRO DE CARVALHO

**D. DOMINGOS ANTÔNIO DE SOUSA COUTINHO:**  
um diplomata português na Corte de Londres (1807 - 1810)

JUIZ DE FORA

2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO EM HISTÓRIA

DEBORA CRISTINA ALEXANDRE BASTOS E MONTEIRO DE CARVALHO

**D. DOMINGOS ANTÔNIO DE SOUSA COUTINHO:**

um diplomata português na Corte de Londres (1807 - 1810)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Mansur Barata.

JUIZ DE FORA

2012

Carvalho, Debora Cristina Alexandre Bastos e Monteiro de.

D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho: Um diplomata português na Corte de Londres (1807-1810). / Debora Cristina Alexandre Bastos e Monteiro de Carvalho. – 2012.

144 f. : il.

Dissertação (Mestrado em História) -Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

1. D. Domingos. 2. 1807-1803. 3.Londres . I. Título.

Banca Examinadora

---

Prof. Dr. Alexandre Mansur Barata –  
Orientador - Universidade Federal de  
Juiz de Fora.

---

Prof. Dr<sup>a</sup> Adriana Barreto de Souza –  
Universidade Federal Rural do Rio de  
Janeiro.

---

Prof. Dr<sup>a</sup> Maria Fernanda Vieira Martins  
- Universidade Federal de Juiz de Fora.

*Dedico este trabalho a todos que me incentivaram e apoiaram neste caminho, às vezes, tão solitário. E à minha Vó Edília que partiu deixando muito mais que saudade.*

## AGRADECIMENTOS

Por trás da minha vida acadêmica existem muitas pessoas que se tornaram primordiais. Um exército se fez presente por um longo caminho iniciado muito anos antes que os dois precedentes a esta dissertação. Primeiramente devo agradecer a Deus, que por vezes ouviu às orações de minha mãe, Rubenita, da Vó Edília e da Tia Terezinha.

Agradeço à minha mãe, pelo apoio, pela torcida, por tudo que o amor incondicional de mãe é capaz de proporcionar. Ao meu querido pai, pelo amor, pelo apoio moral, logístico, financeiro. Ao meu irmão Bruno, sempre tão presente em todos os momentos, sejam eles diante da tempestade, sejam em dias de sol. Ao Vô Aluizio e a Vó Edília, por torcerem sempre por mim e por me fazer sentir ainda mais especial.

Ao Namorado, Eros. Mesmo diante de todas as dificuldades, formamos uma dupla e tanto. Juntos, podemos vencer todos os obstáculos, juntos somos imbatíveis, podemos conquistar o mundo, com esse combustível que nos move que é o amor.

Ao meu orientador Alexandre Mansur Barata, por tudo. Por me ajudar a acreditar na minha pesquisa, pela atenção e compreensão.

À Professora Silvana Mota Barbosa por me acolher no momento pré-mestrado, por me ajudar nas leituras e escrita do projeto. À Professora Maria Fernanda e à Professora Adriana Barreto pela compreensão no conturbado momento da qualificação, e pelas valiosas dicas e sugestões de pesquisa.

À querida Ana Mendes, tão solícita, simpática, pronta a ajudar.

Não posso deixar de agradecer aos meus queridos tios Rubem e Maria Ionele, que sempre apostaram em mim, me ajudaram a estudar nos melhores colégios, sempre me apoiaram e me deram suporte.

À Tia Jasmim, minha outra mãe, que me acolheu por dois anos durante a graduação.

Ao meu amigo Daniel Eveling, por ter me escutado, opinado, por estar presente nos momentos mais difíceis que não se limitam a escrita deste trabalho, mas como dito por ele mesmo: “como também na estrada da vida, mostrando o verdadeiro e pleno sentido da palavra amizade.”

À querida amiga Livia Monteiro, por me receber em sua casa, por me ouvir, por me fazer acreditar que era possível, por não me deixar fraquejar com sua certeza inabalável.

À amiga Raquel, por dividir comigo todas as inquietações de pesquisa, pelo colo de amiga, pelo apoio, pelo incentivo, por dividir comigo a felicidade pelas vitórias que conquistamos ao longo do caminho.

Às amigas: Mariana, Aparecida, Marcella, Andressa e Carol pela força.

À amiga Roberta Scoton que foi fundamental na reta final. Ajudando-me não somente em termos acadêmicos, mas também a rir da vida!

A Capes pelo apoio financeiro que me foi dado pelo período de 12 meses. E a todos que de uma forma ou de outra trilharam esta estrada comigo.

*Ó mar salgado, quanto do teu sal São lágrimas de Portugal!  
Por te cruzarmos, quantas mães choraram.  
Quantos filhos em vão rezaram!  
Quantas noivas ficaram por casar para que fosses nosso, ó mar!  
Valeu a pena?  
Tudo vale a pena  
Se a alma não é pequena.  
Quem quer passar além do Bojador.  
Tem que passar além da dor.  
Deus ao mar o perigo e o abismo deu.  
Mas nele é que espelhou o céu.*

*Fernando Pessoa*

## RESUMO

D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho foi o primeiro Conde e Marquês de Funchal. Nascido em 1760 em Vila Real (Chaves-Portugal), D. Domingos foi diplomata junto à Legação Portuguesa em Londres (Inglaterra) entre os anos de 1803-1814, período-chave para compreensão das relações entre as duas monarquias diante das transformações impostas pela expansão napoleônica. A presente dissertação tem por finalidade analisar a trajetória de D. Domingos dando ênfase em sua atuação enquanto embaixador em Londres, de forma particular, no seu envolvimento nas negociações da Convenção secreta datada de 22 de outubro de 1807, do tratado de abertura dos portos do Brasil às nações amigas (1808) e dos tratados de Aliança, Amizade, Comércio e Navegação com a Grã-Bretanha (1810).

**PALAVRAS-CHAVE:** D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho. Diplomata. Convenção Secreta de Londres. Abertura dos portos. Tratados de 1810.

## **ABSTRACT**

D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho was the first Earl and Marquis of Funchal. He was born in 1760 in Vila Real (Chaves-Portugal), D. Domingos was a diplomat close to the Portuguese Embassy in London (England) from 1803 to 1814, the main period for understanding international relations between the two monarchies on the changes required by Napoleonic expansion. This dissertation aims to analyze the trajectory of D. Domingos emphasizing his role as ambassador in three important moments during the Napoleonic invasions, the negotiations surrounding the Secret London Convention of October 22, 1807, the opening of the ports to friendly nations and the development of treaties in 1810.

**KEY WORDS:** D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho. Diplomat. Secret London Convention. Opening of ports. The Treaties of 1810.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>1 O NASCIMENTO DE UM HOMEM DE ESTADO .....</b>	<b>21</b>
1.1 A Família Sousa Coutinho .....	23
1.2 Anos de formação .....	31
1.3 A carreira diplomática .....	37
<b>2 A CONVENÇÃO SECRETA DE LONDRES: DA TRANSPOSIÇÃO DA FAMÍLIA REAL À ABERTURA DOS PORTOS .....</b>	<b>52</b>
2.1. Uma peça no tabuleiro: a posição de Portugal no quadro europeu pós- Revolução Francesa.....	52
2.2. Um só corpo?! Opiniões divididas em Portugal: os <i>partidos francês e inglês</i> .....	57
2.3. A participação de D. Domingos na Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807.....	67
2.4. Desatando dois nós: o aprisionamento dos navios portugueses, a capitulação da Ilha da Madeira. Da transferência da corte à abertura dos portos.....	77
<b>3 AOS TRATADOS DE ALIANÇA E COMÉRCIO.....</b>	<b>86</b>
3.1. Antes dos tratados: transações com os negociantes ingleses.....	98
3.2. As negociações em torno do projeto dos tratados de Aliança e Amizade e Comércio e Navegação.....	104
3.3. No Rio de Janeiro .....	106
3.4. Repercussões pós Tratados.....	106
3.4.1. Antônio de Araújo de Azevedo <i>versus</i> D. Domingos de Sousa Coutinho.....	107
3.4.2. Hipólito da Costa <i>versus</i> D. Domingos de Sousa Coutinho.....	110
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>116</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>118</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>138</b>

## INTRODUÇÃO

O tema desta dissertação emergiu após uma breve pesquisa sobre o que havia acontecido em Portugal pós-partida da Família Real portuguesa para o Brasil. No levantamento bibliográfico inicial em busca desta resposta pude perceber a atuação preponderante de D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho nas negociações para a entrada de refugiados portugueses que buscavam abrigo na Inglaterra. Após a busca de fontes que tratassem sobre sua vida, notei que apesar de ter uma atuação significativa, sua trajetória era praticamente inexplorada

*Em maio de 1808, o diplomata Domingos de Sousa Coutinho, que continuava em Londres, escrevia a d. João sobre o grande número de refugiados portugueses que se encontravam na Inglaterra, querendo embarcar para o Brasil: “tem vindo toda qualidade de gente em número tal que eu não sei como lhe acudir, porque a maior parte vem faltos de tudo, quase nus”. A d. Domingos caberia pedir ao governo inglês um adiantamento em dinheiro para vestir e transportar esses “súditos fiéis” ao Brasil – debitando-o depois da conta de d. João.<sup>1</sup>*

Este foi o primeiro contato que tive com D. Domingos. Informação que me instigou na busca de outros elementos sobre este diplomata. Dentro do contexto da vinda da Família Real, D. Domingos participou enquanto Embaixador e Ministro como plenipotenciário representante da Coroa portuguesa, quando da assinatura da Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807 que previa o estabelecimento das relações entre Portugal e a Grã-Bretanha durante o período de instabilidades na Europa.

Os trabalhos que fazem alusão à política internacional de Portugal, e sua posição diante de outras nações europeias, no contexto das invasões napoleônicas em 1807, destacam principalmente a quebra da neutralidade portuguesa e a sua dependência em relação a sua aliada Inglaterra.

Uma das obras mais clássicas acerca das relações exteriores portuguesas trata-se da tese de doutorado do historiador português Valentim Alexandre.<sup>2</sup> Esse autor fez um aparato geral sobre a ruptura do sistema luso-brasileiro. Para ele, o conceito que melhor definiu as circunstâncias vividas pela política externa do Império Português foi o da “vulnerabilidade estrutural”, mas não de crise. Tal vulnerabilidade já era visível desde o

---

<sup>1</sup>SCHWARCZ, L. K. M., AZEVEDO, Paulo César e COSTA, Ângela Marques da. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*. 1. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2002. vol. 1.

<sup>2</sup>ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: Questão nacional e questão colonial na crise do antigo regime português*. Lisboa. Edições Afrontamento, 1992.

século XVII, tornando-se ainda mais clara após os conflitos internacionais que atingiram a Europa em finais do século XVIII, que se acentuaram no início do século XIX e que culminou nos acontecimentos de 1807.<sup>3</sup>

A dependência lusitana perante a Inglaterra tinha como causas suas pretensões que eram amplas para uma pequena potência tal como Portugal. Entre os pontos fundamentais de manutenção para o Estado luso estavam: a defesa do território metropolitano, especialmente contra os ideais expansionistas da Coroa Espanhola; a proteção dos tráficos coloniais, essenciais para o comércio externo; a fixação de fronteiras favoráveis, principalmente para o Brasil; e a preservação das colônias na costa Africana, principal fonte de mão de obra escrava.<sup>4</sup> O apoio fundamental a essas aspirações veio da Grã-Bretanha com quem o Império Português fixou tratados desde o século XVII, fato que não se alterou até 1807.<sup>5</sup> Apesar disso, diante de um possível conflito pós-bloqueio continental, o governo Português não desejava um enfrentamento com a França, tentando permanecer, dessa maneira, neutro.

Para Ana Cristina Araújo, a política internacional a partir do século XVIII foi de extrema importância na “evolução das sociedades europeias”.<sup>6</sup> Sobre a política externa portuguesa no contexto pós Revolução Francesa, a autora diz que esta pode ser dividida em três grandes momentos: o primeiro até o ano 1792 que correspondeu a um momento referente ao temor e a recusa ao perigo girondino. O segundo, num espaço de tempo entre 1792 e 1795, avultou uma tendência extremista e jacobina, em que a península ibérica se preparou devido a uma expectativa de guerra. E por último, um início conjuntural que conduziu a primeira invasão franco-espanhola do território Português, em 1807.<sup>7</sup> Para o desenvolvimento desse projeto levaremos em consideração o último período da divisão feita acima. Percebe-se, portanto, que o advento da Revolução na França foi marcante para os rumos tomados pela política internacional europeia em inícios do século XIX.

Outra obra que permeia essa discussão é de autoria de Jorge Pedreira e Fernando Dores da Costa.<sup>8</sup> Essa tem como objeto central o estudo da vida política do Príncipe Regente D. João VI, desde 1792 até sua morte, em 1826. No entanto, tais autores

---

<sup>3</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: Questão nacional e questão colonial na crise do antigo regime português*. Lisboa. Edições Afrontamento, 1992.

<sup>4</sup> ALEXANDRE, Valentim. A carta régia de 1808 e os tratados de 1810. In: OLIVEIRA, Luís Valente de. e RICUPERO (org). *A Abertura dos portos*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007. p. 105.

<sup>5</sup> ALEXANDRE, *Os sentidos do Império*. Op cit. p 93.

<sup>6</sup> ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu. As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais. In: MATTOSO, José (org). *História de Portugal*. vol. V, Lisboa, Estampa, 1994. p.18.

<sup>7</sup> Idem. p.29.

<sup>8</sup> PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. *D. João VI, um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das letras, 2008.h

comungam da ideia de que a Revolução Francesa provocou momentos de agitação no continente europeu. Sobre a política diplomática portuguesa no período determinado, eles frisam a dificuldade na manutenção da neutralidade, diante do impasse causado pela concorrência entre as duas potências beligerantes do período, por um lado, a França com quem Portugal havia assinado o real decreto de 26 de novembro de 1807, que deixara a relação entre as duas “sob o signo da ambiguidade”.<sup>9</sup> Por outro lado, a Inglaterra com quem o governo português mantinha alianças e recebeu a escolta para que a Família Real fosse transferida para o Brasil. A manutenção da aliança com a potência britânica serviu como uma justificativa para as invasões das tropas de Junot em território português. Costa e Pedreira destacam ainda que Napoleão “invocava oficialmente a má-fé e a duplicidade do governo de Portugal”.<sup>10</sup>

Focados no processo que culminou na abertura dos portos, os autores Luís Valente de Oliveira e Rubens Ricupero organizaram uma coletânea de artigos de autores portugueses e brasileiros sobre a abertura dos portos brasileiros em 1808 às nações amigas, seus antecedentes e consequências. Oliveira<sup>11</sup> chama a atenção para as várias designações ocorridas no estado de guerra que pairou sob a península ibérica de 1807 a 1814. Já Ricupero buscou inserir-se na história diplomática, privilegiando, dessa maneira, o estudo de aspectos exteriores examinando tratados. Situando a abertura dos portos no contexto das relações de comércio da Inglaterra com territórios americanos e focalizando a abertura dos portos como uma etapa preponderante pelo qual o Brasil passou de monopólio português a uma “nova modalidade de inserção do Brasil na economia mundial”.<sup>12</sup>

O autor defende que existe uma “síndrome da inevitabilidade” entre os historiadores, quando se trata da Abertura dos portos. Tal síndrome segue um raciocínio em que “se é inevitável que o fato suceda, devido às tendências globais seculares (...) ou acontecimentos imediatamente anteriores(...), não interessa indagar os detalhes, pois eles se daria de todo jeito”<sup>13</sup>. Nesse sentido, segundo Ricupero, deve-se ter um olhar próximo aos acontecimentos, comparando o contexto com circunstâncias ocorridas em outros países.

Por outro viés, Evaldo Cabral de Mello, chama a atenção de que a História de

---

<sup>9</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: Questão nacional e questão colonial na crise do antigo regime português*. Lisboa. Edições Afrontamento, 1992. p. 223.

<sup>10</sup> Idem.

<sup>11</sup> OLIVEIRA, Luís. Apresentação. In: OLIVEIRA, Luís Valente de. e RICUPERO (org). *A Abertura dos portos*. Ed. SENAC. São Paulo, 2007.

<sup>12</sup> Idem. p.19.

<sup>13</sup> RICUPERO, Rubens. In: O problema da Abertura dos Portos. In: OLIVEIRA, Luís Valente de. e RICUPERO (org). *A Abertura dos portos*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007. p. 20.

Portugal até 1822, também faz parte da história dos brasileiros, segundo ele “Fernão Lopes ou o Mestre de Avis são tão nossos quanto deles”.<sup>14</sup> Em sua obra *Um imenso Portugal*, reuniu artigos com diversas temáticas. Mello acredita que a “transmigração da Família Real Portuguesa” para o Brasil, consistiu primeiro, como um fato inédito e único na história do colonialismo europeu, já que todo o aparato estatal da metrópole se transferiu e se “interiorizou”. Buscando a expressão de Maria Odila da Silva Dias “Interiorização da Metrópole” com a finalidade de caracterizar o movimento que desencadeou, posteriormente, segundo ele, na Independência do Brasil e na criação de seu Estado Nacional. Sobre esse assunto, Mello diz que “O Brasil fez-se Império antes de se fazer nação<sup>15</sup>”. Defendendo, dessa maneira, que o contexto internacional que culminou na vinda da família real para o Brasil, fez parte do processo de independência em 1822. Um segundo ponto defendido pelo autor foi o de que uma vez instalados, D. João VI e seus ministros logo inauguraram todas as instituições indispensáveis para o funcionamento do Governo, sediado na Colônia, e que carregavam consigo todo um simbolismo. Segundo Mello, esses homens souberam potencializar as circunstâncias “(...) transformando hipotecas em ativos, eles souberam capitalizar a marginalização internacional a que Portugal ficara relegado, inicialmente pela ocupação francesa da metrópole, depois, (...), pelo protetorado de fato que a Inglaterra exerceu em Lisboa<sup>16</sup>”. Tirando proveito da distância que se encontravam da Europa, para seguir com o tráfico de escravos, principalmente na Guiana e na região do Prata, política que não poderiam pôr em prática caso tivessem permanecido no continente europeu.

Para Amadeu Carvalho Homem, as invasões francesas entre 1807 e 1810, surgiram como resposta de Napoleão a fim de impor a obediência de Portugal ao “bloqueio continental”. Diz ainda que o governo do Império português abriu os portos brasileiros ao comércio externo, sob a instigação da potência Inglesa, o que segundo Homem, representou a ruptura do sistema do “pacto colonial” e o conseqüente declínio da hegemonia metropolitana<sup>17</sup>. Esse autor chama atenção, portanto, para os reflexos da política internacional portuguesa diante de suas possessões coloniais, assim como fez Evaldo Cabral de Mello.

Lília Schwarcz, por sua vez, compara o panorama europeu em finais do século XVIII, a um jogo de xadrez em que Portugal teria se movimentado timidamente como

---

<sup>14</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. Interiorização da metrópole. In: *Um imenso Portugal*. São Paulo. Editora 34, 2002. p.329.

<sup>15</sup> Idem. p. 329.

<sup>16</sup> Idem. p. 332.

<sup>17</sup> HOMEM, Amadeu Carvalho. Jacobinos, liberais e democratas na edificação do Portugal contemporâneo. In: TENGARRINHA, José. (org). In: História de Portugal. Ed. EDUSC, São Paulo, 2001.

uma peça do jogo, e que este teria assumido uma posição bastante peculiar. Diz a autora que Portugal, sustentou enquanto pôde a imagem neutra, por vezes conflitantes, que visou “agradar a todos, sem agradar de fato a ninguém”.<sup>18</sup> Lilia faz referência a Fernando Novais para mostrar que a organização do equilíbrio das Relações Internacionais das nações europeias seria pautada a partir dos interesses da França e Inglaterra, que detinham o poder tanto econômico quanto ideológico.<sup>19</sup> A autora concorda que a Revolução Francesa abalou o equilíbrio da diplomacia portuguesa, que acabou se posicionando favoravelmente a Inglaterra, deixando cair por terra, os acordos estabelecidos com a Espanha, e um possível acordo com a França para evitar tais invasões.

Em 1803, D. Rodrigo teria, segundo Kirsten Schultz, chamado do Príncipe Regente para a “situação política” europeia. Na guerra instaurada pelas duas potências, Inglaterra e França, a “independência” da monarquia portuguesa estaria ameaçada. A neutralidade, segundo a autora, estava se mostrando cada vez mais ilusória. D. Rodrigo supunha que no caso de uma invasão nas terras portuguesas o menor dos problemas seria o território lusitano. O problema maior estaria se perdessem o território brasileiro. “Portugal por si mesmo (...) não he a melhor e mais essencial da Monarquia.”<sup>20</sup> Neste caso, o estadista propunha que a Corte fosse transferida com intuito de se criar um poderoso império no Brasil. Alguns anos depois, em 1807, o plano foi posto em prática, contando com uma ampla participação de D. Domingos em sua execução.

Podemos perceber através do estudo da política diplomática portuguesa em inícios do século XIX uma tomada de posição inédita da Corte e seus representantes. Se antes a política internacional lusitana pretendia permanecer na neutralidade, depois dos acontecimentos de 1807, esse episódio tornou-se de fato insustentável. Retomando assim, os acordos e as alianças com a Inglaterra.

Diante deste contexto participou D. Domingos. Que fez parte de uma geração de homens formados à Luz da Ilustração, que ganharam campo após as reformas pombalinas no ensino, especificamente, na Universidade de Coimbra. Tal reforma

*lançou para o seio da governação de d. Maria I, novos tipos de intelectuais ilustrados com fortes pretensões administrativas, que concorriam com a nobreza de corte, detentoras tradicionais dos principais postos diretivos do reino.*<sup>21</sup>

<sup>18</sup> SCHWARCZ, L. K. M, AZEVEDO, Paulo César de, e COSTA, Ângela Marques da. Op cit. p. 185.

<sup>19</sup> Cf.: NOVAIS, Fernando. Apud SCHWARCZ. Op cit.

<sup>20</sup> SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical*. Império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2008. p. 37

<sup>21</sup> SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *Dom Rodrigo de Sousa Coutinho*: Pensamento e ação político-

Neste grupo de intelectuais ilustrados que D. Domingos pode ser enquadrado, um português nascido na segunda metade do setecentos, que ingressou na Universidade de Coimbra após as reformas pombalinas. Vivendo na fronteira entre o antigo e o moderno, defendendo ideias que mesclavam estas duas proposições paradoxais, que buscavam a manutenção do absolutismo através de pressupostos ilustrados.

Considerando tais elementos, esta pesquisa tem como objetivo pensar o contexto de instabilidade, os dilemas que Portugal vivenciou no período que compreendeu as invasões francesas em território lusitano até os tratados de 1810, a partir da trajetória de D. Domingos. Sua trajetória pode ser vista, segundo a percepção de Ilmar Rohloff de Mattos

*Trajétórias que reafirmavam a cada instante uma conduta organizada com o objetivo de atingir finalidades específicas, mas que não deixavam de manifestar limitações e constrangimentos de diferentes tipos. Trajetórias reveladoras tanto de projetos políticos quanto da trama de interesses em que se inseriam..<sup>22</sup>*

Acredito que o elemento chave para esclarecer tais trajetórias pode ser encontrado no que ficou conhecido como Absolutismo Ilustrado.<sup>23</sup> D. Domingos, como bem destacou seu contemporâneo José Liberato, era um monarquista exaltado.<sup>24</sup> Monarquista, assim como o fora Pombal, seu padrinho e de seus irmãos, foi símbolo de fidelidade à monarquia lusitana de uma geração de homens formados para administrar um Estado que buscava sua secularização e racionalidade.

A análise de sua trajetória pode descortinar uma série de intempéries da história luso-brasileira entre os anos de 1807- 1810. E com o objetivo de analisar a trajetória de D. Domingos, particularmente nos anos de sua atuação como diplomata em Londres, busquei alguns pressupostos da escrita de biografias como pontos norteadores para minha análise. Acredita-se que a preocupação com o uso de biografias ou de trajetórias nasceu do processo denominado por René Remond de “Renascimento da História

---

administrativa no Império Português (1778-1812).

<sup>22</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. “Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política”. Almanack Braziliense, nº1, mai/2005,

<sup>23</sup> Entendo o absolutismo ilustrado como sendo a mistura entre as ideias absolutistas, comum às monarquias europeias com, com as ideias ilustradas. Tal conceito será melhor abordado no capítulo 1 desta dissertação.

<sup>24</sup> CARVALHO, José Liberato Freire. *Memórias da vida de José Liberato*. Tipografia de José Baptista Morando, Lisboa, 1855.

Política”.<sup>25</sup> Neste processo, a história política passou a dialogar com outras disciplinas tais com a ciência política, a sociologia passando a ter como objeto de estudo processos eleitorais, partidos políticos, grupos de pressão, opinião pública, mídia e relações internacionais.

Esta renovação de estudos acerca da História Política também pôde ser percebida no Brasil. Tendo como destaque a historiadora Ângela de Castro Gomes chamou atenção para a utilização das correspondências enquanto fonte. Segundo a autora, tornou-se cada vez maior “o interesse dos leitores por um certo gênero de escritos – uma escrita de si -, que abarca diários, correspondências, biografias e autobiografias (...)”, privilegiando, assim, uma memória individual.<sup>26</sup> Tais práticas nos ajudam a ver como a trajetória de um indivíduo tem um caminho que se altera ao longo do tempo.

*(...) tal como outras práticas de escrita de si, a correspondência constitui, simultaneamente, o sujeito e seu texto. Mas, diferentemente das demais, a correspondência tem um destinatário específico com quem se vai estabelecer relações. Ela implica uma interlocução, uma troca, sendo um jogo interativo entre quem escreve e quem lê – sujeitos que se revezam, ocupando os mesmos papéis através do tempo.*<sup>27</sup>

Através da escrita de si, utilizando-se de correspondências, diários, enquanto fontes historiográficas, podemos ter uma noção mais completa da trajetória de um indivíduo. Mas, seria possível escrever sobre a vida de uma pessoa? Essa é uma pergunta cabível diante dos que pretendem trabalhar com trajetórias de vida. A falta de fontes, muitas vezes utilizada como razão para as dificuldades diante dessa forma de escrita, não é a maior dificuldade a ser superada pelos historiadores que estudam trajetórias e biografias. O historiador biógrafo, deve-se atentar para que não se caia na ilusão de

*que os atores históricos obedecem a um modelo de racionalidade anacrônico e limitado. Seguindo uma tradição biográfica estabelecida e a própria retórica de nossa disciplina, contentamo-nos com modelos que associam uma cronologia ordenada, uma personalidade coerente*

---

<sup>25</sup> REMOND, René. (org) *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV.

<sup>26</sup> GOMES, Ângela de Castro (org). *A escrita de si e a escrita da História*, Rio de Janeiro, FGV, 2004. p.20.

<sup>27</sup> GONTIJO, Rebeca. História, cultura, política e sociabilidade intelectual. In: SOIHET, Rachel et alii(org). *Culturas políticas e outros ensaios de história cultural. História política e ensino de história*. Rio de Janeiro, Mauad, 2005. p. 267.

Tal citação ajuda na percepção do que acredito que seja um dos maiores entraves em se empregar a biografia em uma pesquisa: a crença na linearidade da trajetória de vida do homem, acreditando que esse segue um sentido único e que não sofre mudanças. Esses elementos foram amplamente levados em consideração na construção desta trajetória. O mais interessante nesta pesquisa foi poder comparar formas as diversas formas de escrita de D. Domingos com o passar dos anos, o que ajudou consideravelmente para que eu não o imaginasse de uma forma linear. A maneira como escrevia no calor da hora e passado alguns anos, demonstravam suas diferentes visões sobre determinado assunto ao longo do tempo.

No decorrer da pesquisa alguns obstáculos tiveram que ser superados. Talvez o principal deles tenha sido o acesso às fontes, sobretudo, as do período anterior a 1808 localizadas em sua maioria em instituições arquivísticas portuguesas. Apesar dos avanços verificados nos últimos anos de digitalização e disponibilização na internet de vários desses acervos, a dificuldade de acesso a esses documentos, no âmbito da realização de uma pesquisa de mestrado, implicou na alteração de alguns propósitos iniciais da pesquisa, bem como na decisão de centrar a análise nos anos de 1807-1810.<sup>29</sup>

Ao me adequar a essa novas posições busquei no Brasil, a documentação referente à D. Domingos de Sousa Coutinho que encontra-se dividida em quatro instituições, todas localizadas no Rio de Janeiro: o Arquivo Histórico do Itamaraty, a Biblioteca Nacional, o Arquivo Nacional e o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. A maior parte dela produzida a partir de 1808, quando a Família Real Portuguesa se instalou no Rio de Janeiro e a sede do Império passou a ser a cidade do Rio de Janeiro. Ao longo do texto, o leitor perceberá que os documentos conservados no Arquivo Histórico do Itamaraty e no Instituto Histórico Geográfico Brasileiro foram mais utilizados no decorrer da dissertação, pois são os que mais se aproximam de minha problemática, justifica um pouco essa sua fala..

No IHGB se encontram as correspondências trocadas por D. Domingos com o *Lord Strangford* com quem teceu uma amizade conveniente e com quem discutiu os

---

<sup>28</sup>BOURDIEU, Pierre. A Ilusão Biográfica. In: FERREIRA, Marieta e AMADO, Janaína (org). *Usos e abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996. p.169.

<sup>29</sup> Apesar das dificuldades apontadas, expresseo meu agradecimento ao professor Nuno Gonçalo Monteiro pela disponibilização do banco de dados relativo às trajetórias dos diplomatas portugueses no decorrer do Antigo Regime. Estendo também esse agradecimento ao professor Alexandre Mansur Barata pela cessão de um conjunto de documentos copiados ou reproduzidos do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

primeiros passos dos tratados de 1810. No arquivo do Itamaraty, foram localizadas diversas correspondências, ofícios, documentos produzidos por D. Domingos, bem como de outras pessoas que pertenciam ao seu círculo social. Tais documentos eram enviados para o Príncipe Regente em forma de cópias.

Na Biblioteca Nacional foram encontradas algumas fontes de ordem pessoal, como por exemplo, a interseção de D. Francisco de Sousa Coutinho pedindo uma mercê a D. Domingos, este documento pode ser encontrado na Coleção de Linhares disponível no setor de manuscritos desta biblioteca.<sup>30</sup> Os escritos de D. Domingos de Sousa Coutinho foram utilizados na realização desta dissertação. Destaco *Considerações sobre o Estado de Portugal e do Brasil desde a saída D'el Rei de Lisboa em 1807 até ao presente*, em que o diplomata fez um exame sobre a elevação do Brasil a categoria de Reino Unido, mas para isso, fez uma análise do contexto a partir do ano de 1807. Mais duas obras devem ser destacadas a *La Guerre De La peninsule sous son véritable point de vue*, de 1816 e a *Resposta pública a denúncia secreta que tem por título "Representação que sua Magestade fez Antônio de Araujo de Azevedo em 1810"*, Londres de 1820. Um ponto liga todos estes escritos políticos, o fato de que todos fazem uma análise do período de instabilidades na Europa. Além da análise que fazia do Estado e de sua própria atuação dentro do aparelho administrativo e diplomático português.

Visando perceber as questões em que Portugal esteve inserido, tendo como base a trajetória de D. Domingos, esta dissertação foi dividida em três capítulos. O primeiro tem como foco os anos de formação de D. Domingos e uma análise de sua trajetória. Serão analisadas: a posição de D. Domingos em relação ao seu círculo familiar; a carreira que inicialmente iria seguir e a que realmente seguiu; sua formação educacional; sua colocação no âmbito profissional, bem como os problemas causados pelas raízes familiares.

O segundo capítulo foca em sua participação nas negociações em torno da assinatura da Convenção Secreta de Londres em 1807, momento chave da história portuguesa que culminou com a transmigração da Família Real para o Rio de Janeiro e a abertura dos portos brasileiros às nações amigas. Para dar conta desse objetivo, será importante perceber as divisões que atravessavam a corte portuguesa, particularmente, as propostas do chamado "partido inglês", grupo formado principalmente por D.

---

<sup>30</sup>Carta de D. Francisco Sousa Coutinho a Sua Magestade D. Maria I, intercedendo por D. Domingos de Sousa Coutinho. Biblioteca Nacional, setor de manuscrito, C.168.85

Domingos e seus irmãos. O segundo capítulo privilegia também uma discussão em torno do conceito de partido, frisando, principalmente o que significava este conceito no século XIX, ou mais especificamente, no início deste século.

O terceiro e último capítulo tem como objetivo abordar as atuações de D. Domingos nas transações que resultaram na assinatura dos Tratados de 1810. O projeto de um tratado de comércio nasceu da necessidade de uma regularização das relações comerciais entre o Brasil e Grã-Bretanha. Como iremos perceber, o primeiro projeto foi pensado por D. Domingos, que arduamente discutiu com Mr. Canning<sup>31</sup> e Lord Strandgford<sup>32</sup> seus artigos. Após a partida de Lord Strangford para o Rio de Janeiro, a discussão passou a ser feita entre o embaixador inglês e D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Quase dois anos se passaram até que os tratados de aliança e comércio fossem finalizados e assinados tanto pelos portugueses quanto pelos britânicos. Por fim, o terceiro capítulo teve como intuito também, demonstrar as críticas feitas a D. Domingos depois das assinaturas dos Tratados. Muitos foram seus opositores, fossem eles partidários dos ideais “franceses”, tal como Antônio de Araújo de Azevedo, fossem “partidário do ingleses”.

Com o olhar focado na trajetória de D. Domingos, tais eventos parecem tomar outro corpo. Sua atuação nestes momentos tão decisivos para a Coroa Portuguesa demonstra que o valor dado a D. Rodrigo pode ser questionado, historiograficamente falando. Não quero dizer com isso que o Conde de Linhares não tenha sido um Homem de Estado importante no cenário que se instaurava, mas sim, que D. Domingos pode ter tido uma participação muito ativa e constante nestes momentos tão delicados a Coroa portuguesa. Nesse sentido, acredito que tal pesquisa buscou demonstrar o valor que D. Domingos teve em meio a eventos tão conturbados quanto os que ocorreram entre os períodos de 1807 a 1810, no que tange a política externa portuguesa.

---

<sup>31</sup> Homem de Estado britânico. Viveu entre os anos de 1770 a 1827. Foi o maior responsável, do ângulo britânico, nas negociações da Convenção Secreta de Londres juntamente com D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho.

<sup>32</sup> Percy Clinton Sydney Smythe, diplomata irlandês que viveu entre 1780-1855. Era embaixador do Reino Unido e da Grã-Bretanha e Irlanda em Portugal.

## 1 O NASCIMENTO DE UM HOMEM DE ESTADO

*O século XVIII europeu assistiu a mais intensa transformação mental e social da época moderna. Impregnados por um sentimento de inovação que se projetava sobre todas as ordens de coisas estabelecidas, os ideólogos e literatos setecentistas manifestaram um humanismo renovado, no qual o espírito humano aparecia como principal e quase único ator histórico. Nesse sentido, submeteram-se ao livre-exame todas as instâncias da vida – a religião, a política, a filosofia, o homem e a sociedade, a natureza moral e material – estabelecendo as novas fronteiras do conhecimento, agora subordinado ao império da razão.<sup>33</sup>*

D. Domingos de Sousa Coutinho foi um homem que viveu no limiar entre dois mundos: o antigo e o moderno. Uma pequena análise de sua trajetória demonstra traços conjunturais que se conjugam, se encontram e que chegam até mesmo a formar um paradoxo. A virada do século XVIII para o XIX exige uma percepção mais sensível, mais atenta do historiador. Um personagem complexo, em um mundo complexo. Que nasceu num mundo marcado pelos valores do chamado Antigo Regime, mas que se formou em meio aos ideais liberais, passando grande parte da sua vida no alvorecer do que sinteticamente denominamos *modernidade*.<sup>34</sup>

Desde o setecentos, o mundo europeu foi claramente influenciado por duas visões paradoxais: o absolutismo e o iluminismo. Muitas foram as monarquias europeias, inclusive de Portugal, que mesclaram as ideias das Luzes com as bases absolutistas. Dessa forma, surgiu a expressão “*Absolutismo ilustrado*”, que revelou a complexa conotação política que a ilustração assumiu nos regimes absolutistas nas sociedades periféricas da Europa como a Prússia, Áustria, Rússia, estados alemães, estados italianos e países ibéricos”.<sup>35</sup>

D. Domingos, ao que consta, foi herdeiro de um *perfil intelectual* e de uma *atuação prática* que teve seu início no reinado de D. José I, durante as reformas incitadas pelo Marquês de Pombal. Tais reformas, fortemente influenciadas pelos diagnósticos da situação portuguesa, elaborados a partir da experiência do

---

<sup>33</sup> SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Inventando a nação*. Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822). São Paulo HucitecFapesp, 2006. p.29.

<sup>34</sup> GUERRA, François-Xavier; LEMPÉRIÈRE. *et. al. Los espacios públicos em ibero - américa. Ambigüidades y problemas. Siglos XVIII-XIX*. Centro Francés de Estudios Mexicanos y Centro Americanos. Fondo de Cultura Económica, México, 1998. p.6.

<sup>35</sup> SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *Dom Rodrigo de Sousa Coutinho: Pensamento e ação político-administrativa no Império Português (1778-1812)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002. p. 66-67.

*estrangeiramento*, buscavam romper o ciclo de “atraso” mental e econômico do Estado Português.<sup>36</sup> Essa experiência do *estrangeirado* orientou a formação do homem público, na medida em que assumia como função a missão de reformar o Estado, ou seja, “apontar as causas e soluções para os males diagnosticados, e repensar o Império em sua totalidade (...)”.<sup>37</sup>

Essa geração de intelectuais acreditava na ação transformadora da razão, na sua condição de portadores de uma missão, que seria “o esclarecimento do público e a difusão de “verdades úteis”, capazes de servir ao desenvolvimento das artes e das ciências e, desse modo, impulsionar a sociedade rumo ao progresso”.<sup>38</sup> A formação desses homens nasceu da necessidade de adequação da ordem social vigente às novas demandas deste século, mesclando a lógica das Luzes aos traços de continuidade do Antigo Regime.

Levando-se em consideração esse período de transição, percebendo a complexidade de um homem que viveu a virada do século XVIII para o XIX, este capítulo terá como principal objetivo analisar alguns aspectos da trajetória de vida e profissional do personagem principal desta dissertação: D. Domingos de Sousa Coutinho. Suas origens familiares, sua formação educacional, seu ingresso na carreira diplomática, suas preocupações intelectuais e políticas, muitas delas registradas em volumosas correspondências e publicações. A intenção é analisar primeiro algumas questões importantes da trajetória de vida desse diplomata, neste capítulo, para, em seguida, discutir nos dois últimos, sua participação em dois eventos que mudaram os rumos do Império português: a abertura dos portos de 1808 e as negociações em torno dos tratados de 1810.

---

<sup>36</sup> SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Inventando a nação*. p. 22.

<sup>37</sup> *Idem*. p. 23.

<sup>38</sup> *Idem*. p. 30.

## 1.1 A Família Sousa Coutinho

A família Sousa Coutinho é objeto de muitos estudos.<sup>39</sup> Ao mesmo tempo em que é difícil recolher fontes sobre ela estando no Brasil, a história desta família já foi contada e recontada diversas vezes com diferentes vieses. Alguns pontos interessantes podem ser destacados se pensarmos na trajetória da família que, conseqüentemente, influenciou na vida de cada um de seus membros. E é a partir deste viés que será pensada a inserção de D. Domingos na diplomacia portuguesa.

Tanto pelo lado materno quanto pelo paterno, os ancestrais de D. Domingos de Sousa Coutinho, apesar dos caminhos distintos que percorreram, possuíam um mesmo objetivo: a manutenção de seus bens e prestígios. Mas não se pode deixar de destacar as diferentes formações que tiveram esses dois ramos. A família Sousa Coutinho que tinha como patriarca D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho era um ramo da Primeira Nobreza de Portugal.

A família de D. Domingos possuía sangue real da primeira dinastia de Reis de Portugal. Martim Afonso Chichorro (1250-1313), filho do Rei D. Afonso III, deu origem a uma das mais antigas e ricas famílias portuguesas, os Sousa.<sup>40</sup> Acredita-se que o primeiro a utilizar o sobrenome Sousa foi D. Egas Gomes de Sousa, nascido em 1035, um nobre do Condado Portucalense e que fora Senhor das Terras de Sousa, Novelas e Felgueiras. Os membros desta família participaram de intentos militares por séculos, somando inúmeras honrarias, propriedades, benefícios, comendas, entre outras graças por dedicação.

A riqueza acumulada por esta família foi administrada e controlada pelas sucessivas gerações através de uma lógica de indivisibilidade dos bens e de herança ao primogênito. Em geral, “as casas titulares tinham a natureza de bens de vínculo, ou da Coroa e ordens, e estava sujeita [sic] a regras escritas de indivisibilidade, primogenitura e masculinidade (eram bens que se transmitiam por sucessão e não por herança)”.<sup>41</sup> A

---

<sup>39</sup> Para saber mais sobre a família Sousa Coutinho ver: SILVA, André Mansuy-Diniz. *Portrait d'un homme d'État: D. Rodrigo de Souza Coutinho, Comte de Linhares, 1755-1812*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. MOTTA, Márcia Menendes. Francisco Mauricio de Souza Coutinho: Sesmarias e os limites do Poder. In: VAINFAS, Ronaldo et al. *Retratos do Império*. Niterói: EdUFF, 2006. p. 351-368. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes - A Casa e o Patrimônio da Aristocracia em Portugal (1750-1850)*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1998.

<sup>40</sup> SILVA, André Mansuy-Diniz. *Portrait d'un homme d'État: D. Rodrigo de Souza Coutinho, Comte de Linhares, 1755-1812*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. p. 19. Neste livro, a autora apresenta o Rei Afonso II como o pai de Martim Afonso Chichorro, mas, a partir da genealogia e do cruzamento de datas feitas, chega-se à conclusão de que era Afonso III e não II.

<sup>41</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes*. p. 58.

indivisibilidade dos bens, muitas vezes, se unia à pertinência de estratégias matrimoniais. Essas normas eram parte dos comportamentos nos quais eram transmitidos os privilégios e o poder às próximas gerações. Mesmo não sendo algo consciente, essa lógica só era possível devido à adequação dos atores envolvidos, na medida em que “cada um aceitava seu destino como o destino natural”,<sup>42</sup> independentemente da autoridade patriarcal e do amparo jurídico.

Como uma família que havia acumulado grandes riquezas, os Sousa Coutinho preocupavam-se com a não divisão dos bens entre os membros da família. Desta forma, eram articuladas as normas que regulavam as relações sociais que foram seguidas ainda durante o Antigo Regime.

O pai de D. Domingos, D. Francisco Inocência, era filho segundo de uma Casa<sup>43</sup> de primeira nobreza do Reino, a dos Senhores e Condes de Alva. Esta casa se uniu à Casa dos Sousa/Condes de Redondo da qual nasceu o avô de D. Domingos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho (1680-1748), também secundogênito e não sucessor dos bens de sua família.<sup>44</sup> D. Rodrigo de Sousa Coutinho ingressou, primeiramente, na vida eclesiástica em Vila Nova de Cerveira, na região do Minho.

A vida eclesiástica era um destino comum aos filhos segundos da nobreza que deveriam ser destinados ou a esta carreira, ou à carreira militar, profissões tradicionalmente direcionadas aos filhos mais novos, que, em geral, não poderiam se casar devido à falta de recursos financeiros.<sup>45</sup> A herança incidia diretamente ao primogênito, tornando clara, assim, a utilização do modelo de primogenitura em que os secundogênitos seriam colocados em segundo plano, em posições subalternas.<sup>46</sup>

O destino fez com que o pai de D. Francisco Inocência de Sousa Coutinho se tornasse o primeiro na sucessão da família. Em 1717, morreu o irmão mais velho de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, o décimo primeiro Conde Redondo, D. Tomé de Sousa Castello Branco e Menezes. Ele havia se casado duas vezes, na primeira vez, com uma filha do Terceiro Conde de Arcos e, na segunda, com uma filha do Nono Conde de

---

<sup>42</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes*. p. 57-58.

<sup>43</sup> A Casa que possuía um valor fundamental para as elites sociais, era (...) entidade fundamental para o estudo dos comportamentos aristocráticos no período analisado é, portanto, a casa, entendida como um conjunto coerente de bens simbólicos e materiais a cuja reprodução alargada estavam obrigados todos que nela nasciam e dela dependiam. (...) A casa nobiliárquica não deve ser confundida com o grupo doméstico e com a família nuclear. Idem. p. 91.

<sup>44</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O “Ethos” Nobiliárquico no final do Antigo Regime. *Almanack brasileiro*. Número 2, novembro de 2005.

<sup>45</sup> PINTO, Francisco Eduardo. *Potentados e Conflitos nas sesmarias da comarca do Rio das Mortes*. Tese de doutoramento. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2010. Acessado em 03/04/2011. Disponível em: [www.historia.uff.br/stricto/td/1210.pdf](http://www.historia.uff.br/stricto/td/1210.pdf).

<sup>46</sup> CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança 1560-1640*. Práticas senhoriais e redes clientelares. Lisboa, Editorial Estampa, 2000. p. 482.

Atouguia. Dos cinco filhos que tivera apenas um havia nascido homem, e, mesmo assim, morrera ainda muito jovem.

A necessidade de assegurar a sucessão na Casa de Redondo era preocupante, já que a varonia era um fator primordial. Devido a isso, aos 40 anos, D. Rodrigo abandonou o sacerdócio para casar-se com uma jovem pertencente à nobreza, D. Maria Antônia de São Boaventura e Menezes (1700-?), filha mais nova de Roque Monteiro Paim, então Secretário e Conselheiro de Estado do Rei D. Pedro II.<sup>47</sup> De seu casamento com D. Maria Antônia, D. Rodrigo teve sete filhos, entre eles, D. Francisco Inocência de Sousa Coutinho.<sup>48</sup>

O pai de D. Domingos de Sousa Coutinho, D. Francisco Inocência de Sousa Coutinho, nasceu em Vila Viçosa, no ano de 1726, e morreu em 1781, em Madri, onde exercia o cargo de embaixador português naquela corte. Formou-se na Universidade de Coimbra e optou pela carreira militar, assumindo diversos postos e cargos: como praça de soldado em 1749, capitão de cavalos, sargento-mor dos Dragões de Chaves e coronel de infantaria e de cavalaria.

Em 1762, D. Francisco Inocência foi nomeado governador de Almeida. Dois anos mais tarde, em 1764, tornou-se também governador de Angola e Benguela até 1772, perpassando, assim, um tempo de quase dez anos.<sup>49</sup> Por último, foi nomeado embaixador plenipotenciário junto da corte de Madri, onde, representando a Corte Portuguesa, assinou o tratado de Santo Ildefonso em 1777.<sup>50</sup>

Sendo ele um filho segundo que seguiu a carreira das armas, teve que encontrar meios de angariar capital e conseguiu isso casando-se em 1748 com Dona Anna Luisa Joaquina Teixeira de Andrade e Menezes (1731-1778). No entanto, D. Anna Luísa era filha de Domingos Teixeira de Andrade, “um militar trasmontano, que chegou a mestre de campo e a fidalgo da casa real”<sup>51</sup> e de sua esposa Dona Maria Barbosa da Silva,

---

<sup>47</sup> SILVA, André Mansuy-Diniz. p. 23.

<sup>48</sup> Os irmãos de D. Francisco eram: D. Antônio de Sousa Monteiro Paim (1719-?), D. Leonor Ana Luísa Josefa de Portugal (1722-1806), D. Vicente Roque José Monteiro Paim e Sousa Coutinho (1726-1792), D. Roque José de Sousa Monteiro (1727-?), D. Maria das Graças de Sousa Monteiro (1730-?) e D. Fernando de Sousa (?-?).

<sup>49</sup> CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança 1560-1640*.

<sup>50</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português*. Porto: Ed. Afrontamento, 1993. p.96 Ser plenipotenciário significava ter plenos poderes para a tomada de decisões em certas situações em nome da Coroa. No caso de D. Francisco Inocência, ele teria plenos poderes nas negociações do tratado de 1777. O referido tratado tinha como objetivo cessar a disputa entre Portugal e Espanha pela colônia do Sacramento, localizada na América do Sul. O tratado fazia valer novamente o que fora decidido com o Tratado de Madri em 1750.

<sup>51</sup> PINTO, Francisco Eduardo. *Potentados e Conflitos nas sesmarias da comarca do Rio das Mortes*. Tese de doutoramento. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2010. Acessado em 03/04/2011. Disponível em: [www.historia.uff.br/stricto/td/1210.pdf](http://www.historia.uff.br/stricto/td/1210.pdf).

natural da freguesia de Nossa Senhora da Candelária do Rio de Janeiro.<sup>52</sup> A fortuna da família de D. Anna Luísa não provinha das riquezas acumuladas por Domingos Teixeira de Andrade, mas sim da ascendência da avó de D. Domingos, que era filha de Matias Barbosa.<sup>53</sup> O avô de D. Anna Luísa, o coronel Matias Barbosa da Silva, o “cabeça de ferro”,<sup>54</sup> que, após a prestação de serviços à Coroa em 1680, ligada às disputas entre Portugal e Espanha pela possessão da Colônia do Sacramento, recebeu uma sesmaria que, posteriormente, se transformou no distrito de Matias Barbosa, na capitania de Minas Gerais, acumulando riquezas no período do auge da extração de ouro e diamantes.<sup>55</sup> Matias Barbosa se casou com D. Luiza de Sousa de Oliveira que também pertencia à família Sousa Coutinho, mas não se tem como negar que a família possuía raízes “inequivocamente mecânicas”.<sup>56</sup>

Mesmo deixando em testamento que tinha um filho com uma mulata e que queria que lhe fosse dada a parte da herança que a ele cabia, esse filho nunca foi encontrado e D. Maria Barbosa da Silva e Domingos Teixeira de Andrade foram os herdeiros diretos da herança deixada por Matias Barbosa. Mesmo com um montante considerável em riquezas, as raízes “mecânicas” dessa família fizeram nascer uma mancha difícil de ser contornada pelos filhos de D. Francisco Inocêncio.<sup>57</sup>

A estrutura social no século XVIII possuía ainda alguns traços importantes que definiam as posições dos nobres. As raízes mecânicas herdadas pela família de D. Francisco Inocêncio e sua esposa fizeram com que a família Sousa Coutinho se tornasse vulnerável frente à nobreza da corte. Esta mácula se mostrou um entrave visível em dois momentos. O primeiro ocorreu quando o irmão mais novo de D. Domingos, D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho, falsificou um atestado de descendência no qual dizia que seu bisavô, Matias Barbosa da Silva, era fidalgo da casa real e natural da Bahia, com o objetivo de ser aceito na Ordem de Malta.<sup>58</sup> O segundo relaciona-se à demora na promoção de D. José António, outro irmão de D. Domingos, a Principal. O irmão mais velho, D. Rodrigo, em carta dirigida a Martinho de Mello e Castro,

---

<sup>52</sup> Registro de Batismo. ADVRL/PRQ-PCHV50/RC/ Livro 038, fls 37.

<sup>53</sup> Matias Barbosa nasceu no arcebispado de Braga. Era filho de Francisco Gomes da Silva e Isabel Barbosa de Caldas.

<sup>54</sup> SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *Dom Rodrigo de Sousa Coutinho...* p. 23-24

<sup>55</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Ethos Nobiliárquico...*

<sup>56</sup> Idem. p.18.

<sup>57</sup> Idem.

<sup>58</sup> Cf: PAYO, Luiz de Mello Vaz de São. *Indevida admissão na ordem de Malta: D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho*. Filermo, Lisboa, V3, 1994. Nesse trabalho, o autor demonstra como D. Francisco Maurício teria conseguido falsificar uma carta de ascendência que atestava as raízes nobres de Matias Barbosa, dizendo que este era fidalgo da Casa real e natural da Bahia para que conseguisse obter uma habilitação da Ordem de Malta.

ponderou que essa demora poderia ser em função dos problemas de sua linhagem após a geração de seus avós.

*As últimas cartas que acabo de receber da minha família me obrigam a pedir que a V. Exa, queira por humildemente na Augusta presença de Sua Majestade outra representação a respeito de meu irmão Monsenhor, que agora vai ser preterido na nomeação de Principais: o que pouco importará se a vox publica de Lisboa o não ultrajasse, dizendo que isto nasce de ele não ter hum nascimento correspondente aquele lugar; donde resulta ficar assim injustamente infamada toda a família, que perfeitamente conhece a origem de uma Vox que nasce de pessoas que se amam o mais entre si do que o Estado, que se reputam elas só nobres, e que finalmente não fariam tanto motim nos primeiros tempos da monarquia quando os Sousa tinham a honra de ver sobre a sepulturas dos seus avós os títulos de parentes dos Augustos Soberanos em cujo serviço se distinguiam pelo zelo e pelo desinteresse que foi sempre o principal objeto da minha família, que soube em todo o tempo servir melhor os soberanos do que fazer valer os seus serviços.(...) resta-me pedir que queira representar a Sua Mag. A justiça com que meu irmão pretende, não o lugar de Principal, mas que se declare que não He da sua qualidade quem lhe impede o acesso àquele lugar, mas uma infelicidade de família, cuja origem He muito antiga para que se possa merecer admiração ou causar surpresa.<sup>59</sup>*

A luta pela promoção de D. José Antônio era antiga. Em outra carta, datada de cinco de maio de 1784, três anos antes, D. Rodrigo contava a D. Mariana, sua irmã, que D. José Antônio não havia conseguido promoção enquanto outros três monsenhores a haviam conseguido.<sup>60</sup> Outro ponto interessante nesta carta remete a D. Domingos, que parecia já estar interessado em um cargo no governo, quimera esta desacreditada por seu irmão mais velho. A princípio, D. José Antônio estava em primeiro plano, visto que era mais velho que D. Domingos. Mas, de qualquer forma, um obstáculo era comum entre todos: a descendência brasileira. Sobre isso, o historiador Nuno Monteiro faz uma brilhante intervenção:

*Por mais surpreendente que isso pareça, não se pode entender o percurso do personagem se não se tiver em conta que, apesar do “Dom” e da varonia de um bisneto de Grande do Reino com remotos ascendentes ilustres, na penúltima década dos setecentos uma mácula mecânica “brasileira” próxima não se apagava facilmente na*

---

<sup>59</sup> ANTT, MNE, Legação em Turim, caixa 864, of. n° 25, Du 20.06.1787. In : SILVA, Andree Mansuy Diniz. p. 212-213. Vol I.

<sup>60</sup> Carta de D. Rodrigo de Sousa Coutinho a D. Mariana de Sousa Coutinho, Turin, 05/05/1784. In: Andree Mansuy Diniz. p. 520.

*primeira nobreza do reino. Apesar das diatribes pombalinas contra o “arbitrio dos genealógicos”, estes nunca deixaram de se poder instituir como um centro de resistência.*<sup>61</sup>

Nuno aponta, dessa forma, o quanto era caro aos filhos de D. Francisco dar continuidade às raízes genuinamente nobres de seus antepassados devido ao casamento de sua bisavó com o emboaba Matias Barbosa. Por outro lado, as formas de obtenção de titulações e prestígio no final do século XVIII e início do XIX tornaram-se mais frouxas. Mas, mesmo assim, algumas habilitações ainda possuíam altos níveis de exigência, tal como a Ordem de Malta, tão almejada por D. Francisco Maurício. As prestações de serviços à corte também poderiam render frutos interessantes. Mas não podemos deixar de frisar o quanto os integrantes desta família tiveram que lutar e usar estratégias para terem colocações importantes dentro do governo português. Veremos isso mais à frente.

Do casamento de D. Francisco Inocêncio com D. Anna Luísa Joaquina nasceram oito filhos: Mariana (1752-?), Luisa Margarida (1753-?), Rodrigo (1755-1812), José Antônio (1757-18..), Fernando (1760-?), Domingos (1762-1833), Maria Balbina (1763-1831) e Francisco Maurício (1764-1823). O filho primogênito, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, herdeiro varão da família, nascido em 1755, foi o único dos filhos do sexo masculino que se casou. Tornou-se diplomata e um dos principais ministros durante a regência de D. João. Recebeu o título de Conde de Linhares em 1808<sup>62</sup>.

D. Fernando nasceu em 1760 e morreu ainda criança. D. José Antônio de Sousa Coutinho nasceu em 1757 e tornou-se principal diácono da Patriarcal de Lisboa entre os anos de 1811 e 1817. D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho nasceu em 1764, logrou êxito ao pleitear a Ordem Malta e governou por 13 anos o Grão-Pará.<sup>63</sup>

Seus outros irmãos eram: D. Mariana, nascida em Chaves, no ano de 1752; D.

---

<sup>61</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Ethos Nobiliárquico...* p. 19. Apesar de resistências, como dito por Nuno Monteiro, as bases mais frouxas possibilitaram o recebimento de títulos, não apenas por nascimento, mas também por merecimento. Podemos citar, nesse caso, o próprio Sebastião José de Carvalho e Melo e Antônio Araújo Azevedo, que não haviam nascido em nenhuma casa pertencente à primeira nobreza da corte, mas, após prestarem serviços à Coroa, se tornaram Secretários de Estado, alcançando titulações para suas casas. Neste caso, respectivamente, receberam os títulos de Conde da Barca e Conde de Oeiras, que, posteriormente, o título de Marquês de Pombal.

<sup>62</sup> ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins. *Nobreza de Portugal e do Brasil*. Lisboa. Editora Zairol, 1989, Vol 2.

<sup>63</sup> VIANNA, Hélio. *Um diplomata português neto de brasileira. Conde e Marquês de Funchal*. In: *Jornal do Comércio*, 1957 e FUNCHAL, Marquês de. *O conde de Linhares*. Editora Thesaurus, 1908.

Luísa Margarida, nascida no mesmo lugar, em 1753.<sup>64</sup> D. Maria Balbina, nascida, provavelmente, em 1763, também teria morrido ainda enquanto criança. Os meandros da família de D. Domingos não têm como se dissociar de sua história. Por vezes, defenderam seus ideais e, em muitas situações que poderiam parecer perdidas para os membros da família, eles conseguiram se impor, de certa maneira, e permanecer no círculo de influência dos grandes.<sup>65</sup>

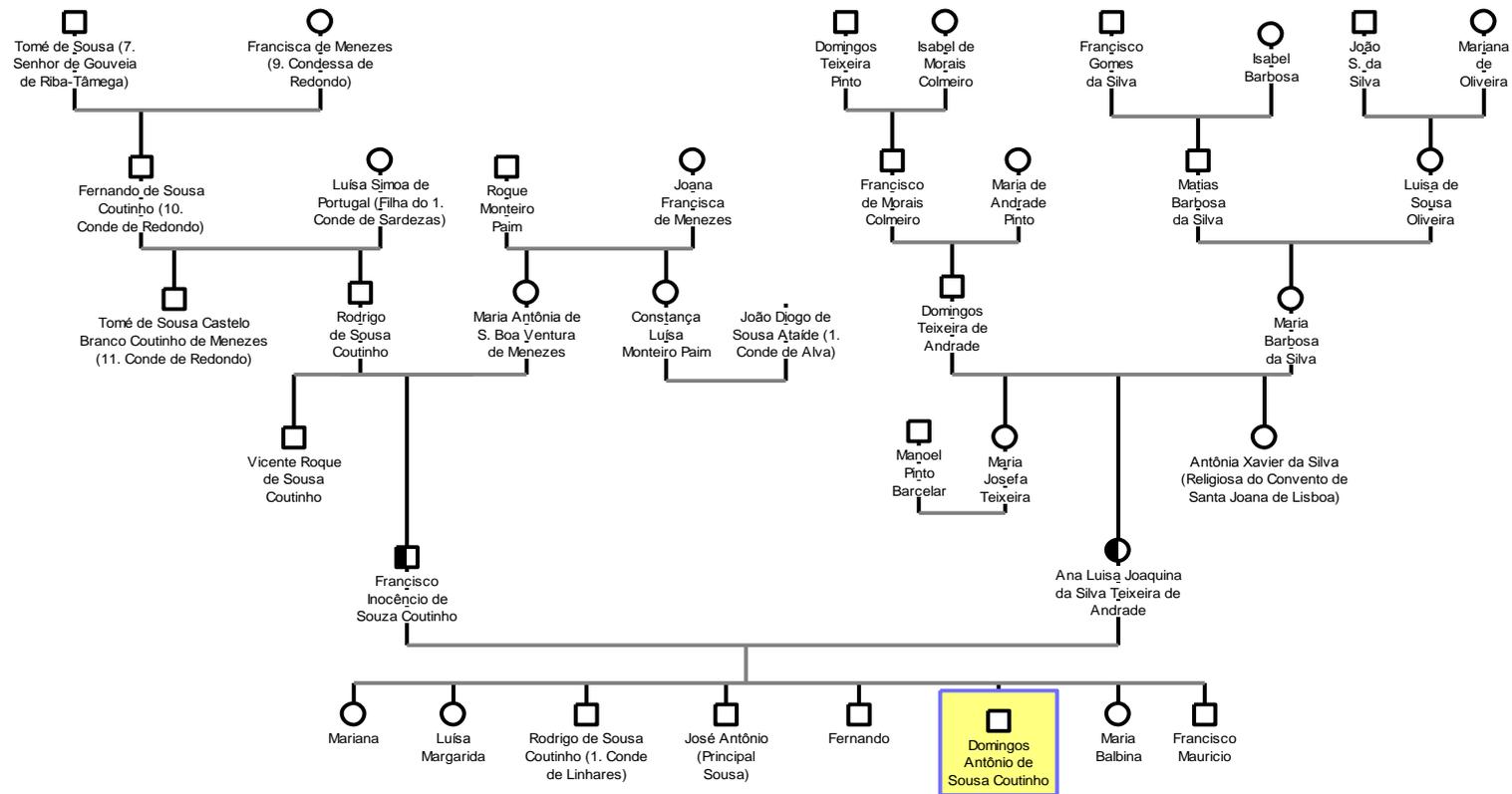
Isso se torna claro a partir da percepção de que os momentos de maior ou menor influência muito têm a ver com as relações que os membros dessa família souberam cultivar. Após uma breve apresentação da família, passemos ao ator principal deste trabalho. No próximo tópico, uma breve trajetória de D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho será traçada, levando-se em consideração, principalmente, o lado profissional.

---

<sup>64</sup> SILVA, Andree Mansuy Diniz. Vol I. p. 22 - 23.

<sup>65</sup> Em relação a isso, podemos citar que os Sousa Coutinho tiveram dificuldade de se manter influentes em meio à nobreza após a saída do Marquês de Pombal do poder, já que eram tão próximos a esta família.

## Árvore genealógica – Família Sousa Coutinho<sup>66</sup>



<sup>66</sup> Árvore genealógica elaborada a partir da pesquisa realizada por Andree Mansuy Diniz Silva. SILVA. Cf: Andree Mansuy Diniz. Op. Cit. Vol I.

## 1.2 Anos de formação

D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho nasceu no distrito de Vila Real, na cidade de Chaves, localizada no norte de Portugal, em 20 de fevereiro de 1762.<sup>1</sup> A sua data de nascimento não é consensual<sup>2</sup> entre os autores que pesquisaram sobre sua vida.<sup>3</sup> D. Domingos foi batizado aos vinte e sete do mesmo mês e ano, tendo como padrinhos o então Conde de Oeiras, Sebastião José de Carvalho e Melo, representado por seu procurador, e por Nossa Senhora da Conceição.<sup>4</sup>

A escolha dos padrinhos denota dois fatores interessantes: o primeiro ligado ao valor católico conferido pela escolha da Nossa Senhora da Conceição como madrinha. Ser afilhado de Nossa Senhora da Conceição trazia consigo um simbolismo tanto na representação religiosa quanto na política presente na história da Casa de Bragança. O culto a Nossa Senhora já era grande antes de 1646, quando D. João IV a consagrou padroeira do Reino de Portugal e tinha como centro a Igreja Matriz de Vila Viçosa. O local era ponto de constantes visitas e chegou a ser recomendado pela própria esposa de D. João IV, após uma visita em 1640. Toda essa devoção fez com que D. João consagrasse Nossa Senhora da Conceição como padroeira do reino.<sup>5</sup>

*A escolha de Nossa Senhora da Conceição estava associada à devoção demonstrada pela Casa de Bragança à Virgem e à sua relação com Vila Viçosa. A Vila, terra fronteiriça e sede da Casa de Bragança, conheceu, como todo o Alentejo, os ataques do Exército inimigo (espanhóis), fato que conferia maior importância ao santuário mariano de Vila Viçosa enquanto sede da padroeira de Portugal.<sup>6</sup>*

---

<sup>1</sup> O registro de batismo de D. Domingos pode ser consultado na base digital do Arquivo Distrital de Vila Real. Site: ADVRL/PRQ-PCHV50/RC/ Livro 038, fls 37. Acessado em: 20/03/2010. Disponível em: [http://advrl.org.pt/documentacao/digi/iViewer.php?w=PT-ADVRL-PRQ-PCHV50-RC-001-038&imgfile=galleries/PT-ADVRL-PRQ-PCHV50-RC-001-038/PRTC0808D\\_ADVRL-PCHV50-RC-001-Lv038\\_M\\_00038.jp#](http://advrl.org.pt/documentacao/digi/iViewer.php?w=PT-ADVRL-PRQ-PCHV50-RC-001-038&imgfile=galleries/PT-ADVRL-PRQ-PCHV50-RC-001-038/PRTC0808D_ADVRL-PCHV50-RC-001-Lv038_M_00038.jp#)

<sup>2</sup> Andree Mansuy-Diniz Silva afirma que a data de nascimento de D. Domingos é geralmente confundida com a data de nascimento de seu irmão Fernando, que havia nascido em 21 de julho de 1760. Fernando, assim como sua irmã Luísa Margarida (12.11.1753), não costumam ser mencionados pelos estudiosos pelo fato de terem morrido ainda crianças. SILVA, André Diniz. p.19.

<sup>3</sup> Nos volumes sobre a *Nobreza portuguesa e brasileira*, Afonso Zuquette atribuiu o ano de nascimento de D. Domingos a 1760. Por sua vez, o 3º Marquês do Funchal e Helio Vianna afirmam que ele teria nascido em 1765. Cf: ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins. *Nobreza de Portugal e do Brasil*. Lisboa. Editora Zairol, 1989, Vol 2; VIANNA, Hélio. *Um diplomata português neto de brasileira. Conde e Marquês de Funchal*. Jornal do Comércio, 1957; FUNCHAL, Marquês de. *O conde de Linhares*. Editora Thesaurus, 1908.

<sup>4</sup> Registro de Batismo de D. Domingos de Sousa Coutinho.

<sup>5</sup> ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. *Servir a dois senhores: a real confraria de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa através dos estatutos de 1696*. Disponível em: [http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/8766/1/Servir%20a%20dois%20senhores\\_A%20real%20confraria%20N%20S%20Conceicao.PDF](http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/8766/1/Servir%20a%20dois%20senhores_A%20real%20confraria%20N%20S%20Conceicao.PDF) Acessado em: 20/06/2011.

<sup>6</sup> ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. *Servir a dois senhores...* p. 129.

A proteção dada por Nossa Senhora era pedida e retribuída fosse em momentos de iminentes invasões ao território, fosse diante da enfermidade de algum membro da família, tal como fora quando da descoberta da doença de D. Maria I. A propagação desta crença cresceu e com ela cresceu também o reforço do poder da Casa de Bragança. Ser afilhado de Nossa Senhora da Conceição dava a D. Domingos, desta forma, a junção ao poder da dinastia vigente, bem como a proteção divina tão importante naquele período.

O segundo fator indica uma aproximação política com o então Conde de Oeiras e futuro Marquês de Pombal.<sup>7</sup> Sebastião de Carvalho e Melo, escolhido como padrinho dos filhos de D. Francisco, era ministro de D. José I e esteve à frente das principais decisões tomadas por todo o governo deste rei, entre os anos de 1750-1776. Ainda sobre a relação de D. Francisco com Sebastião de Carvalho e Melo, podemos destacar que D. Francisco Inocêncio teve uma posição de destaque em Angola durante todo o período pombalino, onde lutou na guerra dos sertões entre 1762-1763. Segundo Nivia Pombo, “ficou conhecido pelos esforços mais sistematizados de expedições exploratórias dos territórios portugueses, na África, sendo conhecido o plano de travessia destes territórios, favorecendo sua unificação, jornada empreendida por Francisco José de Lacerda e Almeida”.<sup>8</sup>

O importante é ressaltar aqui, portanto, que duas alianças, política e religiosa, perpassaram a vida de D. Domingos. Se, por um lado, ele seguiu preceitos religiosos católicos, pleiteando entrar na carreira eclesiástica, por outro lado, ele foi avesso “e inimigo declarado de três altas classes da sociedade, como eram - padres, inquisidores e desembargadores, dos quais dizia tinham vindo todos os males a Portugal; porque por eles as leis tinham sido feitas, e por eles sempre tínhamos sido governados”.<sup>9</sup>

D. Domingos se formou pela Universidade de Coimbra. D. Francisco Inocêncio tinha como prioridade a formação escolar de seus filhos. Não se pode negar os esforços que fizera para que seus filhos seguissem seus caminhos com êxito. Algumas correspondências trocadas entre D. Francisco e seu filho mais velho, Rodrigo, deixam isso claro. Por manter-se distante, devido às suas colocações profissionais, seus filhos foram, praticamente, criados pela mãe e pela avó paterna.

Os filhos mais jovens contaram também com a criação do irmão mais velho,

---

<sup>7</sup> Sebastião José de Carvalho e Mello foi nomeado Conde de Oeiras em 1759, tornando-se em 1769, Marquês de Pombal.

<sup>8</sup> SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *Dom Rodrigo de Sousa Coutinho: Pensamento e ação político-administrativa no Império Português (1778-1812)*. p. 13.

<sup>9</sup> CARVALHO, José Liberato Freire. *Memórias da vida de José Liberato*. Tipografia de José Baptista Morando, Lisboa, 1855.

que, por sua vez, parecia estar a cargo da educação de seus irmãos. As correspondências, geralmente direcionadas ao filho mais velho, possuíam teor indicativo de decisões a serem tomadas em relação à vida dos mais novos. Em uma correspondência datada de 1775, por exemplo, D. Francisco Inocêncio dava as seguintes instruções:

*Enfim, tu vais a ser um grande homem, e sê-lo publicamente mais tarde; não importa nada, com tanto que o tempo que mediar se aproveite. E isto He o que tu belissimamente fazes, pela excelente resolução que me comunicas de ir para Coimbra, onde a ocupação te dissipará a tristeza, e aonde serás de um grande socorro a teus irmãos, e tua Mãe facilitará todos os meios que forem necessários à tua jornada e assistência, na forma que lhe escrevo. Devo só dizer-te que evites a menor história, por não dar esta satisfação aos teus inimigos, e que dirijas o Domingos pelo caminho que te parecer mais seguro, e melhor.*<sup>10</sup>

Nesta carta, D. Francisco Inocêncio parecia deixar nas mãos de D. Rodrigo não apenas as decisões tomadas acerca de sua vida, como também a de D. Domingos. Um ano depois, ele cobrou do filho mais velho um esforço maior para que D. Domingos entrasse na Universidade de Coimbra. Em 1776, D. Rodrigo revelou ao pai sua dúvida quanto a continuar ou não seus estudos na Universidade de Coimbra. D. Francisco o deixara livre para tomar tal decisão, mas o instruíra no sentido de trabalhar para que D. Domingos fosse matriculado na Universidade no mesmo ano.<sup>11</sup> É perceptível, dessa maneira, a importância que o irmão mais velho assumiu na criação dos irmãos mais novos.

D. Domingos não se casou e não deixou descendentes. A relação entre o crescimento do celibato definitivo e a difusão da primogenitura nos grupos nobiliárquicos no decorrer do Antigo Regime é direta. As partilhas não igualitárias entre os filhos herdeiros diminuía as possibilidades que os filhos não primogênitos tinham de oferecer um dote matrimonial, o que os obrigava ao celibato.<sup>12</sup>

Entre os filhos homens de D. Francisco Inocêncio, apenas D. Rodrigo de Sousa Coutinho casou-se, como dito anteriormente. Entre as filhas mulheres, apenas D. Maria

---

<sup>10</sup> Carta de D. Francisco Inocêncio a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Santo Ildefonso, 07/09/ 1775. In: SILVA, André Mansuy-Diniz. p. 318.

<sup>11</sup> Carta de D. Francisco Inocêncio a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Madri, 12/07/1776. In: SILVA, André Mansuy-Diniz. p. 320.

<sup>12</sup> CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança 1560-1640*. p. 480. Apesar de a autora enfatizar o período de 1560 a 1640, percebeu-se que as práticas aí realizadas permaneceram as mesmas até o fim do Antigo Regime. O que nos leva a crer nisso é a Lei Mental de 1434 que fez vigorar até o ano de 1836.

Balbina casou-se, com D. Francisco Xavier de Noronha, Senhor de Pancas. Via de regra, nas sociedades do Antigo Regime, as mulheres que não se casavam poderiam ser enviadas para algum convento religioso ou continuariam morando com o irmão herdeiro e recebendo pensões deste. Enquanto os homens poderiam seguir ou a carreira eclesiástica, tal como aconteceu com o Principal Sousa, ou a carreira militar, como aconteceu com D. Francisco Maurício.

Nas correspondências trocadas entre D. Francisco Inocêncio e D. Rodrigo, fica clara a sua preocupação com os rendimentos da família, bem como a colocação de seus filhos na sociedade. O fato de ser um filho segundo e ter-se casado gerou descontentamento por parte da família, já que ele não possuía capital suficiente para a manutenção desta. Mais tarde, com o crescimento de seus filhos, D. Francisco Inocêncio iniciou a luta por boas colocações profissionais para eles. Ao mesmo tempo em que aconselhava a estudar, tentava colocações profissionais para suprir essa necessidade financeira que tanto assombrou os Sousa Coutinho.

D. Domingos entrou na Universidade de Coimbra em 1776 para cursar Direito Civil<sup>13</sup>, formando-se no ano de 1781. Nesse período, a Universidade passava pelas reformas dirigidas pelo Marquês de Pombal, as quais fizeram cair por terra as orientações pedagógicas da escolástica, que, por sua vez, foram substituídas pela predominância de um Estado Laico. Foi na Universidade de Coimbra que se formou toda uma geração de Estadistas em finais dos setecentos e, entre eles, o próprio D. Domingos.<sup>14</sup>

D. Domingos fez parte também de um grupo de jovens que cercava o então professor de geometria em Coimbra, José Anastácio da Cunha.<sup>15</sup> Tal grupo era formado por ele, seus irmãos: José Antônio e D. Rodrigo; por D. José Maria de Sousa e seu irmão Antonio; José Telles, filho do Marquês de Penalva; os professores da faculdade de medicina José Francisco Leal e Luís Cechi; e o padre José Vieira da Silva. A

---

<sup>13</sup> NUNO, Gonçalo Monteiro. Banco de dados realizado pelo Professor Nuno Gonçalo Monteiro que resultou no artigo: MONTEIRO, Nuno GONÇALO e CARDIM, Pedro. *La Diplomacia Portuguesa durante el Antiguo Régimen*. Perfil sociológico y trayectorias. *Cuadernos de Historia Moderna*, 2005, 30, 7-40. Informação compartilhada com André Mansuy. Diferentemente de seu Irmão José Antônio, que obteve o grau em Direito Canônico e Domingos em Direito Civil.

<sup>14</sup> SILVA, Ana Rosa Clochet da. Inventando a nação. *Inventando a nação. Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. p. 53. Segundo a autora, essa geração de Estadistas foi criada para apoiar o aspecto contraditório do governo de Pombal. O surgimento dessa nova categoria de intelectuais seculares trazia a finalidade de reforçar os próprios fundamentos do Estado Absolutista.

<sup>15</sup> José Anastácio Cunha nasceu em 1744. Aos 20 anos, foi nomeado primeiro-tenente do regimento de artilharia do Porto, onde teve contato com os estudos de matemática, línguas, história. Em 1773, foi nomeado pelo Marquês de Pombal para ocupar o cargo de lente de geometria na Universidade de Coimbra. Mais tarde, em 1778, foi denunciado pela inquisição.

admiração de Domingos a esse mestre era tamanha que o fez editar, postumamente, em Londres, em 1807, a obra de José Anastácio, o *Ensaio sobre os Princípios da Matemática*.

Após as reformas de 1772, os estatutos da Universidade de Coimbra ficaram reunidos em três livros, sendo que cada livro dizia respeito a um curso: o livro I era direcionado ao curso de Teologia; o livro II era direcionado ao curso jurídico, enquanto o terceiro era direcionado ao curso de Medicina. Interessa aqui destacar o Livro II, que regulava os cursos jurídicos de Leis e Cânones. Para entender um pouco mais sobre a importância deste estatuto para a Universidade de Coimbra, resgato um trecho de Guilherme Camargo Massaú:

*Os Estatutos constituíam-se em Lei, ou seja, não eram um mero regulamento interno da Universidade; muito das regras ditadas pela letra do texto devem ser observadas na prática, inclusive dos Tribunais. Mesmo sendo uma Lei, os Estatutos assumiram uma posição de tecer peculiaridades, minúcias (mesmo constituindo costumes) em suas regulamentações (ESTATUTOS, 1972); isso explica a falta de liberdade do professor em seu ensino, pois, além de dispor a metodologia a ser utilizada os Estatutos regulam (explicativamente) a forma e os passos que o professor deve seguir em todas as cadeiras, prescrevendo o que e como deveria ser ensinado.<sup>16</sup>*

O curso jurídico da Universidade de Coimbra era dividido em Cânones e Leis.<sup>17</sup> Aqueles que o cursavam buscavam uma carreira que proporcionasse prestígio social e que abrisse as portas para o ingresso nas carreiras do Estado. Enquanto D. Domingos cursava Leis, segundo Andree Mansuy Diniz Silva, seu pai, D. Francisco Inocência, decidiu destiná-lo para a carreira eclesiástica, tal como seu irmão José Antônio. No contexto da morte de D. Anna Luiza, D. Francisco enviou uma carta ao Frei Inácio de São Caetano, revelando que, diante de tanto sofrimento, ele pediria o que poderia consolar a família.

*Nesta fé que pois que já mais variará no meu reconhecimento rogo a V. Ex. queria pôr-me aos reais pés da Rainha Nossa Senhora, e pedir-lhe o único remédio que tem uma inocente, e desolada família.*

---

<sup>16</sup> MASSAÚ, Guilherme Camargo. A reforma dos Estatutos da Universidade de Coimbra: as alterações no ensino jurídico. In: *Revista Prisma Jurídico*. Vol. 9. Disponível em: <http://www.uninove.br/revistaprisma>. Acessado em: 02/05/2011.

<sup>17</sup> A função dos alunos formados em direito canônico era tratar de assuntos eclesiásticos.

*Consiste em despachar prontamente meus dois filhos eclesiásticos para a Patriarcal, ou quaisquer outros benefícios, de cujo rendimento possam alimentar a suas irmãs e Avó, e dar o tempo necessário que incerto, e lento rendimento de fazendas em Trás-os-montes concorra para o desempenho da Casa, e para a sua mesma subsistência.*<sup>18</sup>

Sabe-se que, no contexto acima, em 1778, D. Domingos cursava a Faculdade de Direito em Coimbra, faltando, portanto, três anos ainda para sua formação. Neste momento, a primeira colocação veio para José Antônio, seu irmão mais velho. Em carta dirigida a D. Rodrigo, D. Francisco Inocêncio fez o seguinte comentário: “Teu irmão José tomou posse de Monsenhor no primeiro do mês, e para prova de um favor nunca visto, não tinha feito atos grandes; espero que brevemente saia o Domingos, talvez em promoção geral, que tardará pela moléstia do papa.”<sup>19</sup> Mesmo na esperança de que Domingos obtivesse uma promoção na carreira eclesiástica, tal pretensão não parece ter sido alcançada. Alguns anos mais tarde, em 1788, D. Domingos ingressou na carreira diplomática, sendo enviado para a corte de *Copenhague*, na Dinamarca.

Em 26 de janeiro de 1781, ano de sua formatura na Universidade de Coimbra, D. Domingos recebeu a mercê de D. Maria I de Moço Fidalgo

*Houve Sua Mag<sup>e</sup> por bem fazer mercê ao dito Domingos Antonio de Sousa Coutinho de o tornar no mesmo foro de Seu Moço Fidalgo com mil reis de moradia por mês e alqueire e meio de cevada por dia paga segundo ordenança e é a foro de Moradia que pelo dito seu Pai lhe pertence.*<sup>20</sup>

Alguns dias mais tarde, no dia 30 de janeiro de 1781, acrescentou-se a D. Domingos a mercê de Fidalgo Escudeiro, na qual receberia o total de 2\$500 réis a mais em Sua Moradia além do que já tem de Moço Fidalgo “para que tenha (...)3\$500 réis de Moradia por mês de Fidalgo Escudeiro e o alqueire e meio de cevada por dia pago segundo ordenança e é o foro de Moradia que pelo dito seu Pai lhe pertence.”<sup>21</sup>

Segundo o historiador Nuno Gonçalo Monteiro, um edital lançado no dia 9 de

---

<sup>18</sup> Carta de D. Francisco Inocêncio a Frei Inácio de São Caetano. 13/10/1778. In: SILVA, André Mansuy-Diniz. *Portrait d'un homme d'Etat...* Vol I. p. 356

<sup>19</sup> Carta de D. Francisco Inocêncio a D. Rodrigo no dia 17.05.1779. In: SILVA, André Mansuy-Diniz. *Portrait d'un homme d'Etat.* Vol I. p. 333

<sup>20</sup> Registro de mercê de Moço Fidalgo a D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho. Registro Geral de Mercês de D. Maria I, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. livro 10(2), f. 100. Documento gentilmente cedido pelo orientador deste trabalho, Professor Dr. Alexandre Mansur Barata.

<sup>21</sup> Idem.

setembro de 1758 tinha como objetivo a hierarquização dos vassallos que estariam divididos em plebeus, nobres, fidalgos da Casa Real e titulares. Alguns anos depois, em 1761, definiu-se que a “principal nobreza dos (...) reinos”<sup>22</sup> seria composta de pessoas que possuíssem Foro de Moço Fidalgo para cima e aqueles que possuíssem também bens vinculados à Coroa e Ordens, que juntos deveriam exceder o montante de três contos de réis anuais.<sup>23</sup> Se, na primeira promoção, D. Domingos possuía um montante menor do que os três mil réis estipulados, na segunda promoção, poucos dias depois, D. Domingos ultrapassou essa quantia.

Estas mercês são as primeiras de várias outras que D. Domingos recebeu. O interessante aqui é demonstrar o recebimento de mercê ainda antes de sua carreira diplomática. Visto que, em geral, as mercês eram recebidas não apenas por qualidade de nascimento, mas também por serviços prestados à coroa portuguesa.

### 1.3 A carreira diplomática

Em um dicionário atual, se encontra o seguinte significado para o vocábulo *diplomacia*: “1. Parte da política relativa às relações exteriores dos Estados. 2. Conjunto das negociações internacionais efetivadas por meio das embaixadas. (...) 4. Habilidade empregada numa conversação ou no tratamento de assunto delicado.”<sup>24</sup> As três definições aqui demonstradas se complementam para pensarmos essa expressão de forma mais completa. Outra explicação sintetiza bem a diplomacia, como sendo “um instrumento da política externa dos Estados”,<sup>25</sup> que compete à negociação internacional.

Já em um dicionário do século XIX, o termo diplomática possui outro significado. Diplomática, segundo Antônio de Moraes e Silva, é “a arte, ou Ciência diplomática, de entender os diplomas e documentos antigos. A Ciência dos negociadores políticos, e suas etiquetas, e cerimoniais, que é de ofício, estilos, e uso do Corpo diplomático”.<sup>26</sup> Apesar da diferenciação entre os dois vocábulos em contextos

---

<sup>22</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo de Freitas. *D. José*. 1 ed. Rio de Mouro, 2006. p. 187.

<sup>23</sup> Idem.

<sup>24</sup> Academia Brasileira de Letras. Dicionário escolar da língua portuguesa. 2 ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008. p. 445.

<sup>25</sup> MATHIAS, Leonardo. A arte da negociação. In: *Revista Negócios Estrangeiros*. Lisboa, nº 9, vol. 1, mar./2006, p. 197.

<sup>26</sup> SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*, por ANTONIO DE MORAES SILVA. p. 620. *Corpo diplomático: Ministros estrangeiros, que residem como*

distintos, podemos perceber que a lógica da diplomacia permaneceu praticamente a mesma, no entanto, o termo diplomacia só passou a ser utilizado em meados do século XIX.

A atenção dada à carreira de D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho neste momento da pesquisa se torna relevante visto que é a partir desse período da vida do diplomata que se iniciam os intentos a serem tratados nos próximos capítulos desta dissertação. A partir do contexto internacional vivido por D. Domingos que os diplomatas passaram a ter uma maior importância nas tomadas de posição entre as nações.

*No difícil período histórico que foi o final do século XVIII e primeiros decênios do seguinte, para a passagem das idéias absolutistas e autoritárias do Marquês de Pombal às da Revolução Francesa e do posterior constitucionalismo liberal, contaram Portugal e o Brasil, com toda uma geração de bacharéis, licenciados e doutores saídos da recém-reformada Universidade de Coimbra e de outras da Europa. Foi ela que nos forneceu os estadistas, diplomatas e cientistas (...).<sup>27</sup>*

Segundo o historiador Nuno Gonçalo Monteiro, os mais altos cargos da administração do Império Português eram atribuídos a homens da nobreza. Em Portugal, sempre existiu “uma estreita ligação entre o desempenho dos ofícios superiores da monarquia, (...), e a correspondente remuneração em concessões régias”.<sup>28</sup> A nobreza de Portugal seria ocupante dos cargos importantes do Estado, entre os quais, as comissões diplomáticas.<sup>29</sup>

D. Domingos era parte da nobreza que ocupou cargos diplomáticos. E, assim como muitos membros de sua família, atuou na diplomacia portuguesa. Exemplo da manutenção dos poderes nas mãos da nobreza e, mais especificamente, da família Sousa Coutinho, neste contexto, foi a substituição de D. Rodrigo Sousa Coutinho por D. Domingos na corte de Turim, em 1796. Seu pai, D. Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, seu primo Luís Pinto de Sousa Coutinho, assim como seu tio, D. Vicente de Sousa Coutinho, também ocuparam cargos relevantes no Império e na diplomacia

---

*Embaixadores, Inviados, Plenipotenciários, etc.* Acessado em: 10/03/2011. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/2>.

<sup>27</sup> VIANNA, Hélio. *Um diplomata português neto de brasileira*. D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho, Conde e Marquês de Funchal.

<sup>28</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes - A Casa e o Patrimônio da Aristocracia em Portugal (1750-1850)*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1998. p. 505.

<sup>29</sup> Idem. p. 506.

portuguesa.<sup>30</sup>

A carreira diplomática, durante o Antigo Regime, foi mudando seu perfil de acordo com o passar do tempo na Europa e, mais especificamente, em Portugal. O mais importante cargo era o de embaixador, que poderia ser de caráter ordinário ou extraordinário. No primeiro caso, eram enviados para missões permanentes, enquanto para missões especiais, com uma menor duração, eram enviados os embaixadores extraordinários. Poderia acontecer, no entanto, de dois embaixadores serem enviados a uma mesma missão, um ordinário e outro extraordinário, mas o mais interessante nessa perspectiva é perceber que o que realmente importava era que a representação da Coroa Portuguesa estivesse em seu mais alto nível de negociação. Contando, dessa maneira, de forma tanto quantitativa como simbólica.<sup>31</sup>

Devido a isso, em geral, o corpo diplomático português era formado por pertencentes a fidalgos do primeiro plano da nobreza, como no caso de D. Domingos. Até porque a Coroa Portuguesa deveria ser representada da melhor maneira possível. Os representantes de “segunda ordem” eram os ministros plenipotenciários, que eram enviados por Portugal em negociações internacionais. D. Domingos, no entanto, foi embaixador ordinário em Londres e também ministro plenipotenciário, enquanto esteve na Inglaterra, somando os cargos em representações e negociações internacionais.

Em 1790, D. Domingos foi enviado como observador na Revolução Francesa. Na França revolucionária, se deparou com o “terror, o delírio e a anarquia.”<sup>32</sup> D. Domingos teria começado *tardamente*, nas palavras de Andree Mansuy Diniz Silva, na carreira diplomática no ano de 1790.<sup>33</sup> Apesar da informação obtida por tal autora, é bem provável que D. Domingos tenha iniciado sua carreira diplomática em agosto do ano de 1788 na corte de Copenhague. Como prova, pode ser citada a informação que consta em uma carta de seu irmão, D. Francisco Sousa Coutinho, enquanto seu procurador, provavelmente escrita no ano de 1811. Tal missiva também revela a vontade de D. Domingos de obter outros méritos da corte portuguesa.

---

<sup>30</sup> SILVA, Andree Diniz. p. 515. Vol.I.

<sup>31</sup> MONTEIRO, Nuno GONÇALO e CARDIM, Pedro. La *Diplomacia Portuguesa durante el Antiguo Régimen*. Perfil sociológico y trayectorias. *Cuadernos de Historia Moderna*, 2005, 30, p. 7-40.

<sup>32</sup> ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu. As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais. In: MATTOSO, José (org). *História de Portugal*. vol. V, Lisboa, Estampa, 1994.

<sup>33</sup> Carta de D. Rodrigo à Mariana no dia 04.03.1784. In: SILVA, André Mansuy-Diniz. *Portrait d'un homme d'Etat...* Vol I. p. 515

*Diz D. Domingos António de Sousa Coutinho, atual embaixador de Vossa Alteza Real na corte de Londres, por seu procurador; e irmão, que achando-s'empregado na carreira diplomática desde agosto de 1788, que foi enviado à corte de Copenhague, e sucessivamente depois desta, à de Turim, donde passou à em que existe, contando assim mais de vinte e três anos contínuos e sucessivos em atual serviço (...).*<sup>34</sup>

Foi quando de sua nomeação à corte de Copenhague como enviado extraordinário, que D. Domingos passou a fazer parte do Conselho de sua Majestade, “com o qual haverá e gozará de todas as honras prerrogativas autoridades isenções e franquezas que hão e tem os do Seu Conselho e como tal lhe competem e jurará na Chancelaria que lhe dará Conselho fiel (...)”.<sup>35</sup> No mesmo ano em que passou a fazer parte do Conselho do Governo, D. Domingos foi contemplado com a Ordem de Cristo.

*Sua Majestade como Gov.<sup>ora</sup> e perpetua Adm.<sup>ora</sup>. Do Mestrado Cavalaria e Ordem de N. Sr. Jesus Cristo Há por bem mandar lançar o hábito da mesma ordem no Mosteiro de N. Sra. Da Luz extramuros desta Cidade ao dito D. Domingos de Sousa Coutinho visto ter habilitado sua pessoa diante do Presidente e Deputados da Mesa da Consciência e Ordens e Juiz Geral delas e por ter todas as circunstâncias dos interrogatórios. De que se me passou carta em 7 de outubro de 1788.*<sup>36</sup>

Em seis de julho de 1796, Luís Pinto de Sousa Coutinho comunicou ao então embaixador em Turim, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que ele estava dispensado de seu cargo. Em 30 de julho, D. Rodrigo mudou-se para Gênova, deixando seu secretário, José Manoel Plácido de Moraes, como encarregado de negócios até a chegada de seu sucessor, que poderia ser ou o Visconde de Anadia ou D. Domingos. De fato, D. Domingos foi enviado em 1796 para Turim, para ser sucessor de seu irmão, onde permaneceu até 1803.<sup>37</sup>

Após sua saída da corte de Turim, D. Domingos se tornou embaixador em

---

<sup>34</sup> Carta de D. Francisco Sousa Coutinho a Sua Majestade D. Maria I, intercedendo por D. Domingos de Sousa Coutinho. Biblioteca Nacional, setor de manuscrito, C.168.85.

<sup>35</sup> Registro de mercê de Cavaleiro da Ordem de Cristo a D. Domingos António de Sousa Coutinho, de 25 de agosto de 1788. Registro Geral de Mercês de D. Maria I, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, livro 24, f. 198. Documento gentilmente pesquisado pelo orientador deste trabalho, Professor Dr. Alexandre Mansur Barata.

<sup>36</sup> Idem.

<sup>37</sup> SILVA, Andree Mansuy-Diniz. p. 303. Vol.I.

Londres até 1814. Neste período, D. Domingos participou dos maiores intentos que um diplomata poderia participar, não apenas pelo momento em que a Europa se encontrava, mas também pelas medidas não convencionais que a Coroa Portuguesa tomou diante dos acontecimentos. Levando-se em consideração a hierarquia diante das nações com as quais Portugal possuía relações diplomáticas, a passagem da Corte de Turim para a Corte Britânica foi praticamente uma elevação de cargo para D. Domingos. À medida que aumentava a confiança e admiração para com o diplomata, a Coroa Portuguesa conferia a D. Domingos maiores responsabilidades.

O período no qual D. Domingos assumiu a embaixada portuguesa em Londres coincidiu com o ápice dos conflitos internacionais decorrentes da chamada expansão napoleônica. Foi também neste momento, que D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho, recebeu mais uma mercê da Coroa Portuguesa, de primeiro Conde de Funchal, título nobiliárquico que recebeu em 8 de junho de 1808.

*Dom João, & faço saber aos que esta Minha Carta virem, que tendo presentes os distintos serviços, que Dom Domingos António de Sousa Coutinho. Me tem feito nas importantes comissões de que o Tenho encarregado nas Cortês de Dinamarca, Turim, E Londres, em que reside como Embaixador Extraordinário, dando de si toda satisfação: E querendo dar-lhe uma publica significação de reconhecimento e aprovação de tão importantes serviços; hey por bem promovê-lo à Grandeza com o título de Conde de Funchal, em sua vida. E quero, e Mando, que o referido Dom Domingos Antonio de Sousa Coutinho se chame Conde de Funchal, e que com o dicto título, goze de todas as honras, preeminentes, prerrogativas, inzenções.(...) E com o referido título haverá o assentamento que lhe pertencer, de que pelo Conselho da Minha Real Fazenda se lhe passará que dicto He lhe Mandeí das esta carta por mim assgnada, passada pela Chancellaria, e Sellada com Sello pendente das Minhas Armas.<sup>38</sup>*

A mercê citada anteriormente foi recebida, como dito pelo historiador Nuno Gonçalo Monteiro, por prestações de serviços à Coroa Portuguesa, além do fator *qualidade de nascimento* ter sido preponderante. D. Domingos passou a fazer parte também, neste momento, do Conselho da Fazenda Real do Príncipe Regente, D. João.

D. Domingos foi o primeiro e único Conde de Funchal,<sup>39</sup> título nobiliárquico

---

<sup>38</sup> Título de Conde de Funchal registrado nas folhas 2 v.º e 3 do Livro 21 do Registro Geral das Mercês. In: FUNCHAL, Marquês de. *O conde de Linhares*. Editora Thesaurus, 1908.

<sup>39</sup> É importante ressaltar que, mesmo sendo o último título de D. Domingos, o de Marquês de Funchal, na maioria das vezes, me refiro a ele como Conde do Funchal devido ao fato de que, no contexto detido nesse estudo, D. Domingos ainda era Conde.

que recebeu em 1808, outorgado por carta pela Rainha D. Maria I, em comemoração ao aniversário desta rainha.<sup>40</sup> Em 1833, foi criado seu outro título, o de Marquês do Funchal, em seu favor por D. Maria II, Rainha de Portugal.

De acordo com o historiador português Nuno Gonçalo Monteiro, os títulos recebidos por D. Domingos fizeram parte de um conjunto de títulos criados por serviços políticos e militares. Recebendo a agraciação alguns ministros e diplomatas que se destacaram e que possuíam “elevada qualidade de nascimento”.<sup>41</sup> O fato de D. Domingos ter-se dedicado à diplomacia influenciou no recebimento de agraciações, já que parte dos diplomatas que representaram a corte em terras estrangeiras recebia titulações e também ordens seja de cunho religioso, seja de cunho militar.<sup>42</sup>

Em carta de D. Francisco Sousa Coutinho, com provável data de 1811,<sup>43</sup> ele pedia mais uma agraciação a seu irmão, o então Conde de Funchal. Juntamente com o título, que lhe foi concedido, D. Domingos, que já era Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, pediu que lhe fosse concedida Grã-Cruz “de qual ordem for de seu Real agrado, com comenda de rendimento correspondente à remuneração de seus serviços, ou pensão equivalente imposta nos rendimentos Reais da Ilha da Madeira ou nos municípios da sua respectiva Capital do Funchal.”<sup>44</sup>

A nobreza neste período se caracterizava de maneira diferente de períodos anteriores. Mas, de qualquer forma, ela ainda era sustentada pelos títulos recebidos. Nas memórias de José Liberato, fica clara a grandeza de títulos recebidos por D. Domingos. Na noite em que uma festa foi realizada para o então Conde de Funchal, Liberato o descreveu: “e agora vestido com a sua rica farda de embaixador sobre a qual caíam uma gram cruz e os crachás de muitas ordens.”<sup>45</sup>

O período no qual D. Domingos atuou na diplomacia teve como pano de fundo o movimento instaurado na Europa no início do século XIX. Nesta ocasião, Napoleão Bonaparte, autointitulado imperador da França, viu como entrave aos seus interesses outra potência beligerante: a Inglaterra. O envio às embaixadas demonstrava o prestígio que o diplomata, embaixador, tinha em relação à corte. Muito embora seja consenso que

---

<sup>40</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A corte no Brasil e a distribuição de mercês honoríficas. In: *Revista Ler história*. Dossier A Corte portuguesa no Brasil. nº 54, Lisboa Portugal, 2008. p. 61.

<sup>41</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos Grandes*. Segundo o autor, dentre os agraciados com este tipo de título estão: o Visconde Balsemão, Condes da Feira, das Galveias, Linhares, Vila Real, além de Conde do Funchal. Interessante perceber que os títulos de Condes da Barca, de Basto e de Suberra não possuíam elevada qualidade no nascimento. p. 43.

<sup>42</sup> MONTEIRO, Nuno Gonçalo e CARDIM, Pedro. *La Diplomacia Portuguesa durante el Antiguo Régimen. Perfil sociológico y trayectorias*.

<sup>43</sup> Carta de S. Francisco Sousa Coutinho. Biblioteca Nacional, setor de Manuscritos. C.168.85.

<sup>44</sup> Idem.

<sup>45</sup> CARVALHO, José Liberato. *Memórias da vida de José Liberato*. p. 150-151.

a maioria dos diplomatas era de origem nobre de alta qualidade de nascimento, muitos não o eram e conseguiram galgar elevadas posições de acordo com os serviços que eram prestados à corte, demonstrando, dessa maneira, como as regras tradicionais se tornavam mais frouxas neste contexto.<sup>46</sup>

Na tentativa de atingir a economia britânica, Napoleão decretou o bloqueio continental em 1806, que proibiu todas as nações da Europa de comercializarem produtos com a Grã-Bretanha.<sup>47</sup> O bloqueio alvejou diretamente o Império Português que, na iminência de uma invasão das tropas francesas, teve que mudar sua estratégia diplomática tradicionalmente neutra<sup>48</sup>, por imposição tanto da Inglaterra quanto da França.<sup>49</sup>

A organização do equilíbrio das relações internacionais das nações europeias seria pautada a partir dos interesses de França e Inglaterra, que detinham o poder tanto econômico quanto ideológico.<sup>50</sup> A Revolução Francesa abalou o equilíbrio da diplomacia portuguesa, que acabou se posicionando favorável à Inglaterra, deixando cair por terra os acordos estabelecidos com a Espanha e um possível acordo com a França para evitar tais invasões.

Pode-se perceber através do estudo da política diplomática portuguesa em inícios do século XIX uma tomada de posição inédita da corte e seus representantes. Se, antes, a política internacional lusitana pretendia permanecer na neutralidade, depois dos acontecimentos de 1807, esse episódio tornou-se fato insustentável. Reforçando, assim, os acordos e as alianças com a Inglaterra.

Em meio aos acontecimentos desse período, as relações entre os governos português e britânico acabaram por se tornar ainda mais consistentes. Baseando-se no fato de que o apoio inglês, diante da situação, era o mais confiável que Portugal poderia ter, era importante a existência de um negociador em potencial. D. Domingos fora o responsável por diversas negociações entre estes dois governos. Participando de

---

<sup>46</sup> Podemos citar, nesse caso, o próprio Antônio de Araújo de Azevedo, Sebastião José de Carvalho e Melo, que, ainda de origem nobre, não haviam nascido em nenhuma casa pertencente à primeira nobreza da corte, mas se tornaram, após se dedicarem à diplomacia, Secretários de Estado, alcançando titulações para suas casas. Neste caso respectivamente, tornaram-se Conde da Barca e Conde de Oeiras, que, posteriormente, recebeu o título de Marquês de Pombal.

<sup>47</sup> SCHWARCZ, L. K. M., AZEVEDO, Paulo César e COSTA, Ângela Marques da. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*. 1. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2002. vol. 1. p. 194.

<sup>48</sup> ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu. As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais. Portugal, diante dos acontecimentos que envolviam a Independência das Treze Colônias, manteve-se neutro. Anos mais tarde, em 13 de julho de 1782, aderiu à Liga dos Neutros, negociada por Luís Pinto de Sousa Coutinho. Este assinou acordos bilaterais com os Estados Unidos e Rússia.

<sup>49</sup> SCHWARCZ, L. K. M., AZEVEDO, Paulo César e COSTA, Ângela Marques da. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*.

<sup>50</sup> NOVAIS, Fernando. Apud SCHWARCZ. Idem.

negociações que resultaram tanto na tomada de posição favorável à Inglaterra quanto na transferência da corte, negociadas através da Convenção de 22 de outubro de 1807.

Diante da invasão napoleônica, a tentativa de estabelecer acordos secretos com os dois lados não agradou ao governo britânico. O Príncipe Regente D. João havia enviado uma carta ao Rei Inglês, pedindo que salvasse a monarquia portuguesa, fingindo estar em guerra. D. Domingos negociou a convenção de 22 de outubro de 1807, que visava regulamentar as relações entre Portugal e Inglaterra em tempos de crise. A assinatura dessa convenção previa a retirada da corte para o Brasil e a ruptura com a França.<sup>51</sup>

Nesse momento, D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho teve papel preponderante nas negociações. E, como ele próprio expressou: a “Autoridade Soberana boiava sobre o Oceano”<sup>52</sup>, enquanto o reino português encontrava-se sem meios de agir, tanto no contexto internacional quanto em seus territórios.

*O embaixador em Londres, D. Domingos de Sousa Coutinho – tomava sobre si ‘representá-la e defendê-la’ velando ‘por todas as partes da Monarquia que tratam com a Grã-Bretanha’ apesar de desprovido de instruções ou ‘ordens de qualidade alguma.’<sup>53</sup>*

D. Domingos acordou com o representante inglês, ministro Canning, a sanção para que tudo fosse resolvido. Em troca dessa escolta, seria certo que o Governo Português deveria aceitar todas as estipulações impostas, o que resultou, posteriormente, na abertura dos portos às nações amigas em 1808 e nos tratados de 1810, assuntos que serão abordados mais atentamente nos dois próximos capítulos deste estudo.

Em Londres, D. Domingos conquistou grande admiração. A capela na embaixada era um local de encontro entre portugueses que lá moravam, mas também de ingleses. Liberato, em relação a isso, comentou:

*Em sua casa, e particularmente aos domingos, dias, em que ali se juntavam quase todos os portugueses, que viviam em Londres para cumprimentarem o embaixador, e ouvirem missa na capela da embaixada (...). A capela portuguesa nessa época era um brilhante lugar de reunião, até muitos ingleses distintos, porque não sendo permitido então aos católicos ter Capelas ou Igrejas, (...), só as havia*

---

<sup>51</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império...*

<sup>52</sup> Idem. p.170.

<sup>53</sup> PEREIRA apud ALEXANDRE. Idem.

*nas casas dos embaixadores (...).*<sup>54</sup>

Domingos tinha um bom relacionamento em Londres, o que fica claro na citação anterior quando José Liberato fala da presença de ingleses distintos na casa do embaixador aos domingos, apesar de os portugueses terem na embaixada um local para o culto católico, o mesmo não era obrigatório aos ingleses, dessa forma, imagina-se que o local era agradável à presença de todos. Após a assinatura dos tratados de 1810, como veremos mais adiante, D. Domingos perdeu seu prestígio depois de sucessivas críticas às suas tomadas de posição em relação à corte e foi convidado a se retirar da embaixada inglesa.<sup>55</sup>

*Aproximava-se o tempo de ser o Conde de Funchal expulso da embaixada, na qual parecia depois de tantos anos estar calado; mas tinha mudado a política do governo do Rio de Janeiro, e também lhe devia chegar a sua vez, assim como todas as coisas humanas, ainda as que parecem mais firmes. O Conde de Linhares, seu irmão, tinha perdido todo o prestígio depois dos infaustos tratados com a Inglaterra, um de comércio, outro de aliança, ambos com a data de 1810. Seus inimigos políticos, à testa dos quais estava o Conde da Barca, a quem ali havia suplantando, serviram-se particularmente destes dois tratados para desacreditar a sua política; e neste caso perdendo o Conde de Linhares toda a sua influência no Rio de Janeiro, era conseqüente que seu irmão Conde de Funchal, também perdesse em Londres, porque debaixo da influencia destes dois irmãos aqueles dois tratados se tinham feito e assinado.*<sup>56</sup>

No momento de sua saída da corte Londrina, D. Domingos ainda gozava de grande prestígio perante a coroa inglesa, fato que fica claro em 1814 quando se fez uma grande festa na qual estava presente o Príncipe Regente inglês. Segundo Hélio Viana, “conseguiu gozar do prestígio na corte inglesa, onde muito o estimava o príncipe-regente, depois Jorge IV”.<sup>57</sup> Sobre isso José Liberato complementa:

*A quem ele mais familiarmente tratava, porém ao mesmo tempo sem faltar a toda etiqueta de uma rigorosa civilidade, era o Conde de*

---

<sup>54</sup> CARVALHO, José Liberato Freire. *Memórias da vida de José Liberato*. Tipografia de José Baptista Morando, Lisboa, 1855. p. 135.

<sup>55</sup> Idem.

<sup>56</sup> Idem.

<sup>57</sup> VIANNA, Hélio. *Um diplomata português neto de brasileira. Conde e Marquês de Funchal*. In: *Jornal do Comércio*, 1957.

*Funchal, a quem ele denominava o seu Sousa. (...) De estatura mui pequena como era, mal feito de corpo, e ainda mais de figura, (...) representava um papel tão fora do comum, que parecia interessar muito o Príncipe, que dele muito gostava.*<sup>58</sup>

Cypriano Freire foi encarregado de substituir temporariamente o então Conde de Funchal e notificá-lo sobre a sua saída da embaixada londrina. Seu sucessor foi o Conde Palmela. Antes do que José Liberato denominou como “sua queda política, teve tempo para participar à Corte do Rio de Janeiro a grande notícia da queda de Napoleão e da Paz geral.”<sup>59</sup> Foi ele o responsável pelo comunicado ao Príncipe Regente de que os Bourbons teriam sido restaurados na França com Luiz XVIII.<sup>60</sup>

Após sua saída da corte londrina, D. Domingos foi enviado à corte de Roma ainda em 1814.<sup>61</sup> Em 1816, publicou em francês o opúsculo sobre a Guerra Peninsular, que foi traduzido e reeditado.<sup>62</sup> Era comum que escrevesse anonimamente ou apresentado por um pseudônimo, entre os quais se encontram R. da C. Gôuvea e Jacob Mathes.<sup>63</sup>

Em 1819, Domingos foi convocado para ser um dos governadores do Reino de Portugal. Sua posição, no entanto, traduziu-se no pedido ao então Rei D. João VI para que não fosse escolhido para ocupar tal cargo. O pedido veio por uma carta enviada em forma de ofício, dirigida a Thomaz Antonio Villanova Portugal, então secretário de Estado. Como de costume, D. Domingos referiu-se a importantes passagens de sua vida. O diplomata português encontrava-se em Londres e escreveu a D. João, que se encontrava ainda no Brasil:

*Diariamente tenho pensado na memória ou ofício que a V. Ex. prometi no meu ofício de 10 de agosto pp., e o resultado das mais repetidas meditações é o assunto da memória inclusa com selo volante, a qual pela gravidade das matérias de que trata julguei que devia dar a forma de uma carta dirigida a S. M. He longa e ainda não contém o*

---

<sup>58</sup> CARVALHO, José Liberato. p. 150-151.

<sup>59</sup> CARVALHO, p. 143.

<sup>60</sup> Carta ao príncipe regente de Portugal de 16/04/1814, que trazia notícias e informações sobre a abdicação de Napoleão e a Restauração da Família Bourbon com Luís XVIII. Fundação Biblioteca Nacional/ Manuscrito I-29,14,55 Número 18.

<sup>61</sup> VIANNA, Hélio. Op. Cit.

<sup>62</sup> GUIMARÃES, Argeu. *Dicionário bio-biográfico* de diplomacia, política externa e direito internacional, Arquivo Histórico do Itamaraty. Op. Cit.

<sup>63</sup> Tais pseudônimos podem ser comprovados através do escrito Resposta pública à denúncia secreta e também através dos escritos encontrados no Instituto Histórico Geográfico Brasileiro.

*quanto eu desejava.*<sup>64</sup>

Mais adiante, o embaixador português deixou clara a maneira como se relacionava com Sua Alteza Real. A sinceridade que tinha por finalidade sempre manter a segurança do Reino era sua prioridade por toda sua trajetória e, mais uma vez, ele trouxe esse fato nesta correspondência. O documento em questão fora escrito em 31 de dezembro de 1819. Pouco antes da eclosão da Revolta Liberal do Porto. Em suas primeiras linhas, ainda num prefácio de seu ofício, diz: “(...) mas também é decisiva a minha opinião que El Rey N. Sr. para tirar o Reino do atual perigo em que está, precisa achar alguém que faça estas reformas.”<sup>65</sup>

Como fica perceptível em sua carta, a lealdade aos monarcas foi sua característica mais marcante. Apesar do respeito aos ingleses, sempre teve como prioridade os interesses pelo bem-estar do Reino. Pelo menos era isso que parecia querer passar em seus ofícios e correspondências. Suas cartas, publicações sempre tiveram cunho político, principalmente, atentando ao monarca para as possíveis más intenções de inimigos.

Se alguns dos acontecimentos em que esteve presente foram polêmicos, justificativas eram escritas mesmo que anos depois. Sendo ele um anglófilo convicto e que tivera, juntamente a seus companheiros, o projeto de transferência como vencedor, também teve que rebater diversas vezes as críticas feitas às decisões tomadas, tal como a abertura dos portos às nações amigas em 1808 e os posteriores tratados de aliança e comércio de 1810.

Todas as acusações que sofreu mereceram resposta. Suas respostas tinham como alvo D. João VI, a quem sempre quis deixar clara a sua demonstração de lealdade e, por outro lado, seus dois maiores inimigos: o Conde da Barca, Antônio de Araújo de Azevedo, líder do chamado “partido Francês”, e Hipólito da Costa, embora anglófilo, fazia duras críticas a D. Domingos em seu impresso *o Correio Braziliense*.<sup>66</sup> Assuntos que serão tratados mais profundamente adiante.

---

<sup>64</sup> COUTINHO, D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho. *Carta El Rey Nosso Senhor, escrita pelo Conde de Funchal*, quando foi nomeado um dos governadores do Reino em 1819 inclusa em um ofício dirigido ao secretário d'Estado Thomaz Antônio de Villanova Portugal e despacho em resposta deste ministro. - Paris : Typ. de Firmino Didot, 1824.

<sup>65</sup> COUTINHO, D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho. *Considerações sobre o Estado de Portugal e do Brasil desde a saída D'el Rei de Lisboa em 1807 até ao presente*, 1822. Lembrando que tal escrito refere-se ao período trabalhado nesta dissertação, mas foi escrito em 1822, sendo D. João, neste momento, o Rei D. João VI.

<sup>66</sup> COSTA, Hipólito da Costa. *O Correio Braziliense*. Fundação Biblioteca Nacional, Biblioteca Digital. Disponível em [www.bn.br](http://www.bn.br).

Em ofício datado de 1819, utilizando-se de certa liberdade, como ele próprio reconhece, procura convencer D. João VI de que Portugal corria risco iminente. Nas suas palavras

*V. M. dignará lembrar-se, que no princípio quase da minha carreira, 1796, e nos anos seguintes, escrevi de ofício com tanta liberdade contra o sistema, que os senhores ministros de V. M. (em geral) seguiam a respeito devido, e para aquietar a minha consciência, que me representava sempre à verdade, que o Reino se havia de perder, como se perdeu; pedi ao secretário d'Estado Luiz Pinto de Sousa Coutinho (Visconde de Balsamão) uma ordem que me impusesse silencio sobre os assuntos de França; ordem que nunca recebi, do que infiro que V. M. amou sempre a verdade, e com Ella passo a explicar-me.*<sup>67</sup>

Com o uso dessas *verdades* disse ter tido sua vaidade ofendida com a sua nomeação para a cátedra de Governador do Reino por contar com mais de 30 anos de serviço, enquanto tal colocação costumava ser alocada a homens em início de carreira. Dessa mesma maneira, suplicou a Vossa Majestade que o desordenasse do lugar que foi servido destinar-se.<sup>68</sup> Para Domingos, o Reino sofria sérios riscos os quais não eram levados a sério pelo monarca e pelo secretário de Estado, Antonio Vilanova Portugal.

Na carta, Domingos atentava ao Rei Português para com o exército. Segundo o embaixador, o Estado estava em débito com tal força. Os salários estavam atrasados e outras nações, tal como a Turquia e Grã-Bretanha, representando dois extremos, não deixariam que isso acontecesse. Atentou para a necessidade de se ter um exército, ainda mais depois que este conseguiu organizar-se. Sua visão sobre isso remete ao medo de acontecimentos passados e de lembranças não muito agradáveis pelas quais o Reino Português já havia passado:

*Mas estou certo que na crise presente não haverá quem aconselhe diante de V.M. que se siga estes exemplos, e se faça a terceira experiência de perder um belo exército, depois de tantos trabalhos e perigos para o formar, ou quem que duvide que a força, e o nexo atual da monarquia dependa principalmente do exército de Portugal, e do estímulo que o seu exemplo deve ter dado às outras tropas, ou quem*

---

<sup>67</sup> COUTINHO, Domingos António de Sousa. *Carta El Rey Nosso Senhor, escrita pelo Conde de Funchal.*

<sup>68</sup> Idem.

*se esqueça da timidez, do medo, da desconfiança nas próprias forças, que se observou em todo o Português em 1807.*<sup>69</sup>

Nestas últimas palavras, que se referem ao período de extrema instabilidade política em inícios do século XIX, D. Domingos demonstrou, de maneira sutil, a memória de tempos difíceis. No início dos oitocentos, a dinâmica internacional exigiu mudanças estratégicas das nações europeias. Acontecimentos que marcaram uma nova época, tal como a Revolução Francesa, trouxeram consequências que mudaram os rumos diplomáticos em voga.

Portugal, perante a ameaça do domínio francês em seus territórios, acabou por tornar ainda mais firmes os laços com sua aliada Inglaterra. Tais acontecimentos sempre estão em pauta nos escritos de D. Domingos, fato que não poderia deixar de ser reparado nas linhas enviadas ao então Rei de Portugal. Tal como na primeira década dos oitocentos, Domingos parecia prever que momentos difíceis estavam por surgir novamente e, por isso, dizia que não queria fazer parte dos Governadores do Reino.

Domingos tratou também sobre os problemas no Real Erário. Identifica que uma das razões para os problemas do Erário estava na “perda absoluta do comércio e navegação do Brasil, antes exclusiva (...)”.<sup>70</sup> O diplomata, como podemos perceber, sempre tratou com cautela os acontecimentos de inícios do século XIX, sempre exaltando a figura de seu irmão, o Conde de Linhares, na administração do Reino, enquanto representante do denominado partido inglês. Lembrou que representou, em 1809, o Reino Português, juntamente com a Inglaterra, local onde era embaixador, e avisou que o governo inglês havia rejeitado uma primeira versão do tratado, percebendo que os rumos tomados por esses tratados se modificaram devido à morte de seu irmão o Conde de Linhares.

O importante é percebermos que essa carta trazia uma intencionalidade de lembrar suas ações passadas em relação ao comércio, tratados de aliança e organização do Reino, enquanto se encontrava em Londres. Além disso, o fato de pedir que fosse destituído do cargo no qual o Rei o havia posto era como um manifesto diante dos acontecimentos e da falta de “ouvidos” que D. João VI emanava às severas críticas do Conde de Funchal. A carta foi respondida por Antonio Villanova Portugal em um despacho de 29 de abril de 1820 e, nela, rebatia as colocações de Domingos. O fato é que, pouco tempo depois, em 20 de agosto de 1820, eclodiu a Revolução Liberal do

---

<sup>69</sup> Idem.

<sup>70</sup> Idem.

Porto, que rapidamente se alastrou em todo o reino português.

Nessa mesma carta, o embaixador fez considerações sobre os tratados de 1810 que, por vezes, foram alvos de seus escritos políticos.<sup>71</sup> Em 1822, escreveu o texto político denominado *Considerações sobre o Estado de Portugal e do Brasil desde a saída D'El Rey de Lisboa em 1807 até o presente*.<sup>72</sup>

Após o término de seu tempo na corte de Roma, em 1828, Domingos voltou à corte londrina, onde recebeu o título de Marquês de Funchal de D. Maria II, a quem permaneceu fiel até sua morte em 1833. Os títulos que recebeu lhe foram concedidos ainda em vida, e sua sucessão foi dada a D. Gabriela de Sousa Coutinho, sobrinha-neta de D. Domingos, pelo fato de este não ter se casado e nem deixado herdeiros.

A vida familiar e a carreira diplomática de D. Domingos foram abordadas aqui com a intenção de se ter uma noção geral de sua vida. Tratar sobre esses dois pontos é importante para que, após um apanhado geral, façamos uma análise mais profunda sobre os acontecimentos nos quais ele participou ativamente. Podemos perceber que muitos nobres se tornaram diplomatas, mas poucos conseguiram participar de intentos tão distintos, tal como D. Domingos.

Ao longo das linhas supracitadas pode-se perceber que o momento das participações de D. Domingos é intenso e muito interessante. Se, por um lado, Portugal possuía permanências em relação a alguns elementos, tal como a Lei Mental que vigorou até 1836, três anos após a morte de D. Domingos, percebemos também a clara influência do que poderíamos denominar como modernidade. O reformismo ilustrado de Pombal, que denunciava o atraso português, buscou como solução a formação de toda uma geração para que fossem formados homens de Estado.

Por outro lado, a formação das luzes trazia à tona discussões e novas formas que, por vezes, denunciavam a crise de um sistema que não mais conseguia se sustentar. Este era um momento transitório, marcado, principalmente, nos períodos a serem tratados nos dois próximos capítulos. A figura política que D. Domingos representava era a de união de Portugal ao restante do Mundo.

Cresceu em meio a uma nova ordem, formou-se de acordo com os preceitos da modernidade que tinha como principal objetivo o progresso. O *corpo* do Antigo Regime não era mais coeso. Como um exemplo claro disso, temos aqui a discussão que dividiu opiniões e que segregou uma unidade, que seriam as disputas, não tão ideológicas, mas

---

<sup>71</sup> Idem.

<sup>72</sup> COUTINHO, Domingos Antonio de Sousa Coutinho. *Considerações sobre o Estado de Portugal e do Brasil desde a saída D'El Rey de Lisboa em 1807 até o presente*. Indicando algumas providencias para a consolidação do Reino Unido, datada em 04 de junho de 1822. In: Revista do IHGB. Tomo XXVI.

sim, decisões distintas como foi a divisão entre partidários da aliança francesa e inglesa. A divisão das responsabilidades, as decisões anteriormente apenas cabidas ao soberano se viram obrigadas a tomar outro caminho, diante das invasões francesas e da transposição da corte portuguesa para sua colônia no Brasil.

Dois serão os momentos a serem considerados a partir de então, um será composto pelos anos entre a expansão francesa na Europa até a abertura dos portos e transferência da corte portuguesa para o Brasil. O outro momento, que será tratado no capítulo três desta dissertação, foi o desenrolar dos tratados de aliança e comércio de 1810.

O próximo passo será conhecer mais de perto a tão pouco conhecida Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807, da qual D. Domingos foi um dos encarregados pela negociação. Analisaremos a sua participação na criação desta, percebendo o que algumas fontes bibliográficas tratam sobre tal evento.

## 2 A CONVENÇÃO SECRETA DE LONDRES: da transposição da Família Real à abertura dos portos.

*Tendo sua alteza real o Príncipe Regente de Portugal feito communicar a Sua Magestade Brittânica as difficuldades em que Se acha em consequência das exigências injustas do Governo Francez, e a Sua determinação de transferir para o Brasil a sede e a fortuna da Monarquia Portuguesa, antes do que acender a totalidade das ditas exigências, e especialmente àquelas pelas quais o Governo Francez insiste na apreensão das pessoas dos súbditos de Sua Magestade Britânica residentes em Portugal, e na confiscação de todas as propriedades Inglesas que ali se acham, bem como na declaração de guerra por parte se sua Alteza Real o Príncipe Regente da Grã-Bretanha; mas Tendo-se Sua Alteza Real ao mesmo tempo proposto, a fim de evitar (sendo possível) a guerra com a França, a consentir em fechar os portos de Portugal à bandeira Inglesa; e considerando que um tal ato de hostilidade da Sua parte poderia justificar Sua Magestade Britânica, e acaso induzi-la a usar de represálias, já pela ocupação da Ilha da Madeira ou de outra qualquer colônia da Coroa de Portugal (...).<sup>1</sup>*

### 2.1 Uma peça no tabuleiro: a posição de Portugal no quadro europeu pós-Revolução Francesa

No final do século XVIII, pelo menos dois acontecimentos causaram um profundo impacto no quadro europeu, trazendo algumas preocupações para a Coroa Portuguesa: o primeiro deles foi a Independência das Treze Colônias Inglesas da América do Norte, em 1776, e o segundo, a já citada Revolução Francesa. Primeiro, pelo fato de que tais acontecimentos poderiam ser exemplares para levantes nas possessões coloniais. Em segundo lugar porque as relações diplomáticas portuguesas com a Inglaterra poderiam estar igualmente ameaçadas.<sup>2</sup> O governo português não poderia arriscar perder a proteção política inglesa perante as relações internacionais e na preservação de seus domínios.

---

<sup>1</sup> Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807. In: CASTRO, José Pereira Borges de (org). Coleção dos tratados, convenções, contratos e atos públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até o presente. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856.

<sup>2</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. 1789-1808: O império luso-brasileiro e os Brasis. São Paulo: Companhia das letras, 2000, p. 22.

D. Domingos iniciou sua carreira em 1788 em Copenhague, na Dinamarca, como dito no capítulo anterior. Um ano depois, eclodiria a Revolução Francesa, episódio importante no quadro europeu e que iria reger as movimentações do jogo político no tabuleiro daquele continente.

Os ecos de tal movimento chegaram a Lisboa, primeiramente, sem uma forma definida. Isso não quer dizer que, com o passar do tempo, ela tenha sido unânime. À primeira vista, a Revolução Francesa não representava um perigo tão óbvio quanto o levante americano. Segundo Carlos Villalta, os jornais portugueses já submetidos à censura demonstravam claramente a posição do governo português tanto no contexto da Independência das Treze Colônias quanto na Revolução Francesa. “A princípio, a gazeta de Lisboa e o jornal Enciclopédico dedicado à Rainha Nossa Senhora deixaram vaziar as notícias sobre a revolução, ‘todas elas favoráveis aos agitadores que atacaram a ordem antiga e às novas’”.<sup>3</sup>

Entre os anos de 1787 a 1789, tais assuntos eram recorrentes nos periódicos. Depois desse período, o movimento francês só voltou aos noticiários em julho de 1790 e com um tom mais cauteloso. O retorno do assunto nas páginas dos periódicos, ao que parece, veio como uma resposta mais consistente após o envio de outros dois observadores, que foram olhar de perto a situação, juntamente com o embaixador português em Paris, D. Vicente de Sousa Coutinho. Os enviados foram D. Domingos de Sousa Coutinho, que, neste momento, estava ainda alocado na embaixada de Copenhague, e Antônio Araújo Azevedo, ministro plenipotenciário nas Províncias Unidas dos Países Baixos.<sup>4</sup>

Em ofício a Luís Pinto de Sousa Coutinho, D. Vicente de Sousa Coutinho contou sobre a partida dos dois embaixadores.<sup>5</sup> Com uma visão não muito otimista, o embaixador português em Paris declarava: “Daqui partiram hoje os dois ministros de Haia e de Copenhague, e não perderam o tempo que se detiveram nesta Corte, vendo e examinando, na grande cena que se representa nela, os delírios do espírito humano e a revolução de um tamanho império”.<sup>6</sup>

Após a emergência do lado mais radical da revolução em que algumas medidas foram tomadas contra a nobreza e a favor da igualdade, a violência que culminou com a

---

<sup>3</sup> VILLALTA, Luiz Carlos. *1789-1808...* p. 24.

<sup>4</sup> ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu. As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais. In: MATTOSO, José (org). *História de Portugal*. vol. V, Lisboa, Estampa, 1994. p. 19.

<sup>5</sup> PINTASSILGO, Joaquim. *A Revolução Francesa na perspectiva de um diplomata português (A correspondência oficial de Antônio de Araújo de Azevedo)*, p. 131-144. Disponível em: <http://rhi.fl.uc.pt/vol/10/jpintassilgo.pdf>. Acessado em: 20 de abril de 2011.

<sup>6</sup> D. Vicente de Sousa Coutinho apud PINTASSILGO, Joaquim. Op. Cit. p.135.

morte de Luís XVI, o exílio de grande número de nobres, ou seja, a instauração do Terror, acabou criando uma grande aversão aos episódios franceses.<sup>7</sup>

Em 1792, a Rainha Maria I deixava claros os sinais de sua loucura, seu filho, o Príncipe D. João, assumiu a regência em seu lugar. A formalização do papel a ser assumido por D. João se deu após uma representação feita por quatro ministros, membros do Conselho de Estado, visando a uma tomada de posição sensata diante dos fatos.<sup>8</sup> D. João assumiu o Reino diante de um quadro extremamente novo e inesperado, com toda certeza, a Revolução Francesa movimentou o quadro europeu de forma intensa.

As preocupações portuguesas com a Revolução Francesa até o fim de 1792 eram exógenas, haja vista a preocupação de ordem ideológica, fazendo com que a polícia de Pina Manique evitasse a entrada de princípios revolucionários em Portugal. De qualquer forma, as orientações não seriam mais as mesmas. Na dança de alianças entre os países europeus, Portugal sempre teve a preocupação de não se mostrar hostil a qualquer uma das nações. Mas, caso isso não fosse possível, era importante pensar em ficar ao lado de sua sempre aliada Grã-Bretanha.

O rumo das posições políticas na França tomou um corpo político-diplomático em toda a Europa. Na fronteira entre Espanha e França, um conflito estava iminente. Em primeira mão, Portugal, através de seu embaixador em Paris, manteve a posição de neutralidade diante de um conflito que, segundo tal embaixador, não lhes dizia respeito.<sup>9</sup> Diante de um pedido de ajuda da Espanha a Portugal, em uma nota de 30 de setembro de 1793, a Coroa Portuguesa acabou por entrar no conflito, abandonando sua posição neutra. Essa virada na posição portuguesa tinha como intuito manter a política de aproximação entre as duas coroas definida pelo tratado de 1778.

A presença portuguesa na Campanha do Rossilhão se deu até 1795 e foi duramente criticada internamente, além ter tido um desfecho nada positivo para Portugal. Ainda em 1795, a Espanha se reordenou e, em vez de se manter em conflito, se aliou à França. O tratado de Santo Ildefonso de 1796 reforçou a aliança entre essas duas nações, deixando Portugal isolado e em alerta, devido à possibilidade de se tornar

---

<sup>7</sup> PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. *D. João VI, um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das letras, 2008. p. 58.

<sup>8</sup> Os conselheiros eram o Marques de Ponte e Lima, mordomo-mor, Ministro da Fazenda e presidente do Real Erário; José Seabra da Silva, ministro e secretário de Estado dos negócios do Reino, Luís Pinto de Sousa Coutinho, Ministro e secretário de Estado dos negócios Estrangeiros e Guerra e Martinho de Melo e Castro, ministro e secretário de Estado da Marinha e do Ultramar.

<sup>9</sup> PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. *D. João VI...* Op. Cit. p. 65.

palco para os conflitos entre a Grã-Bretanha e as novas aliadas.<sup>10</sup> Os dois aliados de Portugal estavam em guerra entre si, dificultando sua posição neutra, visto que ambos estavam em lados opostos, pressionando o governo lusitano a uma tomada de posição.

Em outubro 1795, Luís Pinto de Sousa Coutinho conseguiu fazer com que a neutralidade portuguesa tivesse o reconhecimento espanhol, mas isso ainda não significava uma negociação de paz. Napoleão iniciou suas campanhas militares na Itália, o que movimentou os ânimos militares na Europa. Com a França, as negociações tiveram seu início em abril de 1796; entre as condições portuguesas para o acordo, estavam o reconhecimento da neutralidade portuguesa, troca de prisioneiros, o término das hostilidades de navios franceses e a indenização de prejuízos causados.<sup>11</sup> Em contrapartida, a França queria muito mais, queria a concessão de todas as vantagens dadas à Inglaterra pelo tratado de 1703. Diante de tal situação, a negociação tornou-se ainda mais difícil. Navios portugueses passaram cada vez mais a ser atacados, o que fez com que as autoridades portuguesas pedissem apoio à Grã-Bretanha, apoio este que não estava de fato sendo cumprido.

A partir de então, a atitude portuguesa era de tentar uma conversa direta com a França e, para isso, nomeou Antônio Araújo de Azevedo, ministro plenipotenciário, para a nova negociação. Certamente que o representante português tinha plenos poderes para discutir o assunto desde que não se opusesse à Grã-Bretanha. A intermediação entre as embaixadas conseguiu fazer com que um embaixador inglês se dirigisse até Paris para as negociações de paz, que não surtiram efeito algum. Feito isso, os contatos com Paris foram cessados, voltando à questão novamente para Madri, utilizando tal nação como intermediária nas negociações.

As campanhas napoleônicas em Rivoli chegavam ao fim em 1797, com a vitória francesa. Portugal, segundo notícias enviadas por Antônio de Araújo de Azevedo a Espanha, pressionava a França para que juntas movessem um conflito contra Portugal. Visto o andar dos acontecimentos, Portugal pediu novamente auxílio à Grã-Bretanha. Além de capital, solicitou uma força militar, o que acabou por ser concedida.

Os contatos com Paris foram reatados, ou pelo menos, houve uma tentativa para tal, com Antônio Araújo Azevedo, que não obteve resultado, sendo expulso do Diretório após a recusa de discussão sobre a cessão do território ao norte do Amazonas. As negociações foram retomadas quando da atitude da Grã-Bretanha de conversar sobre

---

<sup>10</sup> Idem.

<sup>11</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: Questão nacional e questão colonial na crise do antigo regime português*. Lisboa. Edições Afrontamento, 1992. p. 105.

uma paz geral. Além de Araújo de Azevedo, foram escolhidos como representantes portugueses, na perspectiva de um congresso de paz, D. Lourenço de Lima, embaixador português em Viena e D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho, que, nesse momento, se encontrava na corte de Turim. Muito embora se tenha continuado a negociação particular com a França, tendo como mediador Antônio Araújo Azevedo, mesmo em meio a tantas dificuldades e oposições entre as potências.<sup>12</sup>

As negociações continuaram ainda em 1798 com D. Diogo Noronha, Conselheiro de Estado nomeado em agosto de 1796.<sup>13</sup> Até o ano de 1800, a linha de conduta da política diplomática portuguesa permaneceu a mesma norteadas nos anos de 1796-1797. Isto é, buscava negociar com França e Espanha e, ao mesmo tempo, procurava estabelecer um acordo particular com a Grã-Bretanha.<sup>14</sup> Até o ano de 1799, a situação parecia estar sob controle, visto que Napoleão estava em campanha no Egito, onde não parecia obter totalmente êxito.

O rumo do jogo, em que as peças eram as potências europeias, mudou novamente quando Napoleão deu um golpe de Estado, o 18 de Brumário, em 1799. A vantagem francesa tornou-se visível, com a vitória sobre a Áustria e a retirada da Rússia do conflito. Mais uma vez, a pressão sobre Portugal cresceu, o que significou a busca novamente de um acordo com a França, mediado pela Corte de Madri.

A mediação trouxe consigo a pressão espanhola sobre o governo português, que resultou no episódio que ficou conhecido como Guerra das laranjas em 1801. Episódio que resultou na perda do território português de Olivença para a Espanha e fixou os limites entre o Brasil e a Guiana novamente pelo rio Arawari.<sup>15</sup> A paz temporária se deu com a assinatura do tratado de Amiens. Embora a neutralidade militar em um possível conflito posterior tenha sido reconhecida, Portugal se viu obrigado não só a pagar uma indenização de guerra como também abrir seus portos a franceses e espanhóis, fechando-os a Inglaterra.<sup>16</sup> Nos primeiros anos do século XIX, os rumos foram os mais conturbados tanto externamente, como pudemos perceber neste sub-capítulo, quanto internamente.

---

<sup>12</sup> Idem.

<sup>13</sup> PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. *D. João VI, um príncipe entre dois continentes*. p. 68.

<sup>14</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do império...* Op. Cit. p. 116.

<sup>15</sup> Idem. p. 127. O segundo artigo secreto do Tratado de Aliança e Amizade contava com o total apoio inglês na restituição à Coroa Portuguesa dos territórios de Olivença e Jurumenha.

<sup>16</sup> NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das Neves. *Napoleão Bonaparte*. Imaginário e política em Portugal. 1808-1810. Ed. Alameda. São Paulo, 2008. p. 80.

## 2.2 Um só corpo?! Opiniões divididas em Portugal: os *partidos francês e inglês*.

As constantes modificações no quadro europeu repercutiram em diversas discussões internas no reino de Portugal. Foi “dentro destes limites muito estreitos que se vem a estabelecer a clivagem entre os que mais tarde serão designados na historiografia por ‘partido inglês’ e ‘partido francês’- ambos representados no topo do aparelho do Estado (...)”.<sup>17</sup>

As definições dessas duas expressões são importantes para que possamos entender o desencadear das ideias políticas dentro da Corte Portuguesa. Devemos lembrar, no entanto, que essa divisão nasceu das mudanças ocorridas em finais do século XVIII e inícios do XIX.<sup>18</sup>

À primeira vista, quando falamos dos partidos francês e inglês em Portugal, devemos nos preocupar com o conceito de partido. Tal conceito carrega em si diversas nuances de acordo com os diferentes períodos. Se um conceito pode ter seu sentido modificado com o passar do tempo, o conceito de partido, especificamente no período pesquisado, passa por essa transformação, trazendo consigo, ainda, toda uma carga de significados que não pode ser negligenciada. Levando em consideração uma perspectiva diacrônica do conceito, podemos perceber as suas diferentes faces com o passar dos anos.<sup>19</sup> Além disso, tal conceito nos permite a compreensão de uma série de fatores que representam mudanças naquela sociedade de finais do século XVIII e início do XIX.

O sentido de partido que tratamos aqui não deve ser confundido com a expressão partido político, que traz consigo uma organicidade que não se tinha ainda no início do século XIX. Partido, nesse momento, significava parcialidade, facção, lançar-se ao partido de alguém, pensado a partir de seu significado encontrado no dicionário de Raphael Bluteau.<sup>20</sup>

Como ressaltado por Annick Lempérière:

---

<sup>17</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império...* p. 102.

<sup>18</sup> GUERRA, François-Xavier; LEMPÉRIÈRE. *et. al. Los espacios públicos em iberoamérica. Ambigüidades y problemas. Siglos XVIII-XIX.* Centro Francés de Estudios Mexicanos y Centro Americanos. Fondo de Cultura Económica, México, 1998. p. 12.

<sup>19</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: Contribuição à Semântica dos Tempos Históricos.* Rio de Janeiro:Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006.

<sup>20</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>. Acessado em: 04/04/2011.

*Com efeito, o que descobrimos por trás da palavra “partido” (empregada alternativamente com “bando” ou “facção”) não é uma extrema heterogeneidade de feitos e de forças sociais, de dados sobre a opinião pública, de modalidades da ação política? Os partidos dos quais fala essa historiografia são radicalmente distintos do que os politólogos chamaram, no princípio do século XX, os “partidos modernos”, ou seja, organizações permanentes e formais, dotadas de estatutos, de uma direção e de militantes, de um programa e até de uma doutrina, de convenções ou de congressos circunstanciais.<sup>21</sup>*

A divisão de ideias dentro de Portugal era o resultado de uma instabilidade política, marcada por visões distintas, que acabaram por denunciar as fragilidades do Antigo Regime. Se antes ele era composto por um “corpo” que tinha como a cabeça o soberano (ou soberana), agora ele estava se fragmentando; dividindo opiniões e tentando influenciar cada vez mais o então príncipe regente, D. João.

Se, por um lado, não se pode pensar nessas divisões de opinião com um viés moderno, organizacionista e defensor de ideais, o mesmo não poderia ser dito do sentido pejorativo que poderia acompanhar a definição de partido, enquanto uma facção. No período atido a esta pesquisa, o sentido de partido enquanto sinônimo de facção não era visto como algo negativo. Facção, neste contexto, utilizando a definição de Annick Lempèrière, seriam “grupos concretos de indivíduos que atuavam de comum acordo, mas momentaneamente, com a ambição de conquistar o poder ou de promover seus interesses no campo dos empregos públicos.”<sup>22</sup>

A sociedade do Antigo Regime possuía características peculiares. Era um mundo que não possuía conceitos definidos e que não se tinha, portanto, como separar as mais diversas instâncias como o público e privado, o sujeito coletivo do individual, entre outras. Expressões que tomaram corpo a partir da difusão das ideias das *luzes*, que, por sua vez, vieram associadas a novas formas de comunicação, tal como os periódicos, impressos, folhetins, mas também dos novos espaços de sociabilidades como as sociedades letradas; das discussões acadêmicas com ares da ilustração.

Não se tem como negar que estas instâncias foram decisivas na formação de opinião destes dois grupos cuja principal característica era a heterogeneidade. Outro ponto muito importante a ser considerado é o fato de que esses grupos, além de heterogêneos, não se autodenominavam enquanto tal. Até onde se sabe, a denominação

---

<sup>21</sup> LEMPÉRIÈRE, Annick. Partidos políticos e nação na América hispânica: uma história ou uma historiografia comum? In: Repensando o Brasil do Oitocentos. Cidadania, política e liberdade. CARVALHO, José Murilo e NEVES, Lúcia Maria. (ORG). Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2009. p. 465-484.

<sup>22</sup> Idem. p. 473.

‘partido francês’ e ‘partido inglês’ foi criada *a posteriori* pela historiografia. Muito sobre essa definição e sobre a criação deste termo para designar essas duas orientações, ainda se traduz num campo obscuro.

Em meio ao contexto das invasões napoleônicas em que Grã-Bretanha e França pressionavam a Coroa Portuguesa no sentido de tomar uma decisão, internamente, os ânimos portugueses encontravam-se igualmente divididos “entre duas orientações diplomáticas em confronto<sup>23</sup>, em que o interesse e o sentimento associam-se nas representações que se criam da conduta dos diplomatas.”<sup>24</sup>

Foi neste momento, portanto, que nasceram as diferenças de ideias entre os chamados “partido francês” e o “partido inglês”. Os dois grupos constituíam as duas sensibilidades dominantes e presentes no Conselho de Estado e no Ministério dos Negócios Estrangeiros.<sup>25</sup> No “partido inglês”, homens que, mesmo com ideias liberais, viam o horror à Revolução e aos ideais antimonárquicos dos franceses. Ao lado dos franceses, estavam os que, mesmo avessos ao jacobinismo, acreditavam que tal escolha poderia neutralizar a já incomensurável presença inglesa nos assuntos do Reino de Portugal.<sup>26</sup>

Mas na divisão entre as duas clivagens políticas, partidos inglês e francês, as influências eram diferentes, até mesmo na formação dos membros de cada um deles. D. Rodrigo de Sousa Coutinho, líder do “partido inglês”, era um admirador e leitor de Adam Smith e prezava pelo liberalismo econômico, que poderia ser alcançado através da aproximação com a Grã-Bretanha. Como bem colocado por Nívia Pombo:

*A aversão traduzia-se, inclusive, nas leituras preferidas por ambos. Araújo de Azevedo era afeito a leituras dos principais filósofos franceses do século XVIII como Voltaire, Rousseau e Diderot, afastando-se de propostas, como as pretendidas por d. Rodrigo que, ao contrário, primava por autores nitidamente reformistas, como Montesquieu, abade Raynal e Adam Smith, além de David Hume e Jacques Necker.*<sup>27</sup>

---

<sup>23</sup> PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. *D. João VI, um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das letras, 2008. p. 88

<sup>24</sup> ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. *As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais*. p 28.

<sup>25</sup> Idem. p. 20.

<sup>26</sup> HERMANN, Jacqueline. *D. Sebastião contra Napoleão*. A guerra sebástica contra as tropas francesas. In: *Revista Topoi*. Rio de Janeiro, dezembro 2002, p. 108-133.

<sup>27</sup> SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *Dom Rodrigo de Sousa Coutinho: Pensamento e ação político-administrativa no Império Português (1778-1812)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002. p. 46.

As duas orientações destacadas por Jorge Pedreira e Fernando Dores da Costa demarcaram as discussões em torno da transferência da Família Real para o Brasil e, posteriormente, as negociações dos tratados de aliança e comércio de 1810. Com grande atenção ao jogo diplomático, característica importante na formação dos “homens de Estado”, estes homens estavam encarregados da discussão em relação aos rumos diante da política internacional. O que acabou por revelar distintas manifestações em relação, principalmente, à expansão francesa na Europa.<sup>28</sup>

Aparentemente, não havia entre esses dois grupos diferenças ideológicas significativas, já que ambos eram formados por “aristocratas” fiéis à monarquia e dispostos a evitar um conflito com a França, a Espanha e a Inglaterra. Mas distinguiam-se pelo caminho a ser escolhido. Na verdade, como destacou a historiadora Lúcia Pereira das Neves,

*não se tratava de divergências nascidas de uma postura absolutista e outra liberal nem de qualquer princípio ideológico mais claro, o que estava em questão para Portugal era a conjuntura internacional e a análise dos interesses políticos e econômicos da aliança com a Inglaterra diante da avaliação dos demais fatores concretos envolvidos.*<sup>29</sup>

Por sua vez, a historiadora Ana Cristina Bartolomeu Araújo levanta a hipótese de que esses grupos seriam influenciados pelas maçonarias francesa e inglesa.<sup>30</sup> Apesar de não se ter certeza sobre a relação entre as lojas maçônicas e “os partidos francês e inglês”, sabe-se que tal hipótese é plausível, visto que muitos dos homens de Estado estavam ligados à maçonaria após a expansão dessa forma associativa no decorrer do século XVIII pela Europa.<sup>31</sup>

Do lado do “partido francês” estavam Antônio de Araújo de Azevedo, que, posteriormente, tornou-se o Conde da Barca, e José Seabra da Silva, que fora ministro do reino até 1799.<sup>32</sup> Antônio de Araújo de Azevedo, mais tarde, fez inúmeras acusações a D. Domingos e ao Conde de Linhares, demonstrando claramente a alta rivalidade existente entre os dois grupos que poderiam se materializar até mesmo em ofensas

---

<sup>28</sup> SILVA, Ana Rosa Clolet da. *Inventando a nação*. Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822). São Paulo HucitecFapesp, 2006. p. 185.

<sup>29</sup> NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das Neves. *Napoleão Bonaparte*. p. 76.

<sup>30</sup> ARAUJO, Ana Cristina Bartolomeu de. *As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais*.

<sup>31</sup> HERMANN, Jacqueline. *D. Sebastião contra Napoleão*.

<sup>32</sup> SILVA, Ana Rosa Clolet da. *Inventando a nação*. p. 185

peçoais.

Por sua vez, a principal liderança da orientação diplomática identificada como “partido inglês” foi D. Rodrigo de Sousa Coutinho, futuro Conde de Linhares. D. Rodrigo, que era leitor de Adam Smith, depois assistir a Independência das treze colônias inglesas na América e a Revolução Francesa a partir de seu posto de embaixador na corte Turim, tinha como principal objetivo “a manutenção da integridade do império português, sobre a prosperidade do qual fazia repousar a saúde da monarquia”.<sup>33</sup> Este grupo era representado também por João de Almeida de Melo e Castro e Luís Pinto de Sousa Coutinho.

Em meio a esta divisão, D. Domingos também se posicionou, mantendo-se sempre ao lado de seu irmão, D. Rodrigo, mesmo quando esse último caía em ostracismo em relação ao Príncipe Regente, como aquele verificado entre os anos de 1803 a 1807.

Dentre as fontes utilizadas para compreender o posicionamento de D. Domingos destacam-se as memórias escritas por José Liberato. Segundo ele, D. Domingos passara parte de sua vida em Londres onde havia se tornado um anglófilo convicto, descrevendo-o: “Quanto à política era inglês nos ossos, inimigo figadal dos franceses, e monarquista exaltado (...)”<sup>34</sup> E completava:

*Era aquele nosso embaixador, bem que de figura externa pouco gentil, homem muito instruído, de maneiras agradáveis e até engraçadas, e inimigo declarado de três altas classes da sociedade, como eram - padres, inquisidores e desembargadores, dos quais dizia tinham vindo todos os males a Portugal; porque por eles as leis tinham sido feitas, e por eles sempre tínhamos sido governados.*<sup>35</sup>

Essas divisões políticas, vistas aqui como correntes de opinião, se materializavam, muitas vezes, por meio dos impressos sobre os negócios públicos.<sup>36</sup> Os denominados partidos eram formados, dentre outros motivos, por vínculos de parentescos, de aliança, de amizade, por uma mesma formação escolar. D. Domingos foi partidário dos ingleses, por outro lado, não se sabe até que ponto este partido era uma defesa aos interesses familiares, visto que este grupo era formado, principalmente,

<sup>33</sup> NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das Neves. op.cit.

<sup>34</sup> CARVALHO, José Liberato Freire. *Memórias da vida de José Liberato*. Tipografia de José Baptista Morando, Lisboa, 1855.

<sup>35</sup> Idem.

<sup>36</sup> LEMPÉRIÈRE, Annick. Partidos Políticos e nação na América hispânica: uma história ou uma historiografia comum? p. 472-473.

por D. Domingos e seus irmãos.

Diante dos caminhos divergentes, os partidos “francês” e “inglês” se revezavam no poder político juntamente à Coroa. Até o início do século XIX, mais especificamente até 1803, o partido inglês esteve à frente do governo. A Guerra das Laranjas e o Tratado de Madri não pareciam uma ameaça ao posto dos partidários anglófilos. A conjuntura, à primeira vista, parecia, inclusive, que contava em seu favor. Alguns membros haviam sido agraciados, como Luís Pinto de Sousa Coutinho, que recebeu o título de Visconde de Balsemão, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que recebeu a pasta da Fazenda e do Real Erário, e D. João de Almeida a dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

No ano de 1802, foi nomeado como embaixador francês em Portugal o general Lannes, o que modificou os rumos favoráveis aos anglófilos. Coincidência ou não, em 26 de agosto de 1803, foi demitido do Ministério dos Negócios Estrangeiros D. João d’Almeida, que depois viria a ser Conde das Galveas. Poucos dias depois, D. Rodrigo também ofereceu sua demissão, que foi aceita.<sup>37</sup> Apesar da queda do partido inglês no quadro político português, D. Domingos foi nomeado para o cargo de embaixador lusitano na Inglaterra.

Segundo Ana Cristina Bartolomeu Araújo, o partido inglês procurava “alicerçar a defesa do espaço atlântico português, mantendo a integridade da metrópole e do império, sem prejuízo de um plano de reformas, mas sempre numa linha de fidelidade à tradicional aliança luso-britânica”.<sup>38</sup> Sobre as decisões portuguesas que penderam para o lado dos anglófilos, D. Domingo, alguns anos depois, em um artigo enviado ao *Correio Braziliense*, procurou justificar-se:

*não podia a Corte de Lisboa seguir outro sistema se não o da Neutralidade, que se havia estipulado antes do Ministério d’ Araújo, e que foi tão escrupulosamente observada, que alegar respectivamente a invasão daquele país. Convinha igualmente a Inglaterra a mesma neutralidade, e tanto assim que dava ordens positivas aos comandantes, das suas Forças Navais para a não alterarem: muitas vezes o Governo Britânico reparou as infrações daquelas ordens indenizando os prejudicados, ou punindo as pessoas, que as tinham transgredindo. O ministro Português não se confiou já mais nas promessas de Bonaparte, nem mesmo no tratado de neutralidade: conhecia muito bem a ilimitada ambição do tirano (...).*<sup>39</sup>

<sup>37</sup> COUTINHO, D. Domingos de Sousa Coutinho. GOUVEIA, R. da C.. *Resposta pública a denúncia secreta que tem por título “Representação que sua Magestade fez Antônio de Araujo de Azevedo em 1810”*, Londres, 1820. Biblioteca Nacional. p. 07.

<sup>38</sup> ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. *As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais*.

<sup>39</sup> COSTA, Hipólito da. *O Correio Braziliense ou o Armazém literário*. Londres, W. Lewis, Paternoster. 1808-1822. O *Correio Braziliense* está disponibilizado online no site da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Disponível

em:

[http://bndigital.bn.br/scripts/odwp032k.dll?t=nav&pr=fbn\\_dig\\_pr&db=fbn\\_dig&use=cs0&rn=1&disp=ca](http://bndigital.bn.br/scripts/odwp032k.dll?t=nav&pr=fbn_dig_pr&db=fbn_dig&use=cs0&rn=1&disp=ca)

Entre as discussões muito debatidas entre esses dois grupos estava o plano de migração da Família Real. Tal plano não apareceu apenas em 1807, ele já havia sido propostos anteriormente, antes de ser efetivado em função das invasões francesas.

Segundo Lilia Schwarcz, a primeira vez em que foi pensada a saída da Realeza para a colônia no Brasil foi em 1580, quando das invasões espanholas a Portugal que culminou na União Ibérica. Ainda segundo esta mesma autora, a ideia havia sido cogitada algumas outras vezes, inclusive em 1762, quando o Marquês de Pombal, que temia uma invasão franco-espanhola, aconselhou o rei D. José I a se prevenir, caso fosse necessária a sua partida para o Brasil por medida de segurança.<sup>40</sup>

Sobre as orientações diplomáticas portuguesas representadas pelos denominados ‘partido inglês’ e ‘partido francês’, podemos dizer que seus ideais não eram os mais divergentes. A diferença entre essas duas correntes estaria no preço a se pagar pelo reconhecimento da neutralidade do reino de Portugal e do grau de autonomia que se teria em relação à Grã-Bretanha.<sup>41</sup>

Em alguns dos acontecimentos desse contexto, D. Domingos foi personagem central, tomando decisões que se tornaram polêmicas, o que o obrigava a se justificar mesmo que muitos anos depois. Sendo ele um anglófilo convicto, vencedor, juntamente com outros aliados, do projeto de transferência da Família Real para o Rio de Janeiro, teve que rebater diversas vezes às críticas feitas devido às decisões tomadas, em que também estavam enquadradas as negociações em torno da abertura dos portos às nações amigas em 1808 e os posteriores tratados de aliança e comércio de 1810.

A política externa portuguesa manteve-se nas mãos dos anglófilos até 1803, através das políticas de Luís Pinto de Sousa Coutinho, então Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e de D. João de Almeida de Melo e Castro,<sup>42</sup> antigo embaixador em Londres, fortemente influenciados por D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Existiu, a partir desse momento, uma troca em que ora anglófilos eram beneficiados ora francófilos. A partir de 1803, o partido inglês saiu do poder, tendo sido substituído pelos “partidários dos franceses”.<sup>43</sup>

Somente a partir de 1808 é que o partido inglês retomou seu poder diante da

---

[rd&sort=off&ss=22100301&arg=correio](#) Acessado em: 10/06/2009.

<sup>40</sup> SCHWARCZ, L. K. M., AZEVEDO, Paulo César e COSTA, Ângela Marques da. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*. 1. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

<sup>41</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do império*. p. 102.

<sup>42</sup> D. João de Almeida, posteriormente Conde das Galveias.

<sup>43</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*. p.138.

Corte Portuguesa, isso, pois o Príncipe Regente necessitava de alguém com maior prestígio na corte londrina, simpatia nem um pouco cativada por Antônio de Araújo de Azevedo. Mas outro fator trouxe D. Rodrigo de Sousa Coutinho ao poder e o partido inglês com ele; a relação íntima e familiar que possuía em Londres, onde D. Domingos estava. De fato, ele poderia ter perdido o cargo para outro partidário dos ingleses, D. João de Almeida se não fosse a aproximação familiar que tinha na capital britânica.

Estou de acordo com Jorge Pedreira e Fernando Dores da Costa quando afirmam que a influência de D. Domingos em Londres contribuiu para ascensão de seu irmão na nova sede da corte.<sup>44</sup> A relação entre esses dois integrantes da Família Sousa Coutinho contou também com o apoio do Lord Strangford, com quem D. Domingos soube cultivar uma boa amizade.<sup>45</sup> Por vezes, estes três homens combinavam suas ações entre si, visando influenciar, de um lado, o príncipe regente e, de outro, o ministro dos Negócios Estrangeiros da Inglaterra. Segundo Valentim Alexandre:

*Strangford, ao mesmo tempo que aconselhava D. Domingos sobre o modo de escrever os seus ofícios de forma a agradarem a D. João, bem como sobre a melhor maneira de tratar com Canning, pedia-lhe mais uma vez que procurasse favorecê-lo no espírito do ministro britânico, enquanto por seu lado, recomendava o mesmo D. Domingos a D. João.*<sup>46</sup>

D. Domingos e D. Rodrigo teciam relações interessantes, e cada um deles era um ponto de apoio. No jogo de posições, D. Rodrigo conseguiu através de suas relações fazer com que outro irmão, o Principal Sousa, se tornasse integrante do conselho dos Governadores do Reino em 1810 e que Pedro de Sousa Holstein (que, mais tarde, seria o Conde, Marquês e Duque de Palmela) ocupasse o lugar de plenipotenciário português junto do governo espanhol de Cadiz.<sup>47</sup> Cada qual ocupava um lugar importante e estratégico para que seus interesses fossem prontamente atendidos. Do momento em questão até a morte de D. Rodrigo de Sousa Coutinho em 1812, os anglófilos exerceram certa hegemonia frente à administração portuguesa.

A visão anglófila tinha dois pontos básicos: a defesa da aliança inglesa e a prosperidade econômica do Reino, totalmente ameaçada diante dos impasses vividos pelo comércio europeu. Um rompimento com a Inglaterra poderia trazer problemas às

---

<sup>44</sup> PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. D. João VI, um príncipe entre dois continentes. p. 221.

<sup>45</sup> Ver: cartas de D. Domingos ao Lord Strangford. Instituto Histórico Geográfico Brasileiro.

<sup>46</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*. p. 176.

<sup>47</sup> Idem. p. 177.

exportações de vinhos portugueses, acertadas desde o tratado de Methuen em 1703, que, de longe, segundo Luís Pinto de Sousa Coutinho, era o maior ramo de produções do reino lusitano. A versão de Luís Pinto de Sousa Coutinho sobre o tratado de Methuen traz uma posição positiva da aliança com a Inglaterra, na qual a prosperidade econômica portuguesa havia se tornado uma realidade devido aos incentivos às produções de vinho e as “províncias do Norte; e um território tão bem cultivado e florescente se tornaria em menos de quatro anos em um completo deserto (...)”<sup>48</sup> caso o referido tratado fosse desfeito. Diz ainda:

*Portugal não pode sacrificar as vantagens que tem adquirido a respeito do comércio de vinho, as quais não poderá manter, logo que tirar à Grã-Bretanha a preferência dos lanifícios; e se as mais nações ambicionarem esse ramo, é preciso que nos subministrem os meios de nos recompensar superabundantemente, pois que o contrato que temos com os Ingleses, não é absoluto, mas recíproco e oneroso.*<sup>49</sup>

Luís Pinto de Sousa Coutinho apontou ainda que uma possível aproximação com a França ou a Espanha poderia ocasionar certa hostilidade inglesa em relação a Portugal. Como se pode observar, as discussões em torno das alianças e da possível, mas frágil, neutralidade, eram intensas com o desencadear e as consequências da Revolução Francesa na Europa. Sobre este assunto D. Domingos, com sua visão anglófila, escreveu sobre as ideias deste grupo em relação às instabilidades europeias, dizendo:

*Narrando tão rapidamente, quanto ao longo espaço de tempo consentir, e tão exatamente como eu sei, o comportamento do Conde de Linhares, e de seus irmãos desde o princípio da Revolução Francesa até 1807, em que Ela absorveu o reino de Portugal, e por milagre se não apoderou de toda a monarquia, e de toda a Família Real, tendo dado a conhecer bastantemente, creio eu, o sistema que eles pensavam se devia seguir em Portugal, ao menos da época, ou momento por diante em que foi aprovado a S. A. R., e admitido por todos os seus conselheiros como base das suas deliberações o fato= que era impossível alcançar da França revolucionária uma paz honrada. D’esta época ou momento por diante toda a perspectiva, ou escolha, que a França revolucionária ofereceu a Portugal, foi a uma guerra quase perpétua, ou a de uma paz ignominiosa, a qual o Conde e seus irmãos previam que seria uma guerra igualmente perpétua, mudado o nome, e a forma, e agravado anda mais o dano.*<sup>50</sup>

---

<sup>48</sup> Idem.

<sup>49</sup> Idem p. 110.

<sup>50</sup> COUTINHO, D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho. *Resposta pública a denúncia secreta*. p. 6.

As palavras ditas acima estão presentes na obra política de D. Domingos denominada *Resposta pública a denuncia secreta* que foi escrita em momento posterior, datado de 1820. Apesar de escrito posteriormente, ele demonstra claramente uma posição sobre o contexto em que ele e seus irmãos aparecem como defensores dos ideais do “partido inglês” e que criticavam duramente um acordo com a França.

Podemos destacar, neste contexto, dois episódios em relação à diplomacia portuguesa que foram marcantes. Primeiramente, em 20 de outubro de 1807, quando foi assinada uma Carta Régia em que Portugal havia aderido ao Bloqueio Continental contra a Inglaterra, tal carta era uma consequência de um compromisso assinado anteriormente por Antônio de Araújo de Azevedo, então secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Portugal.<sup>51</sup> Em segundo lugar, dois dias depois dessa ocorrência, D. Domingos assinou uma convenção secreta com a Grã-Bretanha, visando, principalmente, uma regulação entre as relações portuguesas e britânicas, na iminência de uma invasão na Ilha da Madeira. Tal convenção também visou estabelecer o apoio inglês na escolta da marinha britânica em caso da ocorrência da transferência da corte para o Brasil.

A decisão da transferência foi tomada e com ela a aliança com a Inglaterra, muito embora saibamos que as instabilidades e as não ratificações das convenções deixaram a Corte Portuguesa em meio ao oceano sem qualquer auxílio britânico. O plano do “partido inglês” havia vencido. Tudo foi resolvido e acordado somente após o ministro Canning e D. Domingos ratificarem por completo a convenção de 22 de outubro de 1807, processo que perdurou até o primeiro semestre de 1808.

---

<sup>51</sup> CARDOSO, José Luís. A transferência da Corte e a Abertura dos Portos: Portugal e Brasil entre a ilustração e o liberalismo econômico. In: OLIVEIRA, Luís Valente de. e RICUPERO (org). *A Abertura dos portos*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007.

### 2.3 A participação de D. Domingos na Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807

A convenção secreta de 22 de outubro de 1807 foi o início de um processo que culminou tanto na abertura dos portos em 1808 quanto nos tratados de aliança e comércio assinados em 1810 entre Portugal e a Inglaterra, como dito no início deste capítulo. Diante da ameaça ao trono pela expansão francesa, Portugal tomou a decisão de ficar ao lado da Inglaterra, sua antiga aliada.

Como seu representante, O Príncipe Regente, D. João, nomeou como plenipotenciário o *Cavaleiro de Sousa Coutinho*, do seu conselho e Seu Enviado Extraordinário e Ministro plenipotenciário.<sup>52</sup> Enquanto isso, a outra parte, representando o Rei do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda nomeou como seu plenipotenciário *George Canning*, Conselheiro privado do Rei britânico e principal Conselheiro secretário d' Estado na repartição dos negócios estrangeiros.

As negociações em torno desta Convenção Secreta denotaram um importante e decisivo momento, do qual participou D. Domingos, enquanto embaixador em Londres. D. Domingos foi enviado para a embaixada que representava a mais delicada relação de amizade portuguesa. Em 1803, o diplomata havia mudado para a Corte Londrina a fim de representar a Coroa Lisboeta. Essa era uma embaixada em um ponto estratégico, assim como também o eram as embaixadas de Paris e Madri.<sup>53</sup>

A Corte Portuguesa concentrava seus maiores esforços diplomáticos em embaixadas de maior interesse e relevância para ela. Eram enviados a essas embaixadas os diplomatas que estivessem a sua altura, ou seja, de maior relevância e importância. O embaixador era, portanto, “o espelho do rei ou o Estado representado”<sup>54</sup>, demonstrando uma imagem que não comprometesse nem a imagem do Estado Português nem a imagem do monarca, neste caso representado pelo Príncipe Regente, D. João.

A dependência lusitana perante a Inglaterra tinha como fundamento o apoio desta. Os principais interesses do Estado português eram: a defesa do território metropolitano, especialmente contra os ideais expansionistas da Coroa Espanhola; a proteção dos tráficos coloniais, essenciais para o comércio externo; a fixação de

---

<sup>52</sup> Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807. In: CASTRO, José Pereira Borges de.(ORG). Coleção dos tratados, convenções, contratos e atos públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até o presente. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856.

<sup>53</sup> NUNO, Gonçalo Monteiro. Banco de dados realizado pelo Professor Nuno Gonçalo Monteiro que resultou no artigo: MONTEIRO, Nuno GONÇALO e CARDIM, Pedro. La *Diplomacia Portuguesa durante el Antiguo Régimen*. Perfil sociológico y trayectorias. *Cuadernos de Historia Moderna*, p.12.

<sup>54</sup> SILVA, Ana Rosa Clocllet da. *Inventando a nação*. p. 56.

fronteiras favoráveis, principalmente para o Brasil; e a preservação das colônias na costa Africana, principal fonte de mão de obra escrava.<sup>55</sup> Os interesses portugueses influenciaram posteriormente nas definições dos tratados de 1810, como veremos mais adiante. O apoio à manutenção dos ideais portugueses veio da Grã-Bretanha com quem Portugal fixava tratados desde o século XVII.<sup>56</sup> Apesar disso, diante de um possível conflito, o governo português não desejava um enfrentamento com a França, tentando permanecer, dessa maneira, neutro.

Em uma de suas obras políticas, publicada em 1816, D. Domingos fez uma cronologia em que privilegiava a sua visão sobre a instabilidade europeia e a posição portuguesa dentro dela.<sup>57</sup> Neste quadro cronológico, ele destacou algumas imposições napoleônicas feitas ao embaixador português em Paris.

*Les demandes conformes à l'intimation faite à l'ambassadeur portuguais à Paris, furent, 1<sup>o</sup> que le Portugal fermât sés ports aux Anglais et joighit sés vaisseaux de guerre à ceux de France et d'Espagne; 2<sup>o</sup> qu'on séquestrât toutes lés propriétés dès indivius anglais qui se trouvaient en Portugal, de manière à ce que ce royaume se trouvât em état de guerre avec l' Angleterre le 1<sup>o</sup> septembre prochain.<sup>58</sup>*

Segundo ele, o governo português teria respondido tais intimações com ambigüidade, tentando manter ao máximo sua política neutra que não conseguia mais se sustentar. Naquele contexto, o “partido inglês” voltou a ter lugar próximo ao Príncipe Regente diante dos acontecimentos de 1807. “Foi ele (D. Rodrigo) e D. João d’Almeida chamados no dia 19 de agosto de 1807 para conferir sobre um objeto do Real serviço”.<sup>59</sup>

O motivo da reunião do Conselho eram as investidas francesas para que o Príncipe Regente cedesse ao bloqueio continental, fechando seus portos à Inglaterra. Dessa forma, foi cogitada a possibilidade de enviar a Corte Portuguesa para o Brasil, visto que a situação se encontrava extremamente crítica diante da iminência das

---

<sup>55</sup> ALEXANDRE, Valentin. A carta régia de 1808 e os tratados de 1810. In: OLIVEIRA, Luís Valente de. e RICUPERO (org). *A Abertura dos portos*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007. p. 105.

<sup>56</sup> ALEXANDRE, *Os sentidos do Império*. Op cit. p 93.

<sup>57</sup> COUTINHO, D. Domingos Antônio de Sousa. *La Guerre De La peninsule sous son véritable point de vue*, 1816.

<sup>58</sup> Idem. p. 123. *As demandas, conforme a intimação feita ao embaixador português em Paris, foram: 1<sup>o</sup> que Portugal deve fechar os seus portos aos ingleses e unir seus navios de guerra com os da França e Espanha, 2<sup>o</sup> que deve sequestrar todas as propriedades dos Ingleses que estão em Portugal e que o reino se pusesse em estado de guerra contra a Inglaterra a partir de 1<sup>o</sup> de setembro*. Tradução minha.

<sup>59</sup> COUTINHO, D. Domingos de Sousa. *Resposta pública...*

invasões francesas. Dessa forma, o governo comunicou a D. Domingos, localizado em Londres, que, diante das intimações de Napoleão, não era possível resistir.

A missão diplomática de D. Domingos, neste momento, passou a ser a de discutir juntamente com o Ministro Canning, que havia assumido o posto de Secretário de Estado dos negócios estrangeiros em fevereiro de 1807, uma Convenção Secreta que confirmasse a posição portuguesa favorável à Grã-Bretanha e não à França e à Espanha. Os dois representantes foram nomeados ministros plenipotenciários por seus soberanos para que juntos pudessem estabelecer uma relação de amizade mútua.<sup>60</sup>

Entre as exigências francesas estava a de que Portugal atendesse ao bloqueio continental contra a Grã-Bretanha, esta seria uma forma de enfraquecer sua rival através da não comercialização de seus produtos. “Eu quero conquistar o mar pelo poderio da terra”, essa frase dita por Napoleão e destacada por José Jobson de Arruda demonstra a hostilidade que sua política tinha em relação aos britânicos.<sup>61</sup>

O plano elaborado contra a Grã-Bretanha almejava atingir a economia deste país, bloqueando o mercado europeu para as mercadorias inglesas, uma crise seria ocasionada através desta sabotagem econômica. O bloqueio continental visava ao fechamento das três principais vias de acesso ao comércio europeu, que eram pontos estratégicos, tais como: os portos suecos, os dinamarqueses, além dos portos portugueses. Um elemento extra traria ainda mais uma vantagem aos franceses, o apresamento de navios ingleses, que permitiria diminuir os prejuízos ocasionados pela Batalha de Trafalgar.<sup>62</sup>

Prevendo um boicote, o governo inglês procurou adiantar-se, tentando promover alianças que garantissem a continuidade de seus mercados e a manutenção de sua economia. O poderio sueco não intimidava tanto quanto a Dinamarca, com quem tentou um acordo após solicitar-lhe que entregasse toda sua esquadra aos ingleses, que, em contrapartida, teriam um tratado de aliança e defesa mútua. Tratado este que não foi aceito devido à tentativa de manutenção da neutralidade dinamarquesa.

O mesmo acordo proposto aos dinamarqueses foi feito a Portugal, com a diferença que, no caso português, a corte deveria possibilitar a abertura do comércio na América, fosse a Família Real transferida ou não. Dessa forma, a Grã-Bretanha angariava aliados diante da ameaça francesa. Diante desse quadro, a posição ambígua da

---

<sup>60</sup> Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807. In: CASTRO, José Pereira Borges de.(ORG). Coleção dos tratados, convenções, contratos e atos públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até o presente. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856.

<sup>61</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios*. A Abertura dos portos brasileiros 18-1808. Bauru, São Paulo, EDUSC, 2008. p. 19.

<sup>62</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios*.

política portuguesa, expressada por D. Domingos, ficou explícita na seguinte parte da convenção:

*Tendo-se sua alteza real ao mesmo tempo proposto, a fim de evitar (sendo possível) a guerra com a França, a consentir em fechar os portos de Portugal à bandeira Inglesa: e considerando que um tal ato de hostilidade da Sua parte poderia justificar Sua Magestade Britânica, e acaso induzi-la a usar de represálias, já pela ocupação militar da Ilha da Madeira ou de outra qualquer colônia da Coroa de Portugal, ou já forçando a entrada do porte de Lisboa, e empregando os mais eficazes meios de hostilidades contra a marinha militar e mercante de Portugal. (...).*<sup>63</sup>

A neutralidade era a quimera portuguesa, além disso, não apenas a Grã-Bretanha estaria ameaçada no caso de uma derrocada, mas tal posição também poderia trazer consequências econômicas desastrosas a Portugal que, por tanto tempo, a teve como fiel aliada, principalmente em relação ao comércio.

A convenção foi pensada, e, logo depois, foi tomada a decisão de transferir a Corte Portuguesa para sua colônia no Brasil. Nas pretensões portuguesas, a abertura dos portos ao comércio só poderia ser efetivada se D. João fosse enviado ou se um representante daquela coroa o fosse, neste caso, o Príncipe da Beira. O dito Príncipe não foi enviado à América por falta de navios e contingente da Marinha lusitana.

Transferir a Família Real seria apenas uma forma amigável, segundo José Jobson de Arruda, de Portugal acertar seus ponteiros com a Grã-Bretanha, visto que esta última já tinha traçado seus planos no caso de D. João desistir de transferir a corte. Dessa forma, o documento destacava a vontade de conciliar o máximo possível os interesses de seu sempre aliado, que poderia se manifestar de forma tão amigável quanto ameaçadora.

*(...) as duas Altas partes contratantes determinaram em consequência tomar de um comum acordo as medidas e obrigações recíprocas, que se julgarem mais convenientes para conciliar os seus interesses respectivos, e para prover em todo o caso a segurança da amizade e boa inteligência, que tem subsistido há tantos séculos entre as duas cortes.*<sup>64</sup>

---

<sup>63</sup> Convenção Secreta feita em Londres sobre a transferência da Corte e Família Real da Europa para o Brasil e ocupação da Ilha da Madeira, no caso de uma invasão de tropas francesas em Portugal.

<sup>64</sup> Idem.

Ao lado do Príncipe Regente, o diplomata inglês Strangford buscava a negociação, oferecendo uma perspectiva melhor a D. João em sua colônia na América. Aliás, se não sabia exatamente as intenções inglesas, D. Domingos poderia fazer ideia do porvir, visto que trocava constantemente correspondências com Strangford e estava mais próximo do local das negociações.

Em 23 de agosto de 1807, D. Domingos escrevia ao *Lord* inglês dizendo que ficava clara a vontade de ajudar a nação portuguesa “a sair do aperto em que está metida”.<sup>65</sup> Mesmo com a ajuda britânica, Portugal estava diante de uma situação delicada. Não se tem como negar o sucesso da operação se considerarmos o fato de que a casa de Bragança não perdeu sua legitimidade para Napoleão ou mesmo para as pretensões de anexação de seus territórios pela Espanha.

Por outro lado, após o acerto da Convenção Secreta de 1807 e a decisão do traslado, D. Domingos se viu em meio a duas situações totalmente sensíveis: a primeira ligada ao fato do aprisionamento dos navios portugueses e a segunda, diante da ocupação indevida do exército britânico na possessão portuguesa da Ilha da Madeira. Veremos, a seguir, os artigos desta Convenção negociada por D. Domingos e pelo Ministro Canning, a partir disso se pode perceber que, mesmo firmando um contrato, a Grã-Bretanha tomou atitudes contrárias a D. João.

A negociação para libertação dos navios portugueses e a desocupação da Ilha da Madeira estavam totalmente sob responsabilidade de D. Domingos. Além disso, coube a ele também a transação com os negociantes ingleses, quando da abertura do comércio do Brasil para a Europa. A participação de D. Domingos nestes momentos é o que nos interessará a partir de agora.

A convenção secreta continha nove artigos, os quais foram negociados por D. Domingos e por Mr. Canning, como frisado anteriormente. Após a assinatura da primeira versão, algumas retificações e ratificações foram feitas pelo Príncipe Regente. Em primeira mão, o mais importante era impedir que as forças inglesas desistissem do apoio prometido à Família Real Portuguesa.

O primeiro artigo visava estabelecer que nenhuma expedição poderia ser feita pelo Governo Britânico à Ilha da Madeira ou a qualquer outra possessão portuguesa. Tal atitude só seria realizada caso Portugal fizesse algum ato de hostilidade contra a bandeira inglesa, mas ela seria notificada. A cláusula que tratava sobre a Ilha da Madeira fez nascer um grande problema para D. Domingos, que teve que ampliar sua negociação

---

<sup>65</sup> Carta de D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho ao Lord Strangford de 23 de agosto de 1807. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Lata 434, Pasta 06, documento número 3.

nesse quesito, já que o combinado não foi cumprido. O ato hostil contra a Grã-Bretanha nunca foi realizado e os portugueses nunca se juntaram após o fim da neutralidade aos franceses e espanhóis. Mas isso não foi um impedimento para que as tropas inglesas entrassem na ilha sem o consentimento do Príncipe Regente.

No artigo segundo, as duas nações acordaram sobre a escolta britânica na transposição da Família Real para o Brasil ou caso fosse enviado um príncipe real de sua família. As naus britânicas enviadas para o comboio ficariam de guarnição na Ilha da Madeira, mas não poderiam entrar ali até que a família chegasse ao Brasil ou se tivesse passado pela ilha. O Príncipe Regente consentiria admitir as tropas inglesas na Ilha da Madeira após a troca das ratificações da convenção, caso se visse obrigado pela França a fechar seus portos ao soberano inglês no artigo terceiro.<sup>66</sup>

No artigo quarto, o Príncipe Regente se comprometeu a jamais se unir às tropas da França e Espanha, seja de qualquer outra potência contra a Grã-Bretanha. Além disso, deveria levar consigo para o Brasil toda sua marinha militar e mercante. E, caso não fosse possível levar toda sua frota, o Príncipe acertaria com a Majestade Britânica para que chegassem à colônia em segurança.<sup>67</sup>

O quinto artigo estabeleceu que as duas partes contratantes estivessem em acordo de se corresponderem secretamente sempre que necessário, até mesmo na ocasião de uma reunião entre as esquadras portuguesas e inglesas. O artigo sexto visava ao não reconhecimento inglês a qualquer que tente subir ao trono português que não fosse um herdeiro e representante legítimo da Família Real de Bragança. O sétimo artigo previa o estabelecimento de um tratado de auxílio e de comércio entre o Governo Português e o Inglês. O artigo oitavo reiterava a condição secreta desta Convenção, não podendo ser publicada sem o consentimento das duas partes. O nono e último artigo antevia que ratificações que poderiam ser trocadas em Londres no prazo de seis semanas, a partir da data de assinatura.

Desta primeira versão podemos perceber que alguns pontos não foram cumpridos pela parte inglesa. Principalmente no que diz respeito aos navios e à ocupação na ilha da Madeira. Tal ilha era um ponto estratégico localizado no Atlântico, mas as preocupações portuguesas estavam não somente aí, mas também na possível invasão de outras de suas possessões coloniais.

O Príncipe Regente, D. João, fez algumas observações enquanto o representante inglês também as fazia. D. Domingos, apesar de ter sido nomeado plenipotenciário para

---

<sup>66</sup> Convenção Secreta de Londres de 22 de outubro de 1808.

<sup>67</sup> Idem.

negociar neste quesito, por vezes, assinou a ratificação, deixando claro que não possuía instruções a tal respeito e que o ponto seria analisado pela Coroa Portuguesa. Ao final da Convenção, constava a seguinte declaração:

*O abaixo assinado Principal Secretário d'Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade Britânica, consentindo em subscrever ao Artigo II d'esta Convenção, recebeu as ordens de El-Rei para declarar que a execução d'aquela parte do dito Artigo, pela qual se estipula o mandar-se uma esquadra e tropas de Sua Majestade para o Tejo, a fim de proteger o embarque da Família Real de Portugal, depende da segurança, que será dada, de que os Fortes de S. Jolião e do Bugio serão previamente entregues ao Comandante das tropas Britânicas, bem como o Forte de Cascaes, se o embarque tiver lugar d'aquela sítio, ou então do de Peniche, no caso de que a Família Real se tenha retirado àquela península; e ficarão em poder do dito Comandante, até que o objeto, para o qual as tropas são mandadas, estiver preenchido, ou que Sua Alteza Real tiver determinado a quem as tropas inglesas devem restituí-los. O Cavalheiro Sousa Coutinho, Plenipotenciário de Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal, não se achando autorizado, pelas instruções de que atualmente está munido, a contrair obrigação alguma a tal respeito, o abaixo assinado recebeu ordem de acompanhar o Tratado com esta declaração explicativa, e de pedir que a segurança acima mencionada seja enviada com a ratificação do Príncipe Regente. Feita em Londres, a 22 de outubro de 1807.<sup>68</sup>*

A convenção secreta possuía ainda dois artigos adicionais, o primeiro estabelecia que, se Portugal fechasse seus portos à bandeira inglesa, deveria abrir um porto em sua colônia no Brasil. Fosse na ilha de Santa Catarina ou em qualquer outro lugar na costa do Brasil, no qual as mercadorias inglesas seriam comercializadas, assunto que será tratado mais à frente. No segundo artigo adicional, o que estava em jogo era a neutralidade portuguesa. Caso fossem fechados seus portos aos navios ingleses, Portugal deixaria de ter privilégios e isenções que outras nações neutras não possuíam. Estes artigos adicionais também foram assinados por D. Domingos, mas deixando claro que este não possuía instruções do Príncipe Regente a esse respeito.

Os artigos da convenção tinham como intuito estabelecer um vínculo de assistência mútua entre as duas nações. Se a situação para Portugal era difícil, para a própria Grã-Bretanha não era diferente. Se os três portos alvos da França fossem realmente fechados, o mercado europeu seria paralisado para o comércio inglês. Tal acordo previa as questões ocasionadas tanto pela guerra declarada quanto pelo conflito

---

<sup>68</sup> George Canning, Declaração da Convenção secreta de Londres, 22 de outubro de 1807. p. 249.

econômico que traria problemas intensos. Tanto a transferência da corte quanto a abertura dos portos brasileiros vieram como consequência desta assistência mútua não apenas relacionada à guerra, mas também ao comércio.

Em 8 de novembro de 1807, D. João colocou suas observações relativas à Convenção e seus artigos adicionais. Os artigos II, VI, VII, VIII e IX foram aprovados sem nenhuma observação ou hesitação. No artigo I, D. João contestou que este não havia sido concebido conforme as instruções dadas ao Ministro de Sua Alteza Real em Londres. Isto é, o governo britânico não enviaria uma expedição para a Ilha da Madeira até que se tivesse certeza de uma declaração hostil da França contra Portugal. O combinado, no entanto, era que a ocupação só aconteceria caso houvesse hostilidades das tropas francesas e espanholas contra Portugal. Fato que, segundo o Príncipe Regente, colocaria Portugal em perigo. No momento em que D. João escrevia as ratificações, ocorria a aproximação das tropas francesas e espanholas nas fronteiras portuguesas. Devido a isso, D. João decretou que poderia ser colocado em prática o que fora estipulado no artigo primeiro.<sup>69</sup> Ou seja, que os britânicos não poderiam entrar na Ilha da Madeira.

O príncipe português aprovou o terceiro artigo, apenas reiterando que não achou justa a parte relacionada à clausura dos portos e que deveria ser cumprido o que fora combinado na Convenção. No artigo IV, D. João destacou que faria o possível para que a Marinha Real e mercante de Portugal seguissem para o Brasil, juntamente com a Família Real e dando a garantia: “no caso, porém de se achar alguma parte da Marinha Real n’este porto, a Inglaterra pode impedir a sua saída por meio de forças de observação”.<sup>70</sup> E, por último, comentou o artigo V da Convenção Secreta de Londres e destacou que não seria possível abrir mão de parte da Marinha portuguesa já que esta deveria estar à disposição de Sua Alteza Real, o Príncipe D. João.

O contingente da Marinha já não era suficiente, tal fato foi inclusive um dos motivos pelos quais o Príncipe da Beira não havia sido enviado para o Brasil. Aprovou a correspondência secreta entre as duas partes e a outra parte que se referia ao desarmamento da marinha que seria enviada ao Brasil, mas frisou ser esta cláusula

---

<sup>69</sup> Ratificação do Príncipe Regente o senhor D. João à Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807 entre as coroas de Portugal e Grã-Bretanha, dada a 8 de novembro do dito Anno. 08/11/1807. In: CASTRO, José Pereira Borges de.(org). Coleção dos tratados, convenções, contratos e atos públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potencias desde 1640 até o presente. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856.

<sup>70</sup> Ratificação do Príncipe Regente o senhor D. João à Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807 entre as coroas de Portugal e Grã-Bretanha, dada a 8 de novembro do dito Anno. 08/11/1807. In: CASTRO, José Pereira Borges de.(org). Coleção dos tratados, convenções, contratos e atos públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potencias desde 1640 até o presente. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856. p. 260.

inútil, visto que Sua Alteza Real a reserva em sua totalidade para se retirar, quando as circunstâncias o exigiam.<sup>71</sup>

Alguns dias depois, em 12 de novembro de 1807, D. Domingos escreveu ao Lord Strangford pedindo que entregasse a Sua Alteza Real uma carta. Nesta, D. Domingos dizia que “as circunstâncias desculpem tudo”.<sup>72</sup> Clara demonstração da falta de controle que em que se encontravam. Por medo de que a carta não chegasse às mãos do Príncipe Regente, D. Domingos pedia a Stragford que o fizesse

*em favor de hum Príncipe e de sua nação a que tem tão bem considera como amigo, o esforço de entregar ou fazer entregar em segurança a segunda via inclusa de uma carta que escrevo a S.A.R. pelo canal ordinário, mas que nestes tempos He licito recear que não chegue as suas reais mãos. (...) Com lágrimas quisera escrever. Não posso mais.*<sup>73</sup>

As circunstâncias eram críticas para Portugal, mas, em especial, para D. Domingos. Diante das imposições britânicas para que fosse acertado um acordo, as autoridades portuguesas não tinham como fugir dos interesses britânicos. Ou aceitavam seu apoio quase que incondicionalmente ou eram invadidos pela coligação franco-espanhola sem nenhum aliado em seu favor. Segundo o historiador José Jobson Arruda, o projeto de George Canning havia sido minuciosamente escrutinado.<sup>74</sup> As autoridades portuguesas haviam se tornado marionetes manuseadas pelo ministro inglês. Se, por um lado, isso era fato, por outro, D. Domingos tinha total ciência de que fazia o possível diante das circunstâncias, que não eram das melhores.

A convenção de 1807 nasceu após constantes tentativas de manutenção da neutralidade do reino de Portugal. Com a iminência de uma invasão francesa, em 1806, o governo britânico já havia oferecido ajuda militar para os portugueses. Ajuda essa que não foi aceita pelo Príncipe Regente. De certa forma, a intenção era manter o Império Português como aliado, mas tal decisão não havia sido tomada ainda pelo Príncipe Regente, sempre prezando pela neutralidade.

O cerco se fechou após as demandas de Napoleão, dispostas na obra de D.

---

<sup>71</sup> Idem. p. 261.

<sup>72</sup> Carta de D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho ao Lord Strangford de 12 de novembro de 1807. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Lata 434, Pasta 06, documento número 4.

<sup>73</sup> Idem.

<sup>74</sup> ARRUDA, José Jobson. *Uma colônia entre dois impérios*. p. 24.

Domingos, *La guerra de La peninsule*<sup>75</sup> em que os portos deveriam ser fechados aos ingleses, as relações diplomáticas deveriam ser desfeitas, além da prisão dos ingleses residentes em Portugal, bem como de seus bens. D. João, nesse momento, ainda tentou manter um acordo em que os portugueses estariam em estado de guerra simulado com a Grã-Bretanha, mas não logrou êxito.

A tentativa incessante em manter a neutralidade para não desagradar a ninguém poderia surtir o efeito contrário. A Grã-Bretanha já possuía seus planos traçados e a Convenção era apenas uma forma de confirmar sem se indispor com Portugal. Mas, caso contrário, os ingleses poderiam reagir com represálias através da ocupação das possessões portuguesas, além de combinarem ataques à Marinha Mercante e de guerra.

Nas negociações com D. Domingos, Canning prometeu ao embaixador português tentar conciliar o máximo possível seus interesses, mas o fato é que o governo português não tinha muita escolha. Por outro lado, o aprisionamento dos navios portugueses pelas tropas francesas poderia causar problemas indeléveis aos britânicos. Acredito que a tensão não era apenas por parte portuguesa, mas também por parte britânica, mesmo que, para este último, fosse possível utilizar-se da força para fazer valer seus interesses.

Nos nove artigos da Convenção podemos perceber que os interesses ingleses estavam em pauta mais do que o contrário. Isso não tira, ao meu ver, a ciência de D. Domingos sobre o que estava ocorrendo. O que estava em jogo, sem dúvida, poderia comprometer a soberania portuguesa e de seu Império. A transferência da corte se traduziu em uma maneira de ter por bem o que ingleses fariam mesmo que por mal. Caso esta não fosse a visão portuguesa, os ingleses já tinham planos de invasões nas possessões portuguesas com vistas à manutenção de seus mercados com as colônias na América. A incerteza de D. João, que retardava as intenções de Canning, acabou sendo cessada com as novas tentativas das invasões francesas.

A transferência da Corte Portuguesa para o Brasil era um ponto primordial nas negociações entre os dois aliados. A possível abertura da colônia americana ao comércio inglês só seria efetivada com a presença de algum representante da Coroa Portuguesa próximo aos portos abertos. D. Domingos expressou perfeitamente o que sentia diante desses acontecimentos tão desfavoráveis aos interesses portugueses, podendo inclusive dar cabo da soberania portuguesa. De fato, com lágrimas, ele quis escrever, pois o cerco estava fechado. E, após o dia 29 de novembro, quando a corte iniciou a transferência

---

<sup>75</sup> COUTINHO, D. Domingos Antônio de Sousa. *Guerre De La peninsule sous son véritable point de vue*.

para sua colônia, a tensão era ainda maior sem saber se de fato conseguiriam chegar ao Brasil.

#### 2.4. Desatando dois nós: o aprisionamento dos navios portugueses e a capitulação da Ilha da Madeira. Da transferência da corte à abertura dos portos.

Pressões inglesas à parte, a família foi de fato transferida, mantendo o trono dos Bragança e tendo como nova sede de seu Império o Brasil. O despacho de 25 de novembro de 1807 anunciou a heróica resolução de Vossa Alteza Real. Quatro dias depois, a corte rumava à América. Neste episódio, narrado por uma vasta bibliografia e que possui diferentes versões, alguns acontecimentos chamaram atenção para quem pesquisa a trajetória de D. Domingos de Sousa Coutinho. Com a transferência da Família Real portuguesa, D. Domingos se viu em meio a dois nós os quais ele deveria desatar: o primeiro, o aprisionamento dos navios portugueses pelas tropas inglesas, o segundo, a capitulação da Ilha da Madeira pela mesma tropa.

A tensão foi grande até se ter a certeza de que a coroa chegaria a salvo no Brasil. Na primeira correspondência a D. João, D. Domingos festejava: “Graças ao Altíssimo está Vossa Alteza Real salvo! Salva a Real Família, a monarquia e nome Português”.<sup>76</sup> Ninguém mais do que ele estava tão perto da situação a ponto de saber exatamente os perigos que sua Alteza Real corria ao atravessar o Atlântico.

D. Domingos sentiu-se aliviado em saber que “a monarquia esta(va) a salvo para sempre dos golpes de amizade e inimizade de Bonaparte”.<sup>77</sup> Por outro lado, as negociações com a Grã-Bretanha estavam longe de chegar ao fim. Os artigos previam uma série de situações que deveriam ser realizadas após a instalação da Família Real Portuguesa e de sua corte.

As primeiras ordens que foram enviadas a D. Domingos chegaram por intermédio do Lord Strangford, “que verbalmente (me) trazia da parte de Vossa Alteza Real e que executei já em grande parte com o mesmo andar como se as tivesse recebido escritas. Elas são tão próprias dos sentimentos que Vossa Alteza Real tem manifestado (...)”.<sup>78</sup>

---

<sup>76</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Carta de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente, 17 de janeiro de 1807. Correspondência do Conde de Funchal.

<sup>77</sup> Idem.

<sup>78</sup> Idem.

A função de D. Domingos era, nesse momento, colocar o Príncipe a par dos últimos acontecimentos da Europa. A preocupação com os que ficaram para trás era grande. Tanto que D. Domingos destacou que não perderia de vista a recomendação de aliviar o quanto fosse possível o sofrimento de seus vassallos. Os que estivessem sujeitos ao poder dos franceses deveriam saber que possuíam cabedais, mas que estes estavam depositados no banco da Inglaterra e só estariam disponíveis aos que estivessem fora de Portugal.

Outra recomendação era a de que o Príncipe poderia requerer um empréstimo ao banco da Inglaterra, uma remessa confidencial seria feita para suprir algumas urgências. O empréstimo seria facilitado pela sanção do parlamento, mas que só seria realizado com a autorização do próprio Príncipe.

Destacou também que a Grã-Bretanha deveria obedecer ao artigo sexto da Convenção, em que tal arranjo existiria até a paz definitiva entre a Grã-Bretanha e a França sem esquecer que tal acordo de paz só fosse aceito pela Grã-Bretanha com a restituição do território português. Além de lembrar que a paz não poderia ser realizada sem a restituição de Portugal, D. Domingos enfatizou outro ponto de extrema importância nas negociações: a abertura dos portos ao comércio amigo.

Após a ratificação da Convenção de 1807 e da partida da Coroa Portuguesa para o Brasil, algumas atitudes britânicas foram de encontro com o que havia sido combinado. Diante disso, D. Domingos se viu em meio a pelo menos estas duas importantes questões as quais ele teve que resolver: o aprovisionamento dos navios portugueses pela esquadra britânica e a ocupação da Ilha da Madeira sem o consentimento da parte portuguesa, como já citado anteriormente.

Em carta ao Príncipe Regente e ao governador de Santa Catarina<sup>79</sup>, D. Domingos expôs dois pontos de indecisão os quais temiam a reação de Sua Alteza Real, o Príncipe D. João. Os dois apontamentos relativos à Convenção de 22 de outubro de 1807 em que seriam ainda decisivos para as negociações comerciais entre Portugal e a Inglaterra. D. Domingos seriam:

*1º He a restituição dos navios Portugueses. O 2º a revogação da capitulação da Ilha da Madeira, e satisfação do insulto ali cometida a V.A.R. Entretanto Mr. Canning insiste que esta carta seja expedida, e para lhe tirar o pretexto de dizer que Eu pretendo levá-lo, como ele*

---

<sup>79</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Carta de D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho ao Príncipe Regente em duas partes, dia 8 de fevereiro de 1808. Correspondência do Conde de Funchal.

*diz, à parede e também para evitar a responsabilidade do que pode suceder aos Negociantes Ingleses fiados nas cartas impressas que lhe dei, resolvo-me a deixar partir o portador com esta carta para o Governador ordenando-lhe, que passe primeiramente pelo Rio de Janeiro, aonde as Reais Ordens confirmando, ou alterando o que Eu escrevi, sancionem hum passo que apesar de ser inteiramente conforme ao artigo 1º Adicional da Convenção de 22 outubro, sempre (pelo que parece antecipar sobre a iniciativa da Autoridade Real, jamais Eu me teria atrevido a dar) como tive a honra de escrever se não fosse o acordo com o meu, o parecer do Agente, e Cônsul Geral João Carlos Lucena, e de todos os Negociantes Portugueses aqui residentes.<sup>80</sup>*

Diante da ambiguidade (segundo os ingleses) ou da neutralidade (na visão portuguesa), os navios portugueses haviam sido aprisionados pelas tropas inglesas e houve a ocupação da Ilha da Madeira, como veremos mais à frente.<sup>81</sup> Inicialmente, D. Domingos estava confiante de que os dois assuntos seriam resolvidos pelo então ministro britânico Mr. Canning, ou, pelo menos, era o que ele queria que o Príncipe Regente acreditasse. Mas, com a demora do Ministro em tomar uma atitude, o quadro foi se modificando, já que os dois lados buscaram pressionar de acordo com os interesses de cada um.

Um mês depois da partida da família real, as tropas britânicas comandadas pelo General Beresford ocuparam a Ilha da Madeira sem maiores resistências, já que o governador da ilha esperava as orientações do Príncipe Regente por intermédio das tropas inglesas. Segundo o combinado na Convenção de 1807, essa atitude só poderia ser posta em prática caso houvesse sinais claros de que o território português poderia ser invadido ou se Portugal se unisse às forças francesas. Beresford anunciou, naquele mês de dezembro, que, a partir de então, a Ilha da Madeira estava sob o comando da Grã-Bretanha.

D. Domingos não reagiu bem a essa decisão britânica, que era contrária a tudo que o que havia sido estipulado na Convenção Secreta, e descreveu ao Príncipe que o “primeiro ato depois da usurpação da Madeira foi exigir dos habitantes um juramento de infidelidade ao seu natural soberano, obrigando-os a prestar obediência de vassalagem à Grã-Bretanha”.<sup>82</sup>

Se, por um lado, D. Domingos, visando aos interesses portugueses, queria a

---

<sup>80</sup> Idem.

<sup>81</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*.

<sup>82</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Carta de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente em duas partes, a primeira do dia 8 de fevereiro de 1808. Correspondência do Conde de Funchal.

definição da Grã-Bretanha diante dos episódios dos navios e da Ilha da Madeira; por outro, os britânicos pareciam utilizar-se destes acontecimentos para impor uma rápida negociação sobre o comércio entre esta nação e o Brasil. Mas D. Domingos se posicionou dizendo que não tocaria no assunto enquanto tal situação não fosse revertida.

*Eu tive, (e não me posso facilmente defender da desconfiança que tenho) que Mr. Canning se quis valer da posse da ilha da Madeira para me fazer consentir no projeto incluso de Mr. Rose, a que Eu repugnei em várias conferências que tive com ambos, e que terminei sempre fazendo as mesmas declarações.*<sup>83</sup>

Entre as declarações do ministro português na Inglaterra, estava o que ele considerou um insulto a sua Alteza Real, referindo-se à capitulação da Ilha da Madeira e a não restituição dos navios portugueses. O projeto de Mr. Rose, ao qual se referia D. Domingos, dizia respeito às relações comerciais entre os portos britânicos e brasileiros, pensado após a reunião de uma associação de negociantes. Mas D. Domingos deixara claro que tal projeto só seria analisado depois da satisfação desses dois pontos, além de contar com o parecer de João Carlos Lucena e dos negociantes portugueses residentes que eram a favor do projeto.

Ainda em 17 de janeiro de 1808, D. Domingos dizia que Mr. Canning garantia não haver nenhuma notícia da expedição comandada pelo almirante Sir Samuel Hood que “desgraçadamente saiu de (...) a 6 de dezembro com a suposição de que V.A.R. ficava em Lisboa, e os portos fechados ao pavilhão inglês”.<sup>84</sup> Tal medida acarretaria a tomada de posição não combinada entre as duas nações, mas isso era passível de acontecer diante de tantas incertezas e desencontros.

Em 24 de janeiro de 1808, D. Domingos enviou uma notificação a Canning, reclamando da atitude inglesa e pedindo uma retratação imediata. De fato a Grã-Bretanha não possuía motivos para tomar tal atitude, visto que, além de ter se posicionado totalmente em favor dos britânicos, o Príncipe Regente, D. João, já havia partido para a Colônia portuguesa do outro lado do Atlântico. D. Domingos pedia, no entanto, que Bereford fosse retirado o quanto antes da Ilha como força de demonstração

---

<sup>83</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Carta de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente em duas partes, a segunda do dia 13 de fevereiro de 1808. Correspondência do Conde de Funchal.

<sup>84</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Carta de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente de 17 de janeiro de 1808.

da retratação diante de D. João, o que só aconteceu alguns meses mais tarde.

Com um ar diferente, as negociações se tornaram mais tensas diante da falta de ação britânica para que essas questões fossem resolvidas. Por outro lado, a atuação britânica demonstrava claramente sua desconfiança. Em carta datada de 11 de fevereiro de 1808, D. Domingos dizia ao ministro inglês:

*o governador desculpou-se comigo de não ter continuado a preparar a defesa porque soube o que S. A. R. tinha feito no sempre memorável dia 29 de novembro com a chegada do London, e de hum aviso de S.A.R. na data de 7 de dezembro abordo do Príncipe Real destaca que ele pronuncia que a expedição não viria mais a Madeira. (...). Se eu posso dizer o que eu entendo. – Nós estamos perdendo tempo. Se a desconfiança deve continuar, é um caso. Se devemos destruí-la para sempre é preciso por de pasta todas as suspeitas do passado.<sup>85</sup>*

Alguns dias depois D. Domingos enviou recado a Lord Strangford convidando-o a para passar em sua casa para “lançar os olhos sobre o arrajamento definitivo que tenho ideia, e escrito sobre a Ilha da Madeira.”<sup>86</sup> A resolução só se deu no entanto no dia 25 de fevereiro, quando o governo inglês resolveu responder às acusações feitas por D. Domingos, concordando que a anulação desta atitude seria feita. Devido a esse problema, foi feita outra retificação da Convenção de 1807, que deveria subsistir até a conclusão de paz entre a Grã-Bretanha e a França.

*Como se tornou necessário fazer-se novos e definitivos arranjos, de acordo com o Ministro de Sua Alteza Real o Príncipe Regente, para o governo da Ilha da Madeira, durante o tempo que as tropas de sua Majestade Britânica ali permaneceram; os abaixo assignados pelos plenipotenciários de Sua Alteza Real o Príncipe Regente e de Sua Majestade Britânica, tendo-se novamente comunicado os plenos poderes, em virtudes dos quaes concluíram e assinaram a Convenção de outubro de 1807(...).<sup>87</sup>*

A partir desse momento, as duas partes concordaram em anular a rendição assinada pelo Governador da Ilha da Madeira em 26 de dezembro de 1807, Pedro Fagundes Bacellar Dantas e Menezes e pelo almirante Samuel Hood. Destacaram ainda

---

<sup>85</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Carta de D. Domingos Antônio de Sousa ao Mr. Canning. De 11 de fevereiro de 1808.

<sup>86</sup> Carta de D. Domingos de Sousa Coutinho ao Lord Strangford. Instituto histórico geográfico Brasileiro. Lata 434, pasta 07. Documento 19-II.

<sup>87</sup> Retificação da Convenção de 22 de outubro de 1807, de 16 de março de 1808.

que a Majestade Britânica não poderia fazer retaliações contra o Príncipe de Portugal e aos seus sucessores, fosse devido a esse retaliação, fosse por qualquer outro fator que não demonstrasse claramente que a Coroa Portuguesa tinha se aliado aos franceses. Outro ponto abordado nesta nova retificação era de que o comandante inglês deveria devolver sem demora ao Governador Português o comando da Ilha da Madeira.

Ainda foi necessária a criação de outros três artigos secretos, que basicamente continham as seguintes informações: o primeiro artigo foi direcionado ao comandante das tropas britânicas e a Pedro Fagundes Bacellar. Este fora redigido para que fossem livres todos que estavam na Ilha do juramento feito à bandeira britânica. Já o governador português deveria tomar todas as precauções para que as novas medidas não causassem algum tipo de furor entre os habitantes da ilha, garantindo que não houvesse nenhuma “animosidade recíproca entre os súditos das duas nações”.<sup>88</sup>

O segundo artigo secreto restituía ao governador da Ilha da Madeira o palácio do governo, e determinou que as tropas britânicas, que ficariam nos conventos, seriam devidamente aquarteladas, enquanto o Comandante militar britânico teria para si uma hospedagem que fosse a sua altura. O terceiro e último artigo vinha estabelecer as relações caso algum oficial britânico tentasse se apresentar nas Ilhas dos Açores, de Cabo Verde, bem como a tentativa de comércio nestas ilhas, sem uma posição oficial do Príncipe Regente. Segundo tal artigo, caso um destes episódios ocorressem, as tropas britânicas teriam que se retirar imediatamente da Ilha da Madeira, o que não aconteceu. O general Beresford somente deixou a Ilha da Madeira em agosto de 1808.

A preocupação de D. Domingos ia além das possessões da Ilha da Madeira, já que corria o risco de semelhante ocupação dos domínios portugueses na Ásia e a liberação dos navios portugueses em contrapartida deveria expedir a autorização para que os navios ingleses desejassem comercializar com o Brasil.

Tais acertos previstos na Convenção, segundo D. Domingos, tinham por objetivo respeitar a vontade das duas nações para que o acordo não prejudicasse nem uma e nem outra parte envolvida. Com toda certeza a transferência da corte foi a melhor medida a ser tomada diante da iminência que tinham os Bragança de perder o trono. O que não diminuiria, no entanto, os riscos que corriam, inclusive diante dos próprios aliados.

Outra situação era urgente para a negociação, segundo D. Domingos, a decisão tomada pelo Príncipe Regente de transferir a corte para o Brasil teria feito com que os negociantes especulassem sobre a abertura do comércio sem esperar as resoluções de D. João, fato que o pressionou à oficialização. A excitação era tamanha que muitos já

---

<sup>88</sup> Idem. p. 274.

enviavam para o Brasil seus navios ávidos por comércio.

*Puseram-se logo a cargo muitos navios ingleses. Eu recebi vários impressos, visitas, petições e cartas sem números de todas as partes do reino. Pareceu-me este movimento prematuro e tentei refréá-lo com a nota que apresentei nº1, porém como esta não bastou, depois de muita discussão com negociantes ingleses, ouvindo os outros negociantes portugueses (...).*<sup>89</sup>

Na Bahia, em 28 de janeiro de 1808, D. João decretou a abertura dos portos do Brasil ao comércio estrangeiro. O Príncipe Regente ordenou, primeiramente, que fossem admitidas nas alfândegas do Brasil mercadorias de qualquer gênero que fossem transportadas por navios estrangeiros das nações que estivessem em paz com Portugal ou os navios de seus vassallos, pagando 24% de taxa de importação, em vez dos 30% anteriormente exigidos. Poderiam também ser exportados produtos de qualquer gênero e produções coloniais para outros portos, com exceção do pau-brasil.<sup>90</sup> Esta ordenança foi realizada com o intuito de reger provisoriamente uma relação de comércio que deveria ser calmamente pensada antes de resolvida.

Mais uma vez, a convenção de 22 de outubro voltava à discussão. Mas isso era certo, visto que era ela que previa as relações entre os aliados. Tal convenção também previu a abertura de um porto brasileiro aos navios ingleses, este seria o porto de Santa Catarina, mencionado na citação anterior, onde se poderiam importar apenas as mercadorias já autorizadas em Portugal.<sup>91</sup> O que posteriormente veremos que não aconteceu, visto que o algodão, que era uma das matérias-primas proibidas para a comercialização nos portos brasileiros fora do eixo metrópole-colônia, foi um dos produtos mais importados pelos comerciantes ingleses. Mas, quando da Carta Régia de abertura dos portos, o passo foi ainda maior, não se restringindo ao porto previamente definido, qual seja: o de Santa Catarina, mas como os portos de todo o Brasil. Diz o artigo primeiro:

---

<sup>89</sup> Retificação da Convenção de 22 de outubro de 1807, de 16 de março de 1808.

<sup>90</sup> GARCIA, Eugênio Vargas. (org). Diplomacia brasileira e política externa. Documentos históricos. 1493-2008. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008. p. 59.

<sup>91</sup> GARCIA, Eugênio Vargas. (org). Diplomacia brasileira e política externa. Documentos históricos. 1493-2008. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008. p. 212.

*Que sejam admissíveis nas alfândegas do Brasil todos e quaisquer gêneros, fazendas e mercadorias, transportados ou em navios estrangeiros das potências que conservam em paz e harmonia com a minha Real Coroa, ou em navios dos meus vassallos, pagando por entrada vinte e quatro por cento, a saber vinte de direitos grossos e quatro de donativos já estabelecido, regulando-se a cobrança destes direitos pelas pautas ou aforamentos por que até o presente se regulam cada uma das ditas alfândegas ficando(...) que se denominam molhados, pagando o dobro dos direitos que até agora nelas satisfaziam*<sup>92</sup>

A decisão do príncipe de abrir um porto na América devia-se não somente à já mencionada consideração aos interesses ingleses, mas também ao fato do isolamento em que o Brasil se encontrava comercialmente falando. Mas porque D. João não se restringiu ao porto de Santa Catarina e abriu os outros portos do Brasil ao comércio? Esta é uma indagação feita por Fernando Dores da Costa e Jorge Pedreira que muito se faz presente aqui. Dizem os historiadores que a influência de José da Silva Lisboa, que era bastante significativa, foi um dos indicadores ou mesmo a interferência de Fernando José de Portugal.<sup>93</sup> Além disso, o príncipe não teria esperado a reunião de seus conselheiros, entre eles estavam D. Rodrigo de Sousa Coutinho e, até mesmo, Antônio Araújo Azevedo. O fato é que a abertura de um maior número de portos no Brasil aguçou ainda mais a vontade de um comércio entre a Grã-Bretanha e a colônia portuguesa no Brasil.

Diante deste quadro, D. Domingos teve que manter-se firme em suas decisões e negociações já que os pontos de interesse dos ingleses não eram os mais positivos para a manutenção do reino de Portugal. No próximo capítulo, trataremos do assunto introduzido aqui nestas últimas linhas, ou seja, a transação com os negociantes ingleses. O importante é percebermos que o aprisionamento dos navios portugueses, a ocupação na ilha da Madeira pelas tropas inglesas fizeram-se presente nas negociações dos artigos que permearam os tratados de 1810, até porque estes pontos tornaram-se objetos de barganha pelos dois lados. A primeira demonstração de negociação foi dada por D. Domingos quando se recusou a olhar os projetos dos negociantes ingleses antes que tais pontos fossem resolvidos. Mas estes não foram os únicos meios de negociação entre as duas nações. Tais trocas foram as mais intensas até a assinatura final dos tratados no Rio de Janeiro em fevereiro de 1810. No próximo capítulo, daremos atenção ao

---

<sup>92</sup> Carta de abertura dos portos às nações amigas, 1808. In: GARCIA, Eugênio Vargas. (org). Diplomacia brasileira e política externa. Documentos históricos. 1493-2008. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

<sup>93</sup> PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. *D. João VI, um príncipe entre dois continentes*. p. 208-209.

processo de negociação que culminou no projeto primário feito por D. Domingos. A intenção deste capítulo será demonstrar as questões que destacou como mais relevantes e que mereceu sua atenção denotada através de suas correspondências.

### 3 AOS TRATADOS DE ALIANÇA E COMÉRCIO

*O (documento) número quinze é o projeto de um tratado de comércio que me pediu Lord Stangford, a quem M. Canning tinha dado a incumbência de lhe expor as suas idéias a este respeito, e eu julguei necessário acatela-lo para as dificuldades que havia e acostumá-lo às idéias que não teria provavelmente sobre a impossibilidade de consentir no Brasil feitorias inglesas ou paquetes a moda de Lisboa, ou privilégios sem o equivalente para os portugueses em Inglaterra e cônsules prepotentes.<sup>1</sup>*

“A abertura dos portos para as “nações amigas” decretada pelo Príncipe Dom João na Bahia, em 28/1/1808, foi concretizada com os novos tratados de 1810, os de Aliança e Amizade e do Comércio e Navegação.”<sup>2</sup> Tal afirmação feita pelo historiador Carlos Gabriel nos ajuda a perceber o sentido consequente que estes dois acordos entre o império português e a Grã-Bretanha tiveram. No entanto, a abertura dos portos foi estabelecida ainda no artigo adicional I da Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807, como vimos no capítulo anterior. Destaco estes pontos para frisar a importância de percebermos que a Convenção de 1807, a abertura dos portos e os tratados de 1810, fizeram parte de um processo altamente imbricado.

A vinda da família Real para o Brasil e a posterior abertura dos portos não significaram somente uma submissão portuguesa perante a Grã-Bretanha. A partir desta visão, devemos destacar que algumas decisões relativas aos tratados de aliança e comércio fizeram parte de um projeto de Império Português arquitetado pelo estadista português, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, alinhado como já ressaltado com a diretiva do chamado “partido inglês”.

Desta forma, este capítulo tem como objetivo destacar a atuação de D. Domingos na discussão e formalização dos principais pontos dos tratados entre o reino de Portugal e da Grã-Bretanha. Além disso, devemos perceber que o projeto em questão levou em consideração o estreitamento das relações de amizade entre as duas nações de forma a aumentar os benefícios entre elas, mas, para isso:

---

<sup>1</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente do dia 31 de março de 1808.

<sup>2</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O comitê de 1808 e a defesa na corte dos interesses ingleses no Brasil. In: *Repensando o Brasil do Oitocentos. Cidadania, política e liberdade*. CARVALHO, José Murilo e NEVES, Lúcia Maria. (org). Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2009. p. 517.

*julgaram que os mais eficazes meios de para conseguir estes fins seriam os de adotar um sistema liberal de comércio fundado sobre as bases de reciprocidade e mútua conveniência, que pela descontinuação de certas proibições e direitos proibitivos, pudesse procurar as mais sólidas vantagens de ambas as partes, as produções e indústrias nacionais, e dar ao mesmo tempo a devida proteção tanto a renda pública como aos interesses do comércio justo e legal.<sup>3</sup>*

A postura liberal de D. Rodrigo, encabeçada pela leitura de Adam Smith, por vezes, trouxe problemas a seu irmão D. Domingos. Mais à frente, perceberemos que as decisões tomadas por D. Domingos foram alvos constantes de críticas, reclamações, desde o descontentamento dos negociantes portugueses diante da perda de mercado para o Brasil até as severas críticas recebidas de outros membros do Estado tal como o fora Antonio de Araújo Azevedo.

Mas como foi muito bem destacado pelo autor Carlos Gabriel: “Na realidade, a ação do ministro (D. Domingos) era a tradução da política implementada por seu irmão Dom Rodrigo de Sousa Coutinho de regenerar o Império Português com sede no Rio de Janeiro, e não mais em Lisboa.”<sup>4</sup> Sendo esta a base de negociações posteriores, perceberemos mais à frente que as decisões tomadas por D. Domingos neste contexto levavam estes fatores em consideração. A posição escolhida por D. Rodrigo denotou uma medida liberal que rompeu com as regras vigentes, tentando de uma maneira original manter a monarquia.

### 3.1 Antes dos tratados: transações com os negociantes ingleses.

O comércio entre os aliados era importante diante do bloqueio continental imposto por Napoleão Bonaparte. Sem dúvida a transposição da Família Real indicou para o Brasil um novo *status* no comércio internacional. Segundo Ricupero, a abertura dos portos foi uma etapa preponderante pela qual o Brasil passou de monopólio

---

<sup>3</sup> Tratado de Comércio e navegação entre Portugal e Grã-Bretanha, Rio de Janeiro 19 de fevereiro de 1810. In: CASTRO, José Pereira Borges de (org). Coleção dos tratados, convenções, contratos e atos públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até o presente. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856. O princípio da reciprocidade ficou estipulado no artigo IV deste Tratado.

<sup>4</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O comitê de 1808 e a defesa na corte dos interesses ingleses no Brasil. p. 525.

português “a uma nova modalidade de inserção do Brasil na economia mundial”.<sup>5</sup> Tal regulamentação deveria levar em consideração a relação com a Grã-Bretanha, não apenas pelo fato de ter partido dela a escolta da família para o Rio de Janeiro, mas também por motivos econômicos bastante fortes, entre os quais a inacessibilidade a outros mercados europeus.<sup>6</sup>

O Brasil, a olhos vistos, tornou-se um ponto estratégico devido à diversidade de sua produção agrícola que sustentava a metrópole portuguesa com alimentos e matérias-primas. Além disso, produzia o algodão, produto de tamanha importância à época da Revolução Industrial. Segundo José Jobson Arruda, o algodão brasileiro produzido em Pernambuco e no Maranhão alimentava simultaneamente três processos de industrialização: o português, o inglês e o francês.<sup>7</sup>

O controle sobre a produção algodoeira no Brasil resolveria vários problemas para a Grã-Bretanha, no entanto, a princípio, tal matéria-prima estaria proibida para a comercialização fora do eixo colonial. Abrindo novos mercados, estaria garantida uma balança comercial mais favorável. Além disso, tal atitude daria um golpe na indústria têxtil francesa, visto sua dependência da matéria-prima fornecida por Portugal e produzida no Brasil.

Trazer à tona esses fatores é de extrema importância para entender os vários motivos pelos quais os ingleses possuíam um interesse maior no comércio na colônia portuguesa na América, que acabaram por sustentar ainda mais um acordo entre as duas nações que seria posto em prática a partir da chegada da família real portuguesa ao Brasil.

Com certeza, os negociantes ingleses estavam se sentindo acuados diante desses acontecimentos, ainda mais enfatizados com o bloqueio continental. E por isso, o interesse imediato em enviar uma diversidade de navios ao Brasil, mesmo sem o consentimento do Príncipe Regente. Em uma correspondência datada de 8 de fevereiro de 1808, o cônsul João Carlos Lucena falava a D. Domingos sobre a grande ansiedade em que se encontravam os comerciantes ingleses:

---

<sup>5</sup> ALEXANDRE, Valentin. A carta régia de 1808 e os tratados de 1810. In: OLIVEIRA, Luís Valente de. e RICUPERO (org). *A Abertura dos portos*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007. p. 109.

<sup>6</sup> ALEXANDRE, Valentin. *Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português*. Porto: Ed. Afrontamento, 1993. p. 210.

<sup>7</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios*. A Abertura dos portos brasileiros 1800-1808. Bauru, São Paulo, EDUSC, 2008. p. 53.

*Não posso formar conceito do motivo que induz este governo a ser tão ansioso de começar a fazer comércio com o Brasil, a menos que não seja estado inquieto dos fabricantes de várias partes da Inglaterra; que por causa dos obstáculos que se lhe tem suscitado nos mercados da Europa, saltam as suas vistas para o vasto continente do Brasil, da América meridional. O governo naturalmente anima esta idéia tanto pelo que respeita o benefício provável como para conservar a imediata quitação do país, enquanto eles vem o parágrafo das providencias tomadas contra o inimigo em comum e para rebater a impressão que uma ruptura com os Estados Unidos pode causar entre os fabricantes. No caso que V. Ex. julgar conveniente de fazer algum arranjo temporário com o governo será preciso que V. Ex. tenha presente que o Brasil será imediatamente inundado de todas as qualidades de mercadorias inglesas, particularmente de algodão em para servir o consumo de muitos anos, e convivia prever quanto isto afetaria a futura perspectiva do Comércio do Brasil com a Ásia. Esta matéria traz consigo considerações futuras extensas.*<sup>8</sup>

Uma das principais preocupações quando da abertura do Brasil ao comércio externo estava ligada às exportações do algodão, como destacou o cônsul português João Carlos Lucena na citação anterior. A proibição ou comercialização do algodão eram assuntos recorrentes nas correspondências trocadas entre D. Domingos, Lucena, os negociantes ingleses e portugueses.

A regulamentação do comércio externo, após a inovadora chegada da Corte Lisboaeta em sua colônia na América, foi, sem sombra de dúvida, uma das mais urgentes questões a serem resolvidas. A convenção de 22 de outubro assinada por D. Domingos em 1807 previa a abertura do porto de Santa Catarina, como já foi mencionado. Tendo por base tal resolução, era importante que algumas questões relativas ao comércio fossem tomadas, mesmo que de forma provisória.

As negociações relativas ao comércio, como já destacado, entraram em uma discussão diplomática, utilizando estritamente o sentido da palavra. Como vimos no capítulo 2, o Ministro inglês, George Canning, pressionou para que obtivesse uma autorização legal de D. Domingos e de João Carlos Lucena para que um acordo comercial fosse oficializado. No entanto, D. Domingos queria, antes, que os episódios do aprisionamento dos navios portugueses e da ocupação na Ilha da Madeira fossem resolvidos.

D. Domingos, portanto, estipulou algumas deliberações que regeriam o comércio entre negociantes ingleses e o Brasil, visto que não era possível a permanência com o

---

<sup>8</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Ofício de João Carlos Lucena do dia 08 de fevereiro de 1808.

comércio em território português por este estar dominado pelas tropas francesas. Em 1º de junho de 1808, Hipólito da Costa informava no *Correio Braziliense*:

*O embaixador de Portugal, nesta capital, de acordo com os negociantes, que desejavam remeter fazendas para o Brasil, fez em alguns regulamentos (prvisionais até que a vontade do Príncipe Regente lhe seja conhecida) estabelecendo as condições com que daria licenças, para se exportarem para o Brasil as manufaturas de algodão inglesas.<sup>9</sup>*

Naquela data, D. Domingos anunciava as seguintes resoluções no periódico: primeiramente, todos os negociantes que quisessem exportar fazendas de algodão manufaturadas para o Brasil sem esperar pelos regulamentos do Príncipe Regente deveriam possuir uma licença do Conselho Privado para o porto de Cabo Frio, para lá esperar as instruções relativas ao porto de descarga. Todos os capitães deveriam prestar na alfândega de Londres uma fiança igual ao valor da carga para exibir no porto de descarga, bem como pagar os mesmos direitos que se pagavam em Portugal para lãs ou os direitos que já eram estabelecidos para as manufaturas de algodão inglesas.

As mercadorias deveriam, ainda, possuir um certificado assinado pelo Cônsul João Carlos Lucena e por D. Domingos, constatando que não estariam sendo enviadas para o Brasil fazendas da Índia.<sup>10</sup> Além disso, o embaixador reiterou o seguinte:

*com estas condições, contem tudo o que o Comércio pode racionalmente desejar, por agora, darei de boa vontade a cada capitão uma licença para fazer a sua viagem, na conformidade dos arrajamentos acima ditos, e no caso de que não se encontrem, em Cabo Frio, as ordens necessárias, seguirão as instruções, que se acham no verso da minha licença.<sup>11</sup>*

No trecho publicado no *Correio Braziliense*, podemos perceber que D. Domingos, juntamente com o Cônsul Geral, tomou algumas medidas provisórias no sentido de dar licenças diante da possibilidade de exportação de produtos, entre eles, o algodão.

---

<sup>9</sup> COSTA, Hipólito da. *O Correio Braziliense*. Volume I. Junho de 1808. p. 76.

<sup>10</sup> Idem.

<sup>11</sup> Idem. p. 77.

O gênero mais importante em tais negociações eram, sem dúvida, os originários do algodão. Como mencionado, há muito a comercialização deste tipo de matéria-prima era limitada ou mesmo proibida, o que pode ser comprovado em uma lista de gêneros proibidos de comercialização, enviada por D. Domingos a um negociante inglês.<sup>12</sup>

A Inglaterra possuía, historicamente, vantagem no que dizia respeito à balança comercial com os países com os quais tinha uma relação comercial. Portugal era um caso simbólico nas trocas comerciais com a Inglaterra; na maior parte do tempo, a balança comercial tendeu ao favorecimento britânico, o que mudou com a política pombalina, que quase resultou em um equilíbrio entre os anos de 1785 e 1790. Nos outros cinco anos, as exportações portuguesas superaram as importações, obrigando, inclusive, os ingleses a enviarem ouro para Portugal, e tal sucesso se devia, principalmente, ao algodão brasileiro.<sup>13</sup>

O interesse por um comércio nas Américas nasceu não somente da conjuntura política internacional, mas das mudanças econômicas vivenciadas no decurso do século XIX. “A nova correlação das forças sociais em presença traduziu-se na renovada política de expansão. Os mercados periféricos da Europa já não eram mais suficientes. A expansão da indústria francesa ocupava espaços outrora disponíveis no continente.”<sup>14</sup> O mundo através do Atlântico, de um modo geral, passou a ter uma maior importância, já que se tornou uma nova possibilidade para o mercado europeu em processo de recessão.

Após a abertura dos portos, o comércio entre a Grã-Bretanha e o Brasil cresceu significativamente. No ano de 1807, o Brasil exportou em algodão para a Inglaterra um montante em torno de 15.000 libras. No ano seguinte, no entanto, este valor subiu para 165.337.000, é o que nos mostra a tabela de exportações brasileiras para a Inglaterra no período de 1807-1821, destacada pelo historiador José Jobson Arruda.<sup>15</sup> A euforia, muito bem documentada e destacada através de cifras, demonstra a ansiedade dos ingleses em manter uma relação comercial com o Brasil.

Nas tabelas 1 e 2, retiradas da obra de José Jobson Arruda, podemos comprovar que os planos ingleses tinham fundamento e que eles trouxeram uma grande movimentação positiva ao mercado brasileiro, anteriormente colonizado. O ano da abertura dos portos foi de uma euforia já documentada por D. Domingos, tanto pelos comerciantes ingleses quanto pela movimentação do comércio. A partir de 1815, seguiu-

---

<sup>12</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Resposta de D. Domingos de Sousa Coutinho ao negociante inglês *Mr. Nodim*, sem data.

<sup>13</sup> ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios*. p. 52.

<sup>14</sup> Idem. p. 48.

<sup>15</sup> Idem. p. 63.

se uma estabilização até a obtenção máxima em 1818.

Analisando ainda as tabelas, podemos perceber que, com a abertura do mercado europeu em 1815, as importações dos produtos nacionais diminuíram. Mas, voltando a ter uma participação expressiva a partir de 1820, quando o sistema comercial mundial conseguiu se estabilizar. Além disso, na tabela 2, ganham destaque os valores relacionados às importações de tecidos de algodão brasileiros para a Inglaterra, matéria-prima de muito interesse no estabelecimento comercial entre as duas nações.

Tabela 1: Exportações britânicas para o Brasil (importações brasileiras da Inglaterra), 1808-1821. Valores oficiais em libras.

	Algodão		Linho		Tecidos de lã	
	Valores Declarados*	Valores Oficiais**	Valores Declarados	Valores Oficiais	Valores Declarados	Valores Oficiais
<b>1808</b>		1.413.000		47.000		480.000
<b>1809</b>						
<b>1810</b>						
<b>1811</b>						
<b>1812</b>		1.557.000		23.800		223.000
<b>1813</b>						
<b>1814</b>	1.055.000	1.081.000	60.400	44.300	298.000	205.000
<b>1815</b>	1.053.000	1.200.000	39.500	33.100	353.000	213.000
<b>1816</b>	950.000	1.225.000	101.000	110.000	343.000	237.000
<b>1817</b>	1.071.000	15.547.000	137.000	153.000	370.000	279.000
<b>1818</b>	1.697.000	2.121.000	181.000	194.000	564.000	379.000
<b>1819</b>	802.000	1.058.000	134.000	152.000	406.000	261.000
<b>1820</b>	964.000	1.384.000	167.000	201.000	342.000	240.000
<b>1821</b>	961.000	1.424.000	133.000	152.000	323.000	2416000

\*Continuação

	Total		Reexportação britânica para o Brasil.
	Valores Declarados	Valores Oficiais	Valores oficiais
<b>1808</b>		2.379.000	172.000
<b>1809</b>			143.000
<b>1810</b>			332.000
<b>1811</b>			136.000
<b>1812</b>		2.003.000	86.000
<b>1813</b>			
<b>1814</b>	1.911.000	1.612.000	93.000
<b>1815</b>	1.706.000	1.896.000	40.000
<b>1816</b>	1.824.000	1.828.000	20.000
<b>1817</b>	2.035.000	2.269.000	16.000
<b>1818</b>	3.181.000	3.160.000	32.000
<b>1819</b>	1.937.000	1.864.000	32.000
<b>1820</b>	2.099.000	2.232.000	46.000
<b>1821</b>	1.857.000	2.144.000	22.000

Fonte: National Archives, Public Record Office, Exportes from Great Britain by Countries, Customs 4,5 to 16 apud ARRUDA, José Jobson. p. 58.

Tabela 2: Importações brasileiras de tecidos de algodão da Inglaterra em relação às importações totais. Valores oficiais em milhares de libras.

	Total	Algodão	Percentual
<b>1808</b>	2.379.000	1.413.000	59.39
<b>1809</b>			
<b>1810</b>			
<b>1811</b>			
<b>1812</b>	2.003.000	1.557.000	77.73
<b>1813</b>			
<b>1814</b>	1.612.000	1.081.000	67.06
<b>1815</b>	1.706.000	1.200.000	70.34
<b>1816</b>	1.828.000	1.225.000	67.01
<b>1817</b>	2.269.000	1.547.000	68.18
<b>1818</b>	3.160.000	2.121.000	67.12
<b>1819</b>	1.864.000	1.058.000	56.76
<b>1820</b>	2.232.000	1.384.000	62.01
<b>1821</b>	2.114.000	1.424.000	67.36
		Média	47.35

Fonte: ARRUDA, José Jobson. p. 60.

Tabela 3: Valores oficiais em Libras de taxas de importação e exportação da balança comercial de comércio entre Brasil e Inglaterra no período de 1808 a 1821.

	Importação total (Valores oficiais)	Exportação total (Valores oficiais)	<i>Déficits</i>
<b>1808</b>	2.379.000		
<b>1809</b>		1.227.038	
<b>1810</b>		1.341.702	
<b>1811</b>		1.083.194	
<b>1812</b>	2.003.000	599.022	1.403.978
<b>1813</b>			
<b>1814</b>	1.612.000	1.190.337	421.663
<b>1815</b>	1.706.000	721.667	984.333
<b>1816</b>	1.828.000	869.539	958.461
<b>1817</b>	2.269.000	768.280	1.500.720
<b>1818</b>	3.160.000	1.030.251	2.219.749
<b>1819</b>	1.864.000	915.193	948.807
<b>1820</b>	2.232.000	1.245.748	986.252
<b>1821</b>	2.114.000	1.075.093	1.038.907
<i>Total</i>	16.785.000	7.816.108	8.968.907

Fonte: ARRUDA, José Jobson. p.69.

Na tabela 3, podemos perceber o fluxo importações/exportações do Brasil no período de 1808 até 1821. Esta tabela nos revela também a mudança ocorrida nas relações comerciais da colônia pós-abertura dos portos. Na lógica de comércio entre colônia e metrópole, era comum somar medidores de *superávits*, já que era comum que a colônia exportasse mais do que importasse. De acordo com a tabela, no entanto, podemos perceber justamente o contrário após a abertura ao comércio externo, principalmente com a Inglaterra. Se isso era negativo para o Brasil, para os ingleses, era um objetivo cumprido, enfim, o comércio nas Américas estava inteligível para movimentação comercial e econômica num contexto em que era importante tanto acessar novos mercados quanto contornar um boicote comercial na Europa.

Até meados de 1808, as relações comerciais entre a capital do Império Português e a Grã-Bretanha eram as seguintes: os produtos ingleses entrariam nos portos brasileiros mediante o pagamento de 24% dos direitos, em navios britânicos ou 16% em navios luso-brasileiros. Mas não se tem como negar que tais medidas eram ainda

provisórias. D. Domingos, por vezes, tomou decisões por meio de licenças e alguns tipos de regras até que tudo fosse resolvido de forma permanente.<sup>16</sup>

Segundo o historiador Valentim Alexandre, as licenças concedidas por D. Domingos teriam resolvido momentaneamente a questão da entrada de tecidos de algodão no Brasil, anteriormente proibida.<sup>17</sup> Estas concessões foram feitas pelo embaixador português, tanto por pressão de comerciantes e autoridades inglesas quanto pela pretensão de “obter contrapartidas a elas, preparando já o terreno para o tratado.”<sup>18</sup> Por outro lado, os gêneros brasileiros eram os mais favorecidos pela Grã-Bretanha, tendo ainda facilidades na reexportação de alguns produtos como o açúcar, o cacau e o café.

Sobre tais licenças D. Domingos aconselhou o Príncipe Regente:

*A vista disto julguei com o parecer do Cônsul João Carlos Lucena e dos demais negociantes portugueses que devia dar as licenças para os algodões sujeitas, inteiramente a aprovação de V.A.R. – custa me infinito ver me obrigado a tomar este passo, bem que ele se reduz à levar aos pés de V.A.R. em forma legítima o que havia de ir em contrabando, inevitável e violento (...).*<sup>19</sup>

D. Domingos contava ainda com a opinião dos portugueses que se encontram na Inglaterra, que acreditavam que seria melhor “este expediente que largar a rédea ao contrabando (...)”.<sup>20</sup> As medidas primárias foram tomadas com o intuito de conter a ação dos negociantes ingleses em relação ao comércio direto com o Brasil até que houvesse uma resolução final que se desenvolveu até a finalização dos Tratados de Aliança de 1810. Mas a decisão final estava nas mãos de D. João, a posição de D. Domingos era transitória, como não poderia deixar de ser. E este acerto precisava ser feito o quanto antes, diante da possibilidade que se tinha de iniciar contrabando nos portos brasileiros.

O *Correio Braziliense* de junho de 1808 anunciava que os negociantes ingleses interessados em estabelecer comércio com o Brasil haviam sido convocados para

---

<sup>16</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do império*. p. 214.

<sup>17</sup> Idem.

<sup>18</sup> PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. *D. João VI, um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das letras, 2008.

<sup>19</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente de 2 de maio de 1808.

<sup>20</sup> Idem.

discutirem sobre interesses em comum.<sup>21</sup> Algumas decisões foram tomadas, entre as quais estava a nomeação de João Prinsep como presidente da associação. Outra decisão foi a de que todos que assinassem ali uma lista se tornariam membros da associação.<sup>22</sup>

Segundo Carlos Gabriel Guimarães, tal associação era o “comitê permanente da Sociedade de Negociantes Ingleses, que traficam com o Brasil”.<sup>23</sup> O comitê, neste momento, passou a contar com 113 nomes e 16 membros foram eleitos como efetivos. Analisando a lista, o historiador Carlos Gabriel constatou que muitos dos nomes que lá constavam estavam diretamente ligados às maiores firmas comerciais inglesas que eram atuantes tanto em Portugal quanto no Brasil.<sup>24</sup>

O comitê organizou-se para a escrita de um projeto e a importância desta organização foi fundamental para o estabelecimento das relações comerciais entre a nova sede do governo português e os ingleses. Foi a partir da organização deste comitê que tais negociantes conseguiram fazer com que as tarifas permanecessem a 15% *ad valorem*, o que foi ratificado com os tratados de 1810.

Algumas notas enviadas a D. Domingos e a João Carlos Lucena comprovam a insistência destes negociantes em conseguir informações ou mesmo pressionar, juntamente com o Ministro inglês, para que o comércio fosse livremente aberto. Em uma resposta a *Prinsep*, D. Domingos demonstrava uma impaciência de quem deveria responder por tantas questões para as quais ainda não tinha resposta. Ao que tudo indica o comerciante inglês havia tomado a decisão de abrir uma casa comercial no Rio de Janeiro. No entanto, D. Domingos reiterava que o Príncipe Regente ainda não havia dado instruções a esse respeito e disse:

*o que vos poderei fazer a este respeito depois que os novos regulamentos de Sua Alteza Real o Príncipe Regente N.S. fossem públicas, não sei, nem desejo saber; mas o que eu desejo que vós e todos os mais interessados entendam é que eu não pretejo e não tenho protegido de modo algum a resolução que vos anunciais.*<sup>25</sup>

---

<sup>21</sup> COSTA, Hipólito da. *Correio Braziliense (ou Armazém Literário)*, v. 1, Londres, W. Levi, 1808, p. 115.

<sup>22</sup> *Idem*. p. 115.

<sup>23</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O comitê de 1808 e a defesa na corte dos interesses ingleses no Brasil. In: *Repensando o Brasil do Oitocentos. Cidadania, política e liberdade*. CARVALHO, José Murilo e NEVES, Lúcia Maria. (org). Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2009. p. 513-529.

<sup>24</sup> *Idem*. p. 519. O autor cita empresas como Robert Kirwan & Cia no Rio de Janeiro, a família Warre, atuante tanto em Portugal quanto no Brasil.

<sup>25</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Resposta de D. Domingos de Sousa Coutinho a vários negociantes ingleses, sem data.

O teor da resposta parecia ser uma negativa diante de um pedido de favorecimento, já que ele deixava claro que, caso a resolução real fosse positiva aos interesses ingleses, ele iria acatá-la como uma resolução igualmente para todos. Ao final da resposta, D. Domingos concluiu:

*e logo que as ordens de S.A.R. fossem conhecidas, não é um empenho particular por uma casa particular, mas um geral animamento para todos os legítimos negociantes de ambas as nações, o que se pode esperar de mim, e por legítimos negociantes reconheço só aqueles que obedecem às leis do seu país e se conformam às leis dos países com que querem negociar.*<sup>26</sup>

As informações eram pedidas a todo o momento. Parecia que, quando o pedido não era atendido pelo Cônsul português João Carlos Lucena, os negociantes recorriam a D. Domingos com o intuito de conseguir algum de tipo de informação. Em outra resposta dada por D. Domingos, o embaixador português dizia ao negociante Mr. Nodim não ter ciência da lista dos gêneros admitidos nas relações comerciais inglesas com Portugal. A resposta veio acompanhada, inclusive de uma nota do governador de Santa Catarina, reiterando o que havia dito.<sup>27</sup> No entanto, para este negociante foi enviada uma lista dos gêneros proibidos anteriormente no comércio em terras portuguesas. Entre os principais artigos estavam: sal, licores, vinhos não vindos de Portugal, sabão, fazendas de algodão de toda qualidade.<sup>28</sup>

Outro fator coube a D. Domingos pelo menos amenizar. A relação tida com os negociantes ingleses não era bem vista pelos comerciantes portugueses. Um documento, enfatizado pelo historiador Carlos Gabriel, escrito por Manuel Luís da Veiga, um importante negociante da praça de Lisboa, se intitula “Reflexões políticas sobre o estabelecimento dos Negociantes ingleses no Brasil, feitas ao Ilmo. Exmo Sr. D. Domingos de Sousa Coutinho, Ministro da nação Brasileira na corte de Londres.”, que visava, principalmente, demonstrar o descontentamento dos negociantes portugueses que permaneceram em Lisboa em relação à Abertura dos Portos.<sup>29</sup> O negociante português percebia a perda do mercado para os ingleses visto a impossibilidade de fazer um comércio que lhe privilegiasse. Não apenas demonstrando sua indignação com o

---

<sup>26</sup> Idem.

<sup>27</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Resposta de D. Domingos de Sousa Coutinho ao negociante inglês *Mr. Nodim*, sem data.

<sup>28</sup> Idem.

<sup>29</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O comitê de 1808 e a defesa na corte dos interesses ingleses no Brasil. p. 521.

ocorrido, o negociante frisou

*É verdade que nas circunstâncias em que se acham nossa Nação são por algum modo indispensáveis certas condescendências com o governo inglês, porém ao menos encurtassem os danos, e empregassem os meios de evitar maiores prejuízos, quando mais não seja, entretanto, que S. A. R. não regula os tratados de comércio, e navegação entre as duas nações.<sup>30</sup>*

Destacar o outro lado da moeda, ou seja, o lado dos negociantes portugueses é interessante para percebermos o meio conflituoso em que se encontrava D. Domingos nas decisões comerciais. Como dito anteriormente, dois foram os motivos para o “esquecimento” dos negociantes portugueses. O primeiro, e acredito que seja mais intenso, foi o fato de que as circunstâncias não eram favoráveis a um comércio na Península Ibérica. A sede do governo não se encontrava mais lá e, além disso, o contexto das invasões francesas não permitiria tal ação. E o segundo, aparece de forma mais sutil e que não pode ser esquecido, o fato de que a ideia de um império americano teria se tornado a base de uma nova política imperial no mundo português, ou seja, o centro das negociações não estava mais em Lisboa, mas sim no Rio de Janeiro.<sup>31</sup>

Os negociantes portugueses tinham razão ao se preocuparem com o decreto do príncipe regente de 1º de abril de 1808, no qual ele liberou as manufaturas e indústrias no Brasil e nos domínios ultramarinos. Decisão que quebrou totalmente o protocolo colonial entre Brasil e Portugal e que inundou o país de gêneros ingleses.

### 3.2 As negociações em torno do projeto dos tratados de Aliança e Amizade e Comércio e Navegação

A versão final dos tratados foi assinada no Brasil em 1810. Por trás das assinaturas de D. Rodrigo de Sousa Coutinho e de Percy Clinton Sydney, o Lord Strangford, outro ator se destacou nas negociações das cláusulas finais que permearam

---

<sup>30</sup> GUIMARÃES, Carlos Gabriel apud Manuel Luis da Veiga. op. cit. p. 523.

<sup>31</sup> SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical*. Império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2008.

os tratados: D. Domingos de Sousa Coutinho. Neste subcapítulo, frisaremos o desenrolar das negociações em torno da versão posta em discussão por D. Domingos e os pontos mencionados por ele, assim como as negociações que antecederam à definição desta regulamentação, através da troca de correspondências entre ele e o Lord Strangford.

O primeiro passo para a formalização das relações comerciais entre os dois aliados foi dado por D. Domingos a pedido do Lord Strangford, que lhe entregou um primeiro projeto, como consta da nota de 31 de maio de 1808. Projeto este que foi escrito por D. Domingos e que orientou todo o rumo das negociações em torno dos tratados de 1810.<sup>32</sup> Como bem lembrado por Valentim Alexandre, não houve neste projeto referência aos vinhos, ou mesmo, ao território Português. Ausência motivada pelo fato de tal território se encontrar ocupado pelos franceses, além do foco neste estar totalmente voltado para a nova sede do governo português no Brasil.

Em agosto de 1808, o projeto seguiu para o Rio de Janeiro com o Lord Strangford. Segundo D. Domingos, foi pedido a ele que o tratado de comércio fosse ajustado em Londres para que, depois, Lord Strangford o levasse para a assinatura no Brasil.<sup>33</sup>

Em outubro de 1807, já estava previsto nas primeiras negociações da Convenção Secreta o estabelecimento de um acordo de aliança e comércio entre Portugal e a Grã-Bretanha. Para além desse acordo, um ponto era primordial nestas discussões, uma questão trazida pelos autores Fernando Dores da Costa, Jorge Pedreira e também por Valentim Alexandre. Estes destacaram que as negociações em torno de um tratado de comércio estariam ligadas também a dimensões políticas e não somente econômicas.

Uma dimensão altamente política desta negociação estava disposta no artigo sexto da Convenção Secreta, segundo o qual o governo inglês não poderia deixar subir ao trono português nenhum outro membro que não fosse um herdeiro e representante legítimo da Família Real de Bragança. Na versão final dos tratados, este ponto tornou-se parte do artigo III do Tratado de Aliança e Amizade: “Estabelecendo-se no Brasil a sede da monarquia portuguesa, Sua Majestade Britânica promete (...) jamais reconhecer como Rei de Portugal algum outro príncipe que não seja o herdeiro e legítimo representante da Casa Real de Bragança (...).”<sup>34</sup>

---

<sup>32</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*. p. 216.

<sup>33</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente do dia 02 de maio de 1808.

<sup>34</sup> Tratado de Aliança e Amizade entre Portugal e a Grã-Bretanha. Assinado no Rio de Janeiro em 19 de fevereiro de 1810.

A Convenção Secreta de 1807 também previu, em seu sétimo artigo, o estabelecimento de um tratado de auxílio e de comércio entre as duas nações. Diante dos dois elementos motivadores dos tratados, quais sejam: o político e econômico, podemos destacar que a garantia de que a Grã-Bretanha jamais reconheceria soberano em Portugal que não fosse herdeiro era um elemento-chave nestas discussões.<sup>35</sup>

*Bom remédio e único; não se perca tempo; faça-se com [a] Inglaterra um Tratado de Comércio, ou com outro qualquer pretexto, e seja o artigo principal: Que [a] Inglaterra não há-de fazer a paz sem o príncipe de Portugal ser restituído ao seu trono da Europa com todas as respectivas indenizações: Publique-se este tratado: nada sobre este ponto de artigo secreto: na publicidade consiste o maior interesse.*<sup>36</sup>

O Marquês de Belas, em abril de 1808, concluiu ser um bom negócio para Portugal barganhar com a Grã-Bretanha em troca do apoio político.<sup>37</sup> Muito embora as razões econômicas não tenham sido as únicas, elas também não deixaram de ser importantes. A carta Régia que abria os portos brasileiros às nações amigas abriu terreno para a instalação de casas comerciais britânicas que, por um momento, conseguiram resolver problemas relacionados à importação de produtos.

Se levarmos em consideração de que a área comercial brasileira estava delimitada principalmente pelo mercado inglês, um acordo entre as duas nações poderia facilitar a comercialização de produtos brasileiros ou, pelo menos, que pudessem fazer a entrada em terras inglesas para que fossem reexportados a partir dos portos britânicos.

Mas, de fato, a criação de um projeto esteve ligada principalmente a três pontos levados pelo Lord Strangford ao Rio de Janeiro e incansavelmente destacados por D. Domingos.<sup>38</sup> Estes pontos, mencionados anteriormente na citação inicial, já eram os principais problemas a serem resolvidos por D. Domingos, visto que tanto o Lord Strangford quanto Mr. Canning não iriam desistir tão facilmente de alcançá-los. Devido a isso, o embaixador português fez questão de destacar os pontos que mereceriam atenção

---

<sup>35</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*. p. 228.

<sup>36</sup> PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dorez apud Marquês de Belas, p. 228. Parecer do Marquês de Belas datado de 18 de abril de 1808.

<sup>37</sup> D. José Luís de Vasconcelos e Sousa nasceu em 1740 e morreu em 1812. Foi fidalgo da Casa Real, conselheiro de Estado, capitão da companhia da Guarda Real, grã-cruz das ordens de São Tiago, da Torre e Espada. Recebeu o título de Marquês de Belas, por decreto de 17 de dezembro de 1801 e no reinado de D. Maria I, durante a regência do príncipe D. João.

<sup>38</sup> Carta de D. Domingos ao Lord Stangford de 10 de julho de 1810. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Lata 434, Pasta 10. Doc. 19.

redobrada nas negociações:

*1. Paquetes sujeitos a visita e guardas a bordo. 2. Nenhuma feitoria de negociantes no Brasil. 3. Igualdade perfeita, ou mesmo recíproca diferença no Brasil que houver em Inglaterra de privilégios e de isenções aos navios conforme vai explicado no Projeto de Tratado que eu dei a Lord Strangford (...).*<sup>39</sup>

Os três pontos mencionados acima eram essenciais nas discussões em torno dos tratados. A intenção de D. Domingos neste momento era tanto comunicar ao Príncipe Regente sobre os rumos das negociações como deixar claro que eles poderiam mudar, como mudaram, no decorrer delas. D. Domingos tinha como objetivo limitar, ou mesmo extinguir os privilégios pessoais de ingleses em Portugal, tais como: isenção na inspeção dos paquetes oficiais contemplados com o artigo XIII do tratado de Comércio e Navegação; o artigo XII previa “a perfeita liberdade de consciência e licença para assistirem e celebrarem o serviço divino em honra do Todo Poderoso Deus” e a imunidade frente à inquisição.<sup>40</sup> Eles tinham esse direito assegurado por antigos tratados, tais como o de 1654.<sup>41</sup>

Na mesma nota, D. Domingos chamou atenção ainda para quatro artigos do projeto do tratado que havia enviado a Strangford, eram eles: 8º, 9º, 10 e 14. O artigo oitavo estabelecia o princípio da reciprocidade em relação aos privilégios entre as duas nações, nele dizia: “será permitido aos vassallos de Sua majestade Britânica o comerciar neles tão livremente, e no mesmo, pé em que for permitido aos vassallos da nação mais favorecida”.<sup>42</sup> O nono artigo, também destacado pelo embaixador nesta nota se referia à nomeação de cônsules e vice-cônsules para permanecer em todos os portos das partes contratantes e “os cônsules de todas as classes dentro dos domínios de cada uma das Altas Partes Contratantes serão postos respectivamente no pé de perfeita reciprocidade e igualdade.”<sup>43</sup> O artigo 10 garantiria a liberdade religiosa, enquanto o 14 previa que qualquer pessoa que fosse julgada culpada em caso de traição não seria admitida e nem

---

<sup>39</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente do dia 29 de abril de 1808.

<sup>40</sup> Tratado de aliança e comércio entre Portugal e Grã-Bretanha assinado no Rio de Janeiro em 19 de fevereiro de 1810.

<sup>41</sup> PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. *D. João VI, um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das letras, 2008.

<sup>42</sup> Tratado de aliança e comércio entre Portugal e Grã-Bretanha assinado no Rio de Janeiro em 19 de fevereiro de 1810.

<sup>43</sup> Idem.

receberia proteção no domínio da outra parte.<sup>44</sup>

Além disso, outro impasse apontado por D. Domingos neste contexto estava também na autorização ou não da exportação do algodão entre as duas nações. Produto que, como vimos anteriormente, era o alvo constante da preocupação de D. Domingos nas negociações. Desta forma, disse ele:

*este é o ponto em que estamos – Senhor se a questão fosse meramente de impedir o contrabando (inevitável aliás) jamais eu tomarei este expediente das licenças bem que de fato é levar todo contrabando em forma legítima aos pés de V. A. R. para que faça dele o que entender – não abraçaria este expediente digo porque eu não sou responsável do contrabando. Mas quando a questão é livrar para sempre o Brasil do jugo dos três vexames, paquetes, feitorias, e privilégios que encensaram o reino desde o triste Tratado feito com Cromwell em 1654(...).*<sup>45</sup>

O ponto de interesse da Grã-Bretanha era, sem dúvida, estabelecer um tratado de comércio com o Brasil. Para isso os britânicos queriam resolver algumas questões relacionadas a proibições da entrada de alguns produtos, tais como o algodão na nova sede do Império português.

Voltando às três preocupações anteriormente mencionadas, D. Domingos cultivava certa preocupação, já que Mr. Canning estava reticente em mostrá-lo as instruções comerciais dadas ao Lord Stragford para a negociação no Rio de Janeiro do projeto de tratado. Elas estavam ligadas diretamente ao tratado de 1654 mencionado por D. Domingos na citação acima. Alguns privilégios, concedidos aos súditos britânicos desde 1654, foram abolidos no nono artigo do Tratado de Comércio e navegação. Desta forma, “desaparecia o ‘privilégio odioso’ concedido aos súditos britânicos pelo artigo quinto do Tratado de 1654.”<sup>46</sup>

A abertura para as discussões em torno do Tratado de Aliança e Comércio levava em consideração o fator intrínseco de que tais negociações só teriam início se houvesse a certeza de que o artigo VI da Convenção Secreta de 1807 seria cumprido pelos ingleses. Vale lembrar que tal artigo estabelecia que a Grã-Bretanha não reconheceria qualquer soberano que não fosse um herdeiro legítimo da Casa de Bragança.

---

<sup>44</sup> Carta de D. Domingos ao Lord Stangford de 10 de julho de 1810. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Lata 434, Pasta 10. Doc. 14

<sup>45</sup> Idem. O referido tratado é o de Tratado de Paz e Aliança entre o rei D. João IV e Cromwel, protetor da Inglaterra, assinado em Westminster em 10 de julho de 1654.

<sup>46</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*. p.215.

A partir do que vimos até aqui, não se tem como negar que D. Domingos, juntamente com Mr. Canning, e mesmo Lord Strangford, tiveram total participação nessas negociações que iniciaram ainda mesmo em função das pressões dos negociantes ingleses e portugueses que residiam na Grã-Bretanha. O mercado externo tornou-se favorável, mas era necessário regulamentar tal comércio para evitar o contrabando.

O projeto seguiria rumo ao Rio de Janeiro com Lord Strangford. Todo o processo foi detalhadamente descrito por D. Domingos ao Príncipe, inclusive a ansiedade relacionada ao curto tempo que tinha para discutir as mínimas questões. “As discussões com estes ministros duraram até quase o último instante da partida do Lord Strangford.”<sup>47</sup> Pouco antes da partida de Lord Strangford, D. Domingos esteve reunido na casa de Mr. Canning, onde fizeram os últimos ajustes no projeto do Tratado, aproveitando a ocasião para ler, transcrever e traduzir para o príncipe uma nota do Ministro inglês.

*Leu-me Mr Canning (digo) o despacho das instruções gerais, ou Carta de ordens que ele dá a Lord Strangford, o qual não podia ser concebido em torno de maior respeito e amizade para Vossa Alteza Real, ou mais afastado da idéia de tomar da situação de Vossa Alteza Real. Mr. Canning não me leu naturalmente as instruções comerciais, que dá a Lord Strangford (para o tratado de comércio) nem eu podia esperar tanto, porém conforme à promessa que me tinha feito leu-me extratos das mesmas instruções sobre os três pontos. 1º de paquetes, 2º de feitorias de negociantes, 3º de privilégios pessoais, e o sentido do que ele me leu, é que debaixo de certas condições (a natureza das quais ele naturalmente não me disse qual era) pode V.A.R. conservar o Brasil livre destas três coisas que eu lhe representei como prejudiciais a este império.<sup>48</sup>*

D. Domingos dava ali a sua opinião, que costumava ser discutida com João Carlos Lacerda, mas a decisão final seria anunciada no Rio de Janeiro. Mas deixava claro que deveria ser firme diante dos três pontos de interesse dos ingleses, mesmo que, para isso, eles pedissem compensações através de outros favores. Se este fosse o desfecho, D. Domingos acreditava que, assegurando a derrocada dos três pontos, o império luso-brasileiro teria vencido nesta negociação.<sup>49</sup>

---

<sup>47</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente do dia 5 de maio de 1808.

<sup>48</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente de 2 de maio de 1808.

<sup>49</sup> Idem.

### 3.3 No Rio de Janeiro...

Após a ida de Strangford para o Brasil, as discussões em torno do tratado passaram às mãos de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, irmão de D. Domingos. Tinha início, assim, o segundo passo nas negociações ainda em agosto de 1808.<sup>50</sup>

No Rio de Janeiro, D. Rodrigo tentou modificar algumas cláusulas relativas à reciprocidade em favor de gêneros do Brasil na minuta feita por D. Domingos, em troca das facilidades concedidas à Grã-Bretanha. O Lord Strangford não descartou a possibilidade. Mas, em Londres, o parlamento britânico havia acertado o *Bill* em 25 de junho. Tal documento tinha como objetivo, a princípio, reforçar as conversações sobre condições especiais para importação de produtos brasileiros em terras britânicas, além de destacar as intenções de ambos os países de conseguir favores suplementares.

Em Londres, as discussões giravam em torno do *Bill*, que não tinha sido noticiado ainda à corte no Rio de Janeiro, já que Strangford havia saído da capital britânica no mês de maio. Em nota de 30 de junho de 1808, D. Domingos enfatizava que havia pedido a Mr. Canning: “a respeito dos gêneros do Brasil, porém, a vista do *Bill* parece que o governo persiste na tenção de não conceder favores se não pelo tratado.”<sup>51</sup>

As discussões no âmbito da Corte do Rio de Janeiro tinham como foco dois pontos imprescindíveis: diminuição das taxas de importação de produtos ingleses e questão relacionada à inquisição. Quanto ao primeiro, o projeto elaborado em Londres por D. Domingos previa 16% de taxas para os produtos ingleses. Esse valor foi reduzido para 12%, 13,5% ou 15%, dependendo do gênero em questão. Esta queda, já prevista no projeto de D. Domingos, tornou-se por parte britânica uma condição *sine qua non* para assinatura do tratado. A diferença de tratamentos no intercâmbio comercial acabou por ser aceita, o que gerou um descontentamento em momentos posteriores.

Em relação ao segundo ponto, o tratado assinado por Lord Strangford e D. Rodrigo, acabou encontrando um entrave para sua aprovação definitiva tanto do Príncipe Regente D. João quanto do governo britânico.

---

<sup>50</sup> Os tratados subsequentes a que me referi são os de 28 de fevereiro de 1809 e os de 19 de fevereiro de 1810.

<sup>51</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente de 30 de junho de 1808.

*Apesar das importantes concessões em matéria comercial, D. João (...) levantou apenas reservas ao artigo sobre a inquisição, obrigando d. Rodrigo, que não deixava de lamentar os escrúpulos do príncipe nessa matéria, a estabelecer uma negociação suplementar, em que obteve de Strangford a introdução de um artigo secreto, que suprimia a disposição pela qual se impedia o estabelecimento do Santo Ofício no Brasil, substituída por outra que conferia a imunidade aos súditos britânicos.<sup>52</sup>*

O artigo relativo à inquisição fez nascer uma dúvida por parte de D. João, não foi visto com “bons olhos” por Mr Canning na Grã-Bretanha. Ao saber do artigo secreto o ministro britânico entendeu não aceitar a ratificação elaborando um novo projeto, que resultou na decisão de elaborar dois tratados: de aliança e amizade e de comércio, que seriam finalmente assinados em 19 de fevereiro de 1810.<sup>53</sup>

No entanto, acredito ser importante destacar o caráter provisório do tratado, com estipulação, inclusive, de um prazo sugerido por D. Domingos, que seria algo em torno de cinco anos. Sobre o caráter provisório nos diz Valentim Alexandre: “Resulta daqui que o projeto de D. Domingos não tem por objetivo criar um quadro permanente para o desenvolvimento das relações entre Portugal e a Grã-Bretanha, destinando-se apenas a ocorrer a uma situação extraordinária.”<sup>54</sup>

No início do ano de 1809, chegou-se a uma versão mais sólida do acordo, que foi assinada em 28 de fevereiro do dito ano.<sup>55</sup> De maneira geral, tal acordo previa a preservação do comércio de trânsito, abolindo as taxas que o Brasil pagava por produtos estrangeiros reexportados por Portugal. A partir daí, descortinava-se a certeza de que o território português não estava nos planos deste tratado.

Como dito anteriormente, a ocupação do território português pelas tropas de Junot fazia com que este não estivesse inserido nas negociações dos tratados, mas a movimentação em favor da economia no Brasil causou grande furor por parte dos portugueses. Muitas indústrias entraram em falência, ainda mais depois do incentivo dado ao desenvolvimento da política manufatureira no Brasil em 28 de abril de 1809. D. Rodrigo insistia em dizer aos vassallos portugueses que se encontravam em solos devastados pela guerra que a prosperidade do Brasil traria benefícios também às terras lusitanas.

---

<sup>52</sup> PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. *D. João VI...* p. 233.

<sup>53</sup> Idem.

<sup>54</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império.* p. 216.

<sup>55</sup> Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente de 7 de março de 1810.

### 3.4 Repercussões pós-Tratados

Já sabemos que os tratados de Aliança e Comércio foram negociados atentamente pelos dois lados interessados, debaixo de muitas discussões e de visões diversas, mas, com a assinatura deles, em 1810, veio uma avalanche de reclamações e críticas aos seus negociadores. Exemplo disso ficou demonstrado no descontentamento de negociantes portugueses que tinham ficado em sua terra natal. Mas eles não foram os únicos a criticar a assinatura dos tratados. Hipólito José da Costa, através do *Correio Braziliense*, e Antônio de Araújo de Azevedo travaram uma verdadeira “guerra” política contra D. Domingos e D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

#### 3.4.1 Antônio de Araújo de Azevedo *versus* D. Domingos de Sousa Coutinho

Como vimos, nos capítulos anteriores, Antônio de Araújo era uma das principais lideranças do chamado “partido francês”. Ele foi enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de Portugal nos países baixos em 1787, chegando a Haia somente em 1790, depois de passar pela França e pela Inglaterra.

Um dos momentos de destaque entre as divergências de ideias entre tomar partido da França ou da Inglaterra acabou por ficar demonstrado em 1797, quando Antônio de Araújo vai a Paris em busca de um acordo com a França. Na realidade, ele só deveria tomar tal decisão caso houvesse uma ruptura nas negociações entre França e Inglaterra. Uma atitude dessas poderia gerar uma ideia de paz isolada, o que não era um bom negócio para Portugal diante de sua visão extremamente neutra.

O tratado de Paris que possuía alguns artigos, polêmicos, como por exemplo, o ligados aos limites sobre o Amazonas. Diante disso, em 10 de agosto de 1797, o embaixador na corte de Haia assinou o tratado, que, posteriormente, foi posto à prova. Em sete de setembro de 1797, D. Domingos agradecia ao “amigo” por avisar sobre a conclusão que se tinha chegado com o tratado:

*Recebi a sua carta de 11 de agosto com as inclusas para os cônsules de Itália (...) Lisonjeando-me sempre que a minha resposta em agradecimento a parte que V. Exa. me deu da conclusão do Tratado que assinou a 10 de agosto (...) limitar me hei com a presente a*

*agradecer lhe as protestações da sua amizade de que eu temo muito não ser digno, pois que diferimos tanto no nosso modo de obrar e pensar.*<sup>56</sup>

À primeira vista, as correspondências entre D. Domingos e Antônio de Araújo de Azevedo revelam uma polidez em suas conversas, é o que demonstra em uma de suas cartas a Antônio de Araújo em 1795, quando se tentava um acordo geral de paz entre os países na Europa. Acredito que, neste caso, inclusive, esta é a palavra que melhor exprime a relação entre os dois, polidez, diante da surpresa de D. Domingos em receber uma carta de Antônio de Araújo.<sup>57</sup>

O rumo que a política externa portuguesa tomou, principalmente após os anos de 1810, somente aumentou a animosidade entre os dois partidos e também entre D. Domingos (e D. Rodrigo) e Antônio de Araújo de Azevedo. A briga entre os dois estava disposta nas páginas dos periódicos, tais como o *Correio Braziliense* e o *Campeão português*.

Alguns anos depois da assinatura dos tratados e da morte de D. Rodrigo vieram à tona algumas críticas aos irmãos Coutinho, causando grande alvoroço por parte de D. Domingos no intuito de responder às acusações.

No periódico *Campeão Português*, Antônio de Araújo escreveu a seguinte acusação a D. Rodrigo:

*Esse ministro morreu, e já que ele não pode agora falar, bem é que por ele fale o que em vida escreveu, e nunca, segundo creio, se publicou até agora. Por este motivo lhe remeto a Representação que a Sua Majestade fez Antônio de Araújo de Azevedo no ano de 1810. Não é o meu intento decidir sobre os merecimentos deste e os dos seus antagonistas; mas como as pessoas de uns e de outros estão ligadas aos grandes acontecimentos de uma época famosa, justo é que os ditos de umas e outras se apresentem imparcialmente ao público para que ele e a posteridade façam o juízo que bem lhe parecer.*<sup>58</sup>

Em 1810, Antônio de Araújo de Azevedo enviou uma *Representação que S. M. fez a Antônio de Araújo de Azevedo no ano 1810* para o impresso o *Campeão*

---

<sup>56</sup> Carta de D. Domingos de Sousa Coutinho a Antonio de Araújo de Azevedo. Turim, 7 de setembro de 1797. In: SILVA, André Mansuy-Diniz. *Portrait d'un homme d'Etat*. Op. Cit. p. 419. vol I.

<sup>57</sup> Carta de D. Domingos de Sousa Coutinho a Antonio de Araújo de Azevedo. Livorno, dezesseis de agosto de 1795. In: SILVA, André Mansuy-Diniz. *Portrait d'un homme d'Etat*. Op. Cit. p. 416. vol I.

<sup>58</sup> *O campeão português ou o amigo do rei e do povo*. Vol I. Julho de 1819. Londres, Impresso por L. Thompon. p. 267.

*Português*.<sup>59</sup> Nesta representação, o líder do “partido francês” fazia sérias acusações a D. Domingos e, principalmente, ao Conde de Linhares, seu irmão. Antônio sentiu-se humilhado e, por isso, enviou ao Príncipe Regente tal documento que teve o prazer da resposta e com ela a uma mercê de Grã-Cruz da ordem de Christo na Comenda de São Pedro do sul.

As acusações feitas aos irmãos tiveram resposta no largo documento escrito por D. Domingos intitulado *Resposta pública à denúncia secreta*.<sup>60</sup> Mas, antes disso, D. Domingos enviou uma correspondência para o *Correio Braziliense*, dando as primeiras respostas a Antônio de Araújo, que não puderam ser publicadas por completo devido ao número de páginas existentes. O que o fez reclamar, posteriormente, por não ter tido o seu artigo publicado por completo, intitulado *Extrato de uma carta ao redator sobre a conduta de D. Antonio d' Araújo*. Nela, D. Domingos partiu para o revide, que seria completado mais tarde com a já mencionada *Resposta Pública à denúncia secreta*.

*Muitas são as acusações deste gênero do mesmo indivíduo, que teve a bondade de entregar ao \*\*\*\* um papel de semelhante natureza, esta prova bastaria para que o Autor fosse mandado a casa dos Orattes: o efeito que fez esta acusação foi ser mostrado a Araújo por quem o recebeu, e por quem esta senhor de todos os segredos, tratando a coisa com escárnio como ela merece. Ninguém duvida que o Artigo do Correio Braziliense número 6, se derivasse da mesma fonte, parece já deitado por uma espécie de calúnia, e a doses de despropósitos que neles se acham.(...)*<sup>61</sup>

Entre tais acusações aos irmãos Coutinho, estava a de que estes o caluniavam. Além disso, de que D. Rodrigo escrevia a seu irmão o que se passava nos Conselhos de Estado, “o que assistia, e o que se não passava com falsidades injuriosas.”<sup>62</sup> Em contrapartida, D. Domingos justificou dizendo que isso aconteceu sim, mas que fora para salvar S.A.R., pois algumas providências poderiam não ser tomadas a tempo ou as resoluções poderiam não chegar até o embaixador em Londres.<sup>63</sup>

Outra acusação de Antônio de Araújo de Azevedo foi a seguinte: “Estou

---

<sup>59</sup> Idem. p. 268.

<sup>60</sup> COUTINHO, D. Domingos de Sousa Coutinho. GOUVEIA, R. da C..*Resposta pública à denúncia secreta que tem por título “Representação que sua Majestade fez a Antônio de Araújo de Azevedo em 1810”*, Londres, 1820.. Biblioteca Nacional.

<sup>61</sup> Idem.

<sup>62</sup> *O campeão português ou o amigo do rei e do povo*. op. cit.

<sup>63</sup> COUTINHO, D. Domingos de Sousa Coutinho. GOUVEIA, R. da C..*Resposta pública à denúncia secreta que tem por título...* p. 7

persuadido que V.A.R. conhece esta verdade, e a ambição de pretender concentrar a ocupação dos primeiros lugares em uma só família.”<sup>64</sup> Esta acusação é interessante já que ela nos dá a constatação de uma das hipóteses mencionada anteriormente. A do esforço dos Sousa Coutinho em ocupar os cargos mais importantes dentro do governo português. Não foi à toa que D. Rodrigo chegou a Ministro dos Negócios Estrangeiros e que D. Domingos esteve na Corte Londrina. As páginas dos impressos tornaram-se um campo de batalha entre os dois portugueses, diante da assertiva de uma imprensa livre, escreveram enquanto puderam com o intuito de discutir. A liberdade de imprensa aí ficou manifestada no próprio *Campeão Português*. Como exposto no jornal: *Audi alteram partem (é preciso ouvir ambas as partes)*, O redator teve o cuidado diante de uma guerra de palavras de fazer a seguinte observação:

*A rigorosa imparcialidade exigia a publicação deste documento. Se contra ele houver, todavia alguma coisa que dizer, será ela recebida e publicada no Campeão Português, contanto que a discussão se faça com a decência e moderação que a importância do objeto exige. O Campeão Português não pode dar maior prova de sua franqueza e imparcialidade do que esta declaração que aqui faz.*<sup>65</sup>

Não se sabe, no entanto, até que ponto este memorando era um recado e/ou uma justificativa para D. Domingos, visto que o periódico era editado por José Liberato Freire de Carvalho, o mesmo que, anos antes, havia se dedicado à edição do *Investigador Português em Inglaterra*, impresso idealizado por D. Domingos e criado em 1811 para rebater as ideias do *Correio Braziliense*, editado por Hipólito da Costa.

---

<sup>64</sup> *O campeão português ou o amigo do rei e do povo*. op.cit.

<sup>65</sup> Idem.

### 3.4.2 Hipólito da Costa *versus* D. Domingos de Sousa Coutinho

Se, no caso de Antônio de Araújo de Azevedo, era de esperar que houvesse divergências de pensamentos como o próprio D. Domingos disse, na guerra com Hipólito da Costa, o caso era diferente. Se o Conde da Barca era partidário dos franceses, o mesmo não pode ser dito sobre Hipólito. O redator do *Correio Braziliense* era simpatizante do “partido inglês”, partido do qual, como sabemos, D. Domingos fazia parte. Não podemos esperar que, pelo fato de pertencer a um mesmo partido, o grupo fosse homogêneo, mas podemos assinalar alguns fatores que poderiam fazer despertar algumas animosidades de Hipólito em relação a D. Domingos, e seu irmão D. Rodrigo.

Em 1798, Hipólito foi encarregado por D. Rodrigo a fazer uma viagem aos Estados Unidos para estudar métodos de cultivo que fossem aplicáveis no Brasil. Até então, os dois cultivavam uma amizade. Alguns anos depois, partiu para uma viagem a Londres onde acabou se aproximando da maçonaria inglesa. Quando voltou a Lisboa, em 1802, Hipólito foi preso por Pina Manique, acusado de exercer atividades maçônicas, passando três anos preso na capital portuguesa.<sup>66</sup>

A visibilidade alcançada pela viagem realizada por Hipólito da Costa a Londres para tratar de questões relativas à maçonaria lusitana acabou por tornar conflituosa sua amizade com D. Rodrigo, resultando na expedição de seu mandato de prisão. Segundo José Liberato, isso aconteceu devido às relações públicas que Hipólito passou a ter com a maçonaria inglesa. Fato que não teria agradado o então Ministro de Estado. D. Rodrigo haveria dito: *estou mal com Hipólito, porque tem me comprometido com esta gente. Sei que o que mais tem feito em Londres é freqüentar as lojas maçônicas; hei de mandá-lo prender assim que chegue a Lisboa.*<sup>67</sup> Muito embora não se possa ter certeza de que D. Rodrigo de fato nunca pertenceu à maçonaria, assim como D. Domingos.

O que importa é demonstrar que a atitude de D. Rodrigo fez com que Hipólito se sentisse traído pelo então amigo. Por outro lado, o próprio D. Rodrigo não teve saída diante deste impasse. Segundo Nívia Pombo, “esse fato deixou em evidência as limitações que D. Rodrigo gozava junto a Corte portuguesa naquele momento, pois

---

<sup>66</sup> SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *Dom Rodrigo de Sousa Coutinho...* op. cit. p. 168.

<sup>67</sup> Idem. p. 41. Assim que chegou a Lisboa, Hipólito da Costa foi preso, conseguindo fugir para Espanha com ajuda de amigos maçons e sob a proteção do Duque Sussex em 1805, três anos após sua prisão.

fracassou na tentativa de proteger o amigo Hipólito da Costa” que conseguiu fugir da prisão em 1805, exilando-se em Londres sob a proteção do Conde de Sussex.<sup>68</sup>

Firmados os tratados em 1810, os descontentamentos com o Governo Português tiveram em Hipólito José da Costa, editor do periódico *Correio Braziliense*, seu principal representante. O jornalista publicou os tratados e criticou vários de seus artigos. Segundo Evaldo Cabral de Mello, o tratado com a Inglaterra teria desiludido o jornalista e redator do *Correio Braziliense* no que se referia às vantagens que o Brasil poderia conseguir no comércio internacional.<sup>69</sup>

Após alguns anos em Londres, Hipólito lançou o *Correio Braziliense*, que foi definido por D. Domingos como sendo uma: “Terrível invenção de um jornal português em Inglaterra.”<sup>70</sup> Muitas foram as tentativas de D. Domingos de abafar tal impresso. Ele tentou, primeiramente, de forma mais amena, combater o Correio, tentando um processo sobre calúnias. O que não surtiu o efeito desejado por ele: “sendo muito difícil neste país fixar o que é libelo, e procurando quase sempre os juízes escusar os réus em favor da liberdade de imprensa, este homem irritado escreverá coisas que farão muito dano, e não será castigado, nem se pode mandar para fora de Inglaterra”.<sup>71</sup>

Pode-se perceber, através de uma correspondência de D. Domingos enviada ao seu irmão, D. Rodrigo, que o primeiro teria tentado manter certo controle sobre o que Hipólito José da Costa escrevia no periódico. Negociação que teve início por volta de abril de 1809, mas que poderia ser considerada um fracasso um ano depois.<sup>72</sup> Em maio de 1809, D. Domingos requereu uma autorização para por em prática o plano de oferecer a Hipólito da Costa a livre circulação de seu jornal no Brasil e uma ajuda em dinheiro para que não imprimisse matérias que fossem contrárias aos interesses de Sua Alteza Real.<sup>73</sup>

Em ofício datado de 07 de março de 1810, D. Domingos negociava por intermédio de Vicente Pedro Nolasco da Cunha um acordo com Hipólito no qual seria

---

<sup>68</sup> Idem. p. 169.

<sup>69</sup> MELLO, Evaldo Cabral. Um imenso Portugal. São Paulo. Editora 34,2002. p. 50-51.

<sup>70</sup> PAULA, Sergio Goes de. E LIMA, Patrícia Souza Lima. Os paradoxos da Liberdade. In: *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense, ou, Armazém Literário*, vol. XXX – São Paulo: Imprensa oficial do Estado: Brasília, DF : *Correio Braziliense*, 2002. p. 111-159.

<sup>71</sup> Carta de D. Domingos Antonio de Souza Coutinho dirigida ao Conde de Linhares, datada de Londres em 10 de maio de 1809: ANTT. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal na Inglaterra, Caixa 728.

<sup>72</sup> Carta de D. Domingos Antonio de Souza Coutinho dirigida ao Conde de Linhares, datada de Londres em 24 de dezembro de 1809: ANTT. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal na Inglaterra, Caixa 728.

<sup>73</sup> Idem. Pode-se ressaltar que D. Domingos tentou fazer o mesmo com José Liberato quando este se tornou redator do *Investigador Português em Inglaterra*. Cf: CARVALHO, José Liberato. *Memórias de José Liberato*.

feita a compra de 500 exemplares do *Correio*. Segundo o Conde, ele havia pensado em queixar-se de Hipólito mediante um processo, o que três letrados o aconselharam a não fazer. A outra saída era tentar expulsá-lo, assim como fora feito com José Anselmo Correia<sup>74</sup>, mas isso não era possível, já que ele achava que o Duque de Sussex havia naturalizado inglês Hipólito.<sup>75</sup> Dessa maneira, restavam-lhe, portanto, duas saídas: “Nestes termos V.Exa. decidirá qual convém mais – aceitar a compra secreta, que ele propõe de 500 exemplares fechando-lhe as condições – ou largar-lhe a rédea, proibindo-lhe o Jornal.”<sup>76</sup> Negociação que não teve sucesso e que rendeu a Hipólito acusações de ter aceitado suborno para fazer calar seu jornal.

Em 1810, D. Domingos tentou o confisco de exemplares que desembarcariam no Pará, por exemplo, bem como a proibição da leitura pública no Rio Grande, em dezembro do mesmo ano, até que tentou conter ou rebater o que era escrito no *Correio* por meio de outro jornal, o *Investigador Português em Inglaterra*, que foi publicado a primeira vez em 1811.

Para D. Domingos, o jornalismo de Hipólito José da Costa poderia deixar de tocar em algumas questões, tais como: “não caluniar e nem fazer ataques pessoais; não escrever contra a religião e os bons costumes; não fazer apologia da maçonaria; não fazer comentários relativos às Cortes e ao constitucionalismo; não escrever contra a autoridade do soberano e não incentivar a sedição.”<sup>77</sup>

As publicações de artigos contra a Coroa Portuguesa no *Correio Braziliense*, numa Inglaterra onde a imprensa era livre, fizeram com que, em 1811, esse jornal fosse proibido em Portugal.<sup>78</sup> Em oposição às críticas feitas no *Correio*, foi criado, em 1811, *O investigador Português em Inglaterra*, impresso português editado na Grã-Bretanha, que perdurou com esse objetivo até 1814.<sup>79</sup> Em correspondência de Bernardo José de Abrantes e Vicente Pedro Nolasco da Cunha dirigida a D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho, datada de 24 de março de 1811, o projeto do novo jornal foi apresentado ao

---

<sup>74</sup> José Anselmo Correia foi expulso da Inglaterra por publicar artigos com insultos em periódicos. Ver: Arquivo Nacional. Fundo Gabinete de D. João VI. Carta de D. Domingos de Sousa Coutinho a Henrique Correia de Vilhena. BR AW.RIO.U1.0.19. an.1, p.4.

<sup>75</sup> Segundo Isabel Lustosa, os autores Carlos Rizzini e Mecenaz Dourado, estudiosos da trajetória de Hipólito, asseguram que este não foi naturalizado. Ver: LUSTOSA, Isabel. His Royal Highness e Mr. da Costa. In: *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense, ou, Armazém Literário*, vol. XXX – São Paulo: Imprensa oficial do Estado: Brasília, DF : *Correio Braziliense*, 2002. José Anselmo Correia foi expulso da Inglaterra.

<sup>76</sup> ANTT. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal na Inglaterra, Caixa 729. Carta de D. Domingos Antônio de Souza Coutinho dirigida ao Conde de Linhares, datada de Londres em 07 de março de 1810.

<sup>77</sup> BARATA, Alexandre Mansur. op. Cit

<sup>78</sup> VARGUES, Isabel Nobre. O Processo de formação do primeiro movimento liberal: A Revolução de 1820. In: MATTOSO, José (org). *História de Portugal*. vol. V, Lisboa, Estampa, 1994. p. 46.

<sup>79</sup> Idem. p. 48.

*Tomamos a liberdade de pôr na presença de V.Exa. o Prospecto do Jornal, que desejamos empreender, se ele merecer a aprovação de V.Exa. sem a qual não daremos um só passo, como até aqui temos feito a todos os respeitos, para nos livrarmos de intrigas, e não encontrar de modo algum direto, ou indireto, a vontade de SAR. Há muito tempo que V.Exa. sabe qual é o nosso modo de pensar a respeito do Correio Braziliense, e das conseqüências funestas, que podem resultar da leitura de um jornal, que, debaixo da enganosa aparência de zelo pelo Bem Público, só procura cimentar a desconfiança entre o Soberano, e seus vassallos, romper todas as relações sociais, e fomentar a rebelião, e a anarquia. Julgamos pois fazer um importante serviço a SAR, a nossa Pátria, e ao mundo publicando um Jornal que faça cair aquele funesto periódico.*<sup>80</sup>

O *Investigador Português na Inglaterra* teve como redatores Bernardo José de Abrantes e Castro, Vicente Pedro Nolasco da Cunha e Miguel Caetano de Castro. A partir de 1814, passou a contar com a colaboração de José Liberato Freire de Carvalho.

A redação principal do *Investigador* ficou sob a responsabilidade de José Liberato por alguns anos, logo após sua chegada a Londres. O antigo redator do periódico, Dr. Abrantes, precisava rapidamente de um sucessor, problema que fora resolvido com a ida de José Liberato para capital britânica.<sup>81</sup>

Como o *Investigador* tinha como principal objetivo rebater as críticas feitas, principalmente, pelo *Correio Braziliense*, D. Domingos tinha como interesse uma aproximação com o responsável pelo periódico. José Liberato acabou se aproximando de D. Domingos durante o tempo em que dirigiu tal redação. Sobre sua estadia em Londres, Liberato disse:

*Ia jantar algumas vezes com o Abrantes e sua mulher, que sempre me tratava com toda a bondade, e outras com o Conde de Funchal, que começou a mostrar-me muita afeição, e queria que frequentemente o fosse ver, e jantar com ele, oferecendo-me até a sua carruagem para me conduzir, porque eu vivia um pouco longe da casa da embaixada(...). Em sua casa, e particularmente aos domingos, dias, em que ali se juntavam quase todos os portugueses, que viviam em Londres para cumprimentarem o embaixador, e ouvirem missa na capela da embaixada (...). A capela portugueza nessa época era um brilhante lugar de reunião, até muitos ingleses distintos, porque não sendo permitido então aos católicos ter Capelas ou Igrejas, (...), só as havia nas casas dos embaixadores (...)*<sup>82</sup>

---

<sup>80</sup> BARATA, Alexandre Mansur. *Maçonaria, Sociabilidade Ilustrada e Independência do Brasil (1790-1822)*. 1. ed. São Paulo-Juiz de Fora: Annablume-EDUFJF-FAPESP, 2006.

<sup>81</sup> CARVALHO. José Liberato. Op cit.

<sup>82</sup> Idem. p. 135.

A assinatura dos tratados de Aliança e Amizade e de Comércio e Navegação entre Portugal e a Grã-Bretanha estimulou ainda mais as críticas feitas aos irmãos Sousa Coutinho. Tais tratados foram analisados e, principalmente, criticados pelo redator Hipólito da Costa no quinto volume do *Correio Braziliense*.

*O bom conceito que fazíamos do atual ministro dos negócios estrangeiros no Brasil, e a boa opinião que temos da sua probidade, nos tinham predispostos a favor deste tratado, e sendo informados de que seus inimigos políticos pretendiam atacá-lo por este ato, enchemo-nos de indignação, porque conhecíamos a desvantagem em que se achava o Negociador Braziliense, a respeito do inglês; assim estávamos determinados a empreender sua defesa: mas enfim aparece um tratado, que, se fosse expresso em outros termos, o tomariam por uma capitulação; e vemos que por melhor que seja a nossa vontade não temos por onde o defender; e ainda que o fazemos com repugnância, achamos ser de nosso absoluto dever o notar-lhe, se não todos, ao menos alguns de seus defeitos, enquanto isso He compatível com os nossos limites.*<sup>83</sup>

As críticas do Hipólito se referiam principalmente às submissões portuguesas em relação aos interesses ingleses. Demonstradas até mesmo no início do tratado quando ao invés de citar primeiramente o nome do Príncipe Regente citava o nome de Sua Majestade Britânica.<sup>84</sup>

Hipólito se referia a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que era o então Ministro dos Negócios Estrangeiros. No mesmo periódico, foi divulgada a notícia de que o próprio D. Domingos, neste caso já portador do título de Conde de Funchal, havia juntado em sua própria casa alguns negociantes portugueses que moravam em Londres para que fossem examinadas as queixas feitas contra o tratado de comércio de 1810.<sup>85</sup> Diz-se, em tal artigo, que, logo que o comércio do Brasil foi aberto à Inglaterra, um grupo de comerciantes ingleses abriu o que denominavam de *Club*<sup>86</sup>, chamando assim os negociantes do Brasil a fazerem parte desta organização.

Segundo o autor do artigo, era este o grupo que era constantemente consultado sobre os assuntos relativos ao tratado.<sup>87</sup> Nota-se, portanto, que fora criticada a atitude de D. Domingos de chamar os negociantes para uma discussão em torno dos tratados de Comércio, visto que, segundo o autor do artigo, tal grupo era formado por comerciantes

---

<sup>83</sup> COSTA, Hipólito da Costa. Exame do tratado de Comércio entre as cortes do Brasil, e da Inglaterra. *O correio braziliense*. Vol 5. p. 189.

<sup>84</sup> COSTA, Hipólito. *O Correio Braziliense*. Vol. 05. p. 189.

<sup>85</sup> COSTA, Hipólito. *O Correio Braziliense*. Vol. 09. p. 380.

<sup>86</sup> Eram as assembleias organizadas por todas as classes de negociantes na Inglaterra.

<sup>87</sup> COSTA, Hipólito. *Correio Braziliense*. Vol. 09.

ingleses ou mesmo seus aliados.

Podemos perceber desta maneira, que independentemente das simpatias partidárias, os irmãos Sousa Coutinho foram criticados pelas atitudes que tomaram, durante os anos que sucederam a transmigração da corte portuguesa para o Brasil, principalmente após as negociações dos tratados de 1810.<sup>88</sup>

---

<sup>88</sup> É relevante ressaltar a importância que tiveram neste aspecto os impressos. Foram eles que deram maior o campo para que fosse feita a disputa de ideais e de trocas de acusações.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de um contexto amplamente analisado pela historiografia, meu principal receio era cair num círculo vicioso. Baseada nisso, busquei evidenciar alguns pontos pouco mencionados e discutidos tanto pela historiografia brasileira quanto portuguesa.

Por trás da decisão de transferir a Família Real portuguesa para o Brasil estava um homem de Estado, que aos poucos passa a ser referenciado. Também por trás da transmigração, estava a Convenção Secreta de Londres datada de 22 de outubro de 1807, acordo no qual Portugal escolheu qual partido iria tomar.

Após a pesquisa e escrita desta dissertação, podemos chegar a algumas conclusões. No primeiro capítulo busquei trilhar uma trajetória de D. Domingos de Sousa Coutinho, conhecê-lo ou apresentá-lo tornou-se um fator *sine qua non* para o desenvolvimento desta pesquisa por alguns motivos. O primeiro deles está diretamente ligado ao fato de que a família de D. Domingos esteve totalmente imbricada nas questões às quais ele teve participação. O segundo fez-se necessário para entendermos qual lugar ocupou D. Domingos no aparelho estatal português e como ele chegou até lá.

A condição de filho segundo disponibilizava a escolha entre dois caminhos: ou o da carreira militar ou eclesiástica. Pareceu-nos que D. Domingos tentou seguir os passos do irmão, José Antônio, o Principal Sousa, mas não obteve êxito. Como se formou em Leis na Universidade de Coimbra iniciou sua carreira na diplomacia em 1788.

Os laços feitos pela família de D. Domingos, muito contribuíram tanto em sua formação quanto na ocupação dos cargos que ocupou. E anteriormente, a proximidade com o Marquês de Pombal traria bons frutos. Após a queda deste estadista, a família teve que reinventar suas relações de forma que conseguissem permanecer no topo do aparelho de Estado. O que nem sempre foi possível para todos os membros da família, o que ficou claro com o período de “ostracismo” o qual D. Rodrigo viveu.<sup>1</sup>

De qualquer forma, isto não influenciou na indicação de D. Domingos para ocupar o cargo de embaixador na corte inglesa a partir do ano de 1803, onde participou dos intentos que foram os focos desta dissertação.

Pudemos perceber que foi D. Domingos um elemento-chave nas negociações em torno da Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807, bem como nas negociações em torno do aprisionamento dos navios portugueses pelas tropas inglesas e da ocupação na

---

<sup>1</sup> A palavra ostracismo encontra-se entre aspas, pois apesar de não estar ocupando nenhuma pasta do Estado. D. Rodrigo fazia parte era Conselheiro de Estado de D. João.

ilha da Madeira. Sua atuação neste último intento rendeu-lhe o título de Conde de Funchal, capital da Ilha da Madeira.

Outro ponto a ser destacado está no fato de ter sido D. Domingos quem pensou e desenvolveu o primeiro esboço dos Tratados de 1810. Diante de toda esta pesquisa podemos perceber que D. Domingos se destacou em meio as situações de crise que Portugal se encontrava no início do Oitocentos.

Membro integrante de uma elite ilustrada foi também responsável pela defesa dos ideais que definiam as diversas correntes de opinião que influenciavam a corte. Assim, como os denominados “partido francês” e “partido inglês”. Diferentes correntes, que viam a solução para a crise portuguesa de formas distintas. Podemos afirmar, portanto, que por toda sua trajetória, D. Domingos se ateu ao seguinte ideal, a manutenção da monarquia através da aliança dos pressupostos do “partido inglês”. A manutenção da monarquia poderia, inclusive, está ligada não somente ao fato de mantê-la a salvo em sua colônia, mas ligada também a um projeto de construção de um novo império no Brasil.

## ANEXOS

### 1.1 Registro de batismo de D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho.<sup>2</sup>

Dom Domingos Antonio filho legítimo de Dom Francisco Inocêncio de Souza Coutinho e de Dona Anna Luisa Joaquina Teixeira de Andrade assistentes no (X) Alto desta freguesia neto pela parte paterna de Rodrigo de Souza Coutinho e de sua mulher a excelentíssima dona Maria Antônia de São (X) e Menezes naturais da cidade de Lisboa e pelo materno de Domingos Teixeira de Andrada sargento-mor que foi nesta província natural do bispado de Miranda e de sua mulher excelentíssima dona Maria Barbosa da Silva natural da freguesia de Nossa Senhora da Candelária do Rio de Janeiro bispado do mesmo nasceu aos vinte dias do mês de fevereiro de mil setecentos e sessenta e dois e foi batizado solenemente e postos os santos óleos nesta colegiada aos vinte e sete do dito mês e ano pelo reverendo Manoel Camilo foram padrinhos o excelentíssimo Conde de Oeiras e por seu bastante procurador Dom Pedro Manoel Coronel do regimento de dragões e cavaleiro da sagrada religião de Malta e foram presente por testemunhas Francisco José de X e João Antônio X que aqui assinam que mandei fazer este termo e escrevi.

Assinaturas.

---

<sup>2</sup> O registro de batismo de D. Domingos pode ser consultado na base digital do Arquivo Distrital de Vila Real. Site: ADVRL/PRQ-PCHV50/RC/ Livro 038, fls 37. Acessado em: 20/03/2010. Disponível em: [http://advrl.org.pt/documentacao/digi/iViewer.php?w=PT-ADVRL-PRQ-PCHV50-RC-001-038&imgfile=galleries/PT-ADVRL-PRQ-PCHV50-RC-001-038/PRTC0808D\\_ADVRL-PCHV50-RC-001-Lv038\\_M\\_00038.jp#](http://advrl.org.pt/documentacao/digi/iViewer.php?w=PT-ADVRL-PRQ-PCHV50-RC-001-038&imgfile=galleries/PT-ADVRL-PRQ-PCHV50-RC-001-038/PRTC0808D_ADVRL-PCHV50-RC-001-Lv038_M_00038.jp#)

1.2 Cópia do Título de Conde de Funchal registrado às folhas 2 v.º e 3 do Livro 21 do Registro Geral das Mercês.<sup>1</sup>

Dom João, & faço saber aos que esta Minha Carta virem, que tendo presentes os distintos serviços, que Dom Domingos António de Sousa Coutinho. Me tem feito nas importantes comissões de que o Tenho encarregado nas Cortês de Dinamarca, Turim, E Londres, em que reside como Embaixador Extraordinário, dando de si toda satisfação: E querendo dar-lhe uma publica significação de reconhecimento e approvação de tão importantes serviços; hey por bem promovê-lo à Grandeza com o título de Conde de Funchal, em sua vida. E quero, e Mando, que o referido Dom Domingos Antonio de Sousa Coutinho se chame Conde de Funchal, e que com o dicto título, goze de todas as honras, preeminentes, prerrogativas, inzenções Meus Reinos, e seus domínios, assim como por uso e antigo costume, e de Direito lhe pertencem, e lhe sejam guardados em todos os Actos e tempos sem mingoamento ou duvida alguma que a isso lhe seja posta; porque assim He Minha Mercê e vontade: E com o referido título haverá o assentamento que lhe pertencer, de que pelo Conselho da Minha Real Fazenda se lhe passará que dicto He lhe Mandei das esta carta por mim assignada, passada pela Chancellaria, e Sellada com Sello pendente das Minhas Armas.

Pagou de Novos direitos trezentos mil reis, que forão carregados ao Thezoureiro delles no Livro segundo da receita a folhas cento e vinte sete verso como constou por hum Conhecimento em forma por elle assignado, e pelo escrivão do seu cargo, registrado a folhas cento, oitenta, e duas verso do Livro quinto do Registro Geral dos mesmos Novos direitos. Data, digo, Dada no palácio do Rio de Janeiro aos oito dias do mez de junho anno do nascimento de Nosso Senhor Jesu-Christo de mil, oitocentos, e doze=O Príncipe com Guarda= Conde de Aguiar=João Manoel Martins da Costa a fez.

---

<sup>1</sup> Documento presente no livro *O Conde de Linhares* do 3º Marquês do Funchal. p. 302 – 303.

1.3 Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807

**DOM JOÃO E JORGE III REI DA GRAN-BRETANHA, SOBRE A TRANS-  
GUEZA, E OCCUPAÇÃO TEMPORARIA DA ILHA DA MADEIRA PE-  
OUTUBRO DE 1807, E RATIFICADA POR PARTE DE PORTUGAL EM  
DEZEMBRO DO DITO ANNO. (2)**

(TRADUÇÃO PARTICULAR.)

*Em Nome da Santissima e Indivisivel Trindade.*

**T**endo Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal feito communicar a Sua Magestade Britannica as difficulda-  
des em que Se acha em consequencia das exigencias injustas  
do Governo Francez, e a Sua determinação de transferir  
para o Brazil a séde e a fortuna da Monarchia Portugueza,  
antes do que acceder á totalidade das ditas exigencias, e es-  
pecialmente áquellas pelas quaes o Governo Francez insiste  
na apprehensão das pessoas dos subditos de Sua Magestade  
Britannica residentes em Portugal, e na confiscação de todas  
as propriedades Inglezas que ali se acham, bem como na  
declaração de guerra por parte de Sua Alteza Real o Prin-  
cipe Regente contra a Gran-Bretanha; mas Tendo-Se Sua  
Alteza Real ao mesmo tempo proposto, a fim de evitar (sendo  
possivel) a guerra com a França, a consentir em fechar os  
portos de Portugal á bandeira Ingleza; e considerando que  
um tal acto de hostilidade da Sua parte poderia justificar  
Sua Magestade Britannica, e acaso induzi-la a usar de re-

1807  
Outubro  
22

se lhe segue.  
dicionaes a esta Convenção.

1808  
 Outubro  
 22

presalias, já pela occupação militar da Ilha da Madeira ou de outra qualquer Colonia da Corôa de Portugal, ou já forçando a entrada do porto de Lisboa, e empregando os mais efficazes meios de hostilidade contra a marinha militar e mercante de Portugal; considerando igualmente que a simples apprehensão bem fundada da clausura dos portos de Portugal poderia trazer consigo a occupação provisoria das Colonias Portuguezas pelas armas de Sua Magestade Britannica, e que um passo ou declaração hostil da parte da França contra Portugal não deixaria de produzir aquelle mesmo effeito; e Sua Magestade Britannica, pela Sua parte, fazendo justiça aos sentimentos de amizade e boa fé que têm caracterizado as ultimas communicações de Sua Alteza Real o Principe Regente, e estando determinado a auxiliar por todos os meios que se acham á sua disposição a nobre resolução, que Sua Alteza Real o Principe Regente acaba de annunciar, de transferir a séde da Monarchia Portugueza para o Brazil antes do que subscrever ás exigencias da França em toda a sua extensão; e desejando igualmente, e no caso mesmo em que Sua Alteza Real consentisse em fechar os Seus portos á Gran-Bretanha (passo este que Sua Magestade Britannica veria com pezar, e a que nunca poderia suppor-se que déra o Seu consentimento), conciliar quanto possivel os sentimentos e interesses de um antigo e fiel aliado, e proceder para com Portugal com toda a moderação compativel com o que é devido á Sua honra e aos interesses dos Seus subditos, e com o objecto essencial que não póde perder de vista, qual é o de impedir que nem as Colonias nem a marinha militar e mercante de Portugal, no todo ou em parte, cáiam nas mãos da França: as duas Altas Partes Contratantes determinaram em consequencia tomar de um common accordo as medidas e obrigações reciprocas, que se julgarem mais convenientes para conciliar os Seus interesses respectivos, e para prover em todo o caso á segurança da amizade e boa intelligencia, que têm subsistido ha tantos seculos entre as duas Corôas. E a fim de discutir estas medidas e de preencher este saudavel fim, Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal nomeou por seu Plenipotenciario ao Cavalheiro de Sousa Coutinho, do Seu Conselho e Seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten-

ciario residente em Londres: e Sua Magestade El-Rei do Reino Unido da Gran-Bretanha e Irlanda nomeou por Seu Plenipotenciario ao muito honrado Jorge Canning, Conselheiro privado de Sua dita Magestade, e Seu Principal Secretario d'Estado na Repartição dos Negocios Estrangeiros; os quaes, depois de se terem communicado os seus respectivos plenos-poderes, e achando-os em boa e devida fórma, convieram nos Artigos seguintes:

1897  
Outubro  
22

ART. I.

Até que haja a certeza de algum passo ou declaração hostil da França contra Portugal, ou que Portugal, a fim de evitar a guerra com a França, consinta em commetter de alguma sorte um acto de hostilidade contra a Gran-Bretanha, fechando os seus portos á bandeira Ingleza, nenhuma expedição será feita pelo Governo Britannico contra a Ilha da Madeira nem contra qualquer possessão Portugueza; e quando uma similhante expedição se julgar necessaria, será a mesma notificada ao Ministro de Sua Alteza Real o Principe Regente residente em Londres, e com elle concertada.

Pelo Seu lado Sua Alteza Real o Principe Regente obriga-Se d'ora em diante a não permittir a remessa de reforço algum de tropas (excepto de intelligencia e accordo com Sua Magestade Britannica) para o Brazil e para a Ilha da Madeira, nem de para ali mandar nem ali permittir a assistencia de nenhum Official Francez, seja no serviço da França, seja no serviço de Portugal.

Outrosim Se obriga a transmittir sem demora ao Governo da Ilha da Madeira ordens secretas eventuaes, para que não faça resistencia a uma expedição Ingleza cujo Commandante lhe annunciar, debaixo de sua palavra de honra, que a dita expedição tenha sido preparada de intelligencia e accordo com Sua Alteza Real o Principe Regente.

ART. II.

No caso em que Sua Alteza Real o Principe Regente Se visse obrigado a levar a pleno e inteiro effeito a Sua magna-

nima resolução de passar ao Brazil; ou se mesmo, sem ser a isso forçado pelos procedimentos dos Francezes dirigidos contra Portugal, Sua Alteza Real Se decidisse a emprehen- der a viagem do Brazil ou a mandar para ali um Principe de Sua Familia, estará prompto Sua Magestade Britannica a ajuda-Lo n'esta empreza, a proteger o embarque da Fa- milia Real e a escolta-los á America. Para este fim obriga- Se Sua Magestade Britannica a mandar aprestar immédia- tamente nos portos de Inglaterra uma esquadra de seis naus de linha, a qual partirá logo para as costas de Portugal, e de ter n'elles igualmente, prompto a embarcar-se, um exer- cito de cinco mil homens, que partirá para Portugal ao pri- meiro pedido do Governo Portuguez.

Uma parte d'este exercito ficará de guarnição na Ilha da Madeira, mas não entrará ali senão depois que Sua Al- teza Real tiver tocado na mesma, ou passado a Ilha indo para o Brazil.

ART. III.

Mas no caso infeliz em que o Principe Regente, a fim de evitar a guerra com a França, Se visse obrigado a fe- char os portos de Portugal ás embarcações Inglezas, o Prin- cipe Regente consente que as tropas Inglezas sejam admitti- das na Ilha da Madeira, immediatamente depois da troca das ratificações d'esta Convenção; declarando o Comman- dante da expedição Ingleza ao Governo Portuguez que a Ilha será guardada em deposito para Sua Alteza Real o Principe Regente, até á conclusão da paz definitiva entre a Gran-Bre- tanha e a França.

As instrucções que se derem ao dito Commandante In- glez para o governo da Ilha, durante a sua occupação pelas armas de Sua Magestade Britannica, serão concertadas com o Ministro de Sua Alteza Real o Principe Regente resi- dente em Londres.

ART. IV.

Sua Alteza Real o Principe Regente promette de jamais ceder em caso algum, seja no todo seja em parte, a Sua ma- rinha militar ou mercante, ou de as reunir ás da França ou de Hespanha, ou de outra qualquer Potencia.

Obriga-se outrosim, no caso de passar para o Brazil, a levar comsigo a Sua marinha militar e mercante, seja perfeita ou incompletamente aparelhada, ou não podendo executar-se isto, de transferir como deposito para a Gran-Bretanha aquella parte que não poder levar immediatamente comsigo; e Sua Alteza Real ajustará depois com Sua Magestade Britannica os meios de mandar ir estas mesmas embarcações para o Brazil com toda a segurança.

ART. V.

No caso da clausura dos portos de Portugal, obriga-Se Sua Alteza Real a mandar sair incessantemente para o Brazil metade da Sua marinha de guerra, e a conservar a outra metade, em numero pouco mais ou menos de cinco ou seis navios de linha e de oito ou dez fragatas, em meio armamento (pelo menos), no porto de Lisboa, de sorte que, á primeira indicação de uma intenção hostil da parte dos Francezes ou dos Hespanhoes, aquella força naval possa reunir-se á esquadra Britannica destinada a este serviço, e servir ao transporte de Sua Alteza Real e da Familia Real para o Brazil. Com o fim de melhor assegurar o bom exito d'este accordo, obriga-Se o Principe Regente a dar o commando da Sua esquadra no porto de Lisboa, bem como o commando da que enviar para o Brazil, a Officiaes cujos principios politicos sejam approvados pela Gran-Bretanha.

As duas Altas Partes Contratantes convieram em auctorisar os Commandantes Portuguez e Inglez nas respectivas estações de Lisboa por um lado, e das costas de Portugal pelo outro, a corresponderem-se secretamente sobre tudo que possa ter relação com a reunião eventual das esquadras Ingleza e Portugueza.

Quanto á metade da marinha militar que possa ser enviada para o Brazil, será a mesma ali desarmada á sua chegada, a não ser que os dois Governos determinem outra cousa.

ART. VI.

Uma vez que se ache estabelecida a séde da Monarchia Portugueza no Brazil, obriga-se Sua Magestade Britannica, em Seu nome e no de Seus Successores, a não reconhecer ja-



1807  
Outubro  
22

sentindo em subscrever ao Artigo II d'esta Convenção, recebeu as ordens de El-Rei para declarar que a execução d'aquella parte do dito Artigo, pela qual se estipula o mandar-se uma esquadra e tropas de Sua Magestade para o Tejo, a fim de proteger o embarque da Familia Real de Portugal, depende da segurança, que será dada, de que os Fortes sobre o Tejo, a saber: os Fortes de S. Julião e do Bugio serão previamente entregues ao Commandante das tropas Britanicas, bem como o Forte de Cascaes, se o embarque tiver logar d'aquelle sitio, ou então do de Peniche, no caso de que a Familia Real se tenha retirado áquella península; e ficarão em poder do dito Commandante, até que o objecto, para o qual as tropas são mandadas, estiver preenchido, ou que Sua Alteza Real tiver determinado a quem as tropas Inglezas devem restitui-los.

O Cavalheiro de Sousa Coutinho, Plenipotenciario de Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal, não se achando auctorisado, pelas instrucções de que actualmente está munido, a contratar obrigação alguma a tal respeito, o abaixo assignado recebeu ordem de acompanhar o Tratado com esta declaração explicativa, e de pedir que a segurança acima mencionada seja enviada com a ratificação do Principe Regente.

Feita em Londres, a 22 de Outubro de 1807.

George Canning.

---

ARTIGO I ADDICIONAL.

No caso da clausura dos portos de Portugal á bandeira Ingleza, será estabelecido um porto na Ilha de Santa Catharina ou em qualquer outro logar da costa do Brazil, aonde todas as mercadorias Inglezas, que ao presente são admittidas em Portugal, serão importadas livremente em embarcações Inglezas, pagando os mesmos direitos que se pagam



Sua Magestade Britannica, em virtude de nossos plenos poderes respectivos, assignámos o presente Artigo adicional, e lhe pozemos o sinete de nossas armas.

1807  
Outubro  
22

Feito em Londres, a 22 de Outubro de 1807.

O Cavalheiro de Sousa Coutinho.

(L. S.)

Assigno *sub spe rati*, declarando que não tenho instrucções a tal respeito, e comtanto que o effeito d'esta suspensão não seja retroactivo, e não cause a perda das propriedades Portuguezas confiadas á fé dos Tratados existentes.

George Canning.

(L. S.)

---

**RATIFICAÇÃO DO PRINCIPE REGENTE O SENHOR DOM JOÃO Á  
CONVENÇÃO SECRETA DE 22 DE OUTUBRO DE 1807 ENTRE AS  
CORÓAS DE PORTUGAL E GRAN-BRETANHA, DADA A 8 DE NO-  
VEMBRO DO DITO ANNO.**

(ARCHIVO DA SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS — COPIA.)

1807  
Novembro  
8

**Dom João**, por Graça de Deus, Principe Regente de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa de Guiné, e da Conquista, Navegação e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc. Faço saber a todos os que a presente Carta de Confirmação, Approvação e Ratificação virem, que em 22 de Outubro do corrente anno se concluiu e assignou na Cidade de Londres uma Convenção entre Mim e o Serenissimo e Potentissimo Principe Jorge III, Rei do Reino Unido da Gran-Bretanha e da Irlanda, Meu bom Irmão e Primo, com o fim de conservar intacta á Monarchia Portugueza a Ilha da Madeira e as mais Possessões Ultramarinas; sendo Plenipotenciarios para esse effeito, da Minha parte, D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho, do Meu Conselho, Fidalgo da Minha Casa e Meu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario n'aquella Côrte; e da parte de Sua Magestade Britannica, o muito Honrado Jorge Canning, Conselheiro Privado de Sua dita Magestade e Seu Principal Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros; da qual Convenção o teor é o seguinte:

*(Segue-se a Convenção (1).)*

E sendo-Me presente a mesma Convenção, cujo teor acima fica inserto; e bem visto, considerado e examinado por Mim o que n'ella se contém, a Approvo, Ratifico e Confirmo, assim no todo, como em cada uma das suas clausulas e estipulações, exceptuando algumas expressões do Preambulo;

(1) Vide pag. 236-252.

o § 1.º do Artigo IV; o § 1.º do Artigo V; a declaração ao Artigo II, que se ratifica com restricção, e o Artigo I adicional, pelas razões indicadas nas observações que a esta Convenção vão juntas, assignadas pelo Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra: promettendo em Fé e Palavra Real observa-la e cumpri-la inviolavelmente, e faze-la cumprir e observar, sem permittir que se faça cousa alguma em contrario, por qualquer modo que possa ser. E em testemunho e firmeza do sobredito, Fiz passar a presente Carta por Mim assignada, sellada com o sello grande das Minhas Armas, e referendada pelo dito Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra abaixo assignado. Dada no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, aos 8 de Novembro de 1807.

1807  
Novembro  
8

O PRINCIPE com guarda.

(L. S.)

Antonio de Araujo de Azevedo.

---

*Observações a que se refere a Ratificação supra.*

(DO DOCUMENTO AUTOGRAPHO.)

**Observações sobre a Convenção de 22 de Outubro de 1807.**

O preambulo da Convenção de 22 de Outubro de 1807 principia por uma supposição, qual é a que se acha nas seguintes palavras (*ayant fait communiquer à Sa Majesté Britannique sa détermination de transférer au Brésil le siège et la fortune de la Monarchie Portugaise, plutôt que d'accéder à la totalité de ces demandes*), Sua Alteza Real sim prometteu sempre a Sua Magestade Britannica, já direct-

1807  
Novembro  
8

mente, já por meio dos respectivos Ministros, não acceder á proposição da apprehensão das pessoas e confiscação dos bens; mas nunca disse que antes queria transferir para o Brazil o assento da Monarchia Portugueza, do que acceder a todas as proposições.

Os logares em que se acha feita e repetida esta promessa são os que se seguem:

Um Officio para o Ministro de Sua Alteza Real em Londres, de 12 de Agosto de 1807. Disse n'elle: « Ordena-me « Sua Alteza Real que expresse a V. S.<sup>a</sup> a sua firme resolução de não assentir jamais á confiscação dos bens dos « vassallos Inglezes: isto deve V. S.<sup>a</sup> segurar ao Ministerio « Britannico, mas Sua Alteza Real espera, em reciprocidade « d'esta tão justa como decorosa acção, que esse Governo « não dê ordens aos seus Commandantes das forças mari- « timas para fazer hostilidades sobre navios Portuguezes. « Qualquer procedimento d'esta natureza serviria para que a « França e a Hespanha clamassem altamente contra a nossa « renitencia sobre a sua proposição. »

Outro Officio de 20 de Agosto para o mesmo Ministro. « Os bens dos Inglezes não hão de ter perigo algum, e quando « seja preciso comboia-los ou transporta-los, não se faz ne- « cessaria uma Esquadra ou Divisão de Esquadra para esse « fim; um ou dois navios de guerra fóra ou dentro do Tejo « parece ser quanto basta: mas torno a segurar a V. S.<sup>a</sup> que « Sua Alteza Real está determinado mais depressa a perder « o seu supremo dominio n'este Paiz, do que a sacrificar os « sujeitos Britannicos e os seus cabedaes. »

No mesmo Officio se acrescenta: « Por esta mesma razão « reservo escrever a V. S.<sup>a</sup> em outra occasião, para V. S.<sup>a</sup> « tratar n'essa Côrte sobre o modo com que ella poderá « contribuir para a segurança da Familia Real, protegendo « com as suas forças navaes a sua retirada. No caso que as « circumstancias obriguem a esta mesma resolução, tomarei « as ordens de Sua Alteza Real a respeito d'este triste e im- « portante negocio, que interessa tanto os nossos corações, « pois que só por este modo poderá salvar uma parte da « Monarchia Portugueza, e transmitti-la aos seus descen- « dentes. »

Finalmente em outro Officio para o dito Ministro, de 7

1807  
 Novembro  
 8

de Setembro, disse: «Devo participar a V. S.<sup>a</sup>, para que o  
 «communique verbal e confidencialmente a esse Ministerio,  
 «que Sua Alteza Real tomou a resolução de mandar aprom-  
 «ptar a sua Marinha para o caso de ser urgente a sua reti-  
 «rada e da Real Familia. Dois acontecimentos podem obri-  
 «gar a esta resolução: o primeiro a determinação de uma  
 «conquista; e o segundo a pretensão de introduzir tropas  
 «no Paiz para guarnecer as costas, debaixo do pretexto de  
 «amizade, o que seria para a Monarchia mais perigoso do  
 «que a conquista.»

Em outro Officio de 23 de Setembro se confirma esta  
 mesma nos seguintes termos: «Sua Alteza Real está firme  
 «em não assentir á proposição a respeito da apprehensão  
 «de pessoas e confiscação de bens;» e outrosim se acres-  
 centa: «comtudo não é justo precipitar-se esta partida da  
 «Familia Real para os Estados do Brazil, porque Sua Al-  
 «teza Real não deve mostrar que abandona sem justa causa  
 «os seus vassallos na Europa.»

Sua Alteza Real, escrevendo directamente a Sua Mage-  
 stade Britannica, lhe deu seguranças analogas ao que ordenou  
 ao seu Ministro em Londres, para ser participado ao Governo  
 Britannico.

Ultimamente na Nota dirigida a Lord Strangford, em 17  
 de Outubro, se diz o seguinte: «Sua Alteza Real, não ha-  
 «vendo assentido á totalidade das proposições da parte das  
 «duas Potencias alliadas, de que resultou o retirarem-se  
 «d'esta Córte os seus Agentes, tem a intima satisfação de  
 «que, não obstante o perigo a que se expoz, os subditos  
 «de Sua Magestade Britannica ficarão illesos na sua liber-  
 «dade pessoal e nas suas propriedades.»

«Sua Alteza Real cumpriu quanto lhe foi possivel a sua  
 «palavra, dando todo o tempo para os subditos Inglezes se  
 «retirarem e exportarem os seus effeitos com isenção com-  
 «pleta de direitos; agora porém, instando a França pela  
 «execução da sua proposição a este respeito, com ameaças  
 «e com a marcha do exercito de Bayona para o interior da  
 «Hespanha, foi Sua Alteza Real obrigado, bem que muito  
 «a seu pezar, a fazer a demonstração exigida, a fim de ver  
 «se ainda por este modo evita o ataque de Portugal; e Sua  
 «Magestade Britannica póde estar certo de que os subditos

1807  
Novembro  
8

« Britannicos experimentarão nas suas pessoas, e em algum « resto dos seus bens, os effeitos possiveis da sua Real pro- « tecção. »

(Os que ficaram em Portugal são aquelles que por sua livre vontade, e apesar das reiteradas instancias dos Agentes de Sua Magestade Britannica, preferiram não deixar os seus estabelecimentos.)

Em nenhum dos logares acima citados se diz que Sua Alteza Real preferiria transferir-se para o Brazil, ao acceder á proposição feita pela França; mas antes positivamente se affirma e repete que só em ultima extremidade é que tomaria o partido de abandonar este Reino.

Tão pouco considerou jamais Sua Alteza Real que a clausura dos portos podesse justificar Sua Magestade Britannica a excita-la a usar de represalia, occupando a Ilha da Madeira, ou qualquer outra colonia Portugueza. Sua Alteza Real, em todas as occasiões d'esta negociação, mostrou sempre estar persuadido de que Sua Magestade Britannica reconheceria de que só circumstancias mui imperiosas e irresistiveis é que poderiam obriga-lo á clausura dos portos aos navios Inglezes; e o exemplo de 1801, em que a Gran-Bretanha assentiu a um igual passo, tranquillizava a Sua Alteza Real, assim como o reconhecido character de justiça e moderação de Sua Magestade Britannica, e não menos o commum interesse de ambas as Monarchias: como pois podem ter logar os termos do preambulo—*et considérant qu'un tel acte d'hostilité*—até ás palavras—*ne peuvent manquer ce même effet*—e como podem ter logar os termos—*demande à laquelle Sa Majesté Britannique ne pourra jamais être censé avoir donné son consentement?*—Quando ainda que Sua Magestade Britannica não expresse este consentimento, elle se devia presumir tacitamente dado, pois que a presente Convenção deve ser fundada n'este motivo! É pois evidente que estas expressões do preambulo não podem servir de base á Convenção, que tem por objecto conservar intacta á Monarchia Portugueza a Ilha da Madeira e as mais Possessões Ultramarinas.

ART. I.

Este Artigo não é concebido conforme as instrucções dadas ao Ministro de Sua Alteza Real em Londres. N'elles

1807  
 Novembro  
 8

se declara que, emquanto não houvesse certeza de passo algum ou declaração hostil de França contra Portugal, não poderia o Governo Britannico intentar expedição alguma contra a Madeira ou qualquer outra Possessão Portugueza; e do Artigo estipulado entende-se que terá logar esta expedição, logo que Portugal commetter de qualquer modo um acto de hostilidade contra a Gran-Bretanha, fechando os seus portos á bandeira Ingleza. O grande perigo a que esta occupação da Madeira arriscaria Portugal, se acha claramente exposto nas instrucções sobre o Artigo III, e por isso aqui se não repete.

Comtudo no momento presente, não por hostilidades da parte de Portugal, mas pela marcha das tropas Francezas e Hespanholas que se approximam ás fronteiras, póde a Inglaterra pôr em pratica o que se estipula no dito Artigo I, sem ser preciso participa-lo ao Ministro de Sua Alteza Real em Londres, que d'ali se deve retirar.

O ultimo § d'este Artigo que principia—*Il s'engage*— até ao fim, está muito bem concebido e se approva, mas é preciso que o Commandante Inglez guarde sobre elle o mais inviolavel segredo.

ART. II.

É approvedo.

ART. III.

Este Artigo fica approvedo, em consequencia do que se disse no fim das observações sobre o Artigo I; reflectindo sómente que não é justo allegar para isto a clausura dos portos, mas o que estava apontado no projecto da Convenção, como já acima se disse.

ART. IV.

O primeiro § d'este Artigo, que diz respeito a obrigar-se Sua Alteza Real a não ceder em caso algum a Marinha de guerra ou mercante, nem tão pouco a reuni-la ás de França ou de Hespanha, não se póde estipular; e a este respeito repito as instrucções que foram dadas (Artigo v).

É do interesse de Sua Alteza Real que em nenhum caso a Marinha Portugueza de guerra e mercante passe a poder dos Francezes, e cuidará muito em fazer partir a Marinha Real para o Brazil, impedindo, quanto lhe seja possivel, a

1807  
Novembro  
8

sua reunião á de França ou Hespanha. Tanto a Marinha Real como a mercante se retirará quando Sua Alteza Real for obrigado a sair de Portugal. N'este sentido póde V. S.<sup>a</sup> traçar este Artigo. No caso porém de se achar alguma parte da Marinha Real n'este porto, a Inglaterra póde impedir a sua saída por meio de forças de observação.

Sua Alteza Real, ainda que persiste n'estas mesmas intenções, não deve estipular uma clausula a que póde ser forçado a faltar para o futuro, ao menos por uma promessa, porque não haveria outro meio de fazer cessar instancias apoiadas pela força. A Inglaterra tem meios de evitar o effeito d'esta violenta condescendencia.

O § d'este mesmo Artigo que principia—*Il s'engage en outre*—até ao fim, é approved, pois que esta é a intenção de Sua Alteza Real.

ART. V.

O primeiro § d'este Artigo não póde ser tratado pela razão de ser preciso que toda a Marinha Portugueza esteja sempre á disposição de Sua Alteza Real, para a contingencia de ser necessario transportar para o Brazil os effeitos preciosos, assim como as pessoas e bens dos que o seguirem.

Esta foi a razão, assim como a falta que houve subitamente de marinheiros, por causa dos comboios, que obrigou Sua Alteza Real a desistir da partida do Principe da Beira para o Brazil, e a reserva-la para quando toda a Real Familia se ausentasse, e para este fim tem sempre continuado os preparos da Marinha.

A pretendida approvação, da parte do Governo Britanico, dos Officiaes que houverem de commandar a esquadra no porto de Lisboa, assim como a que for para o Brazil, é indecorosa, e mesmo de alguma sorte é impraticavel, porque só a Sua Alteza Real compete esta approvação; e quando Sua Magestade Britannica tivesse que oppor aos principios politicos de taes Officiaes, Sua Alteza Real nenhuma duvida teria em remove-los d'estes destinos e empregar outros em seu lugar, postoque não tem suspeita alguma contra os Officiaes da sua Marinha que o faça vacillar sobre a escolha.

O § que principia—*Les deux Hautes Parties Contre-*

*ctantes sont convenues — até — des Escadres Anglaise et Portugaise — é approvado.*

1807  
Novembro  
8

O § que principia — *Quant à la moitié de la Marine militaire — até — par les deux Gouvernemens* — fica sendo inutil, visto que Sua Alteza Real a reserva em totalidade para se retirar, quando as circumstancias o exigam.

ART. VI.

Este Artigo é approvado.

ART. VII, VIII E IX.

Estes Artigos são approvados.

*Declaração assignada por S. Ex.<sup>a</sup> George Canning,  
respectiva ao*

ART. II DA CONVENÇÃO.

Sua Alteza Real não tem duvida em dar ordem para que as fortificações de qualquer porto d'onde saia sejam entregues ao Commandante Britannico; mas isto só deve ser no momento da sua saída, porque antecedentemente a ella seria isso indecoroso a Sua Alteza Real, e por isso é ratificada com esta restricção.

ART. I ADDICIONAL.

Sua Alteza Real tinha concebido o projecto de estabelecer, na Ilha de Santa Catharina, um porto para o commercio do Brazil, quando intentou mandar para aquella Colonia seu filho primogenito o Principe da Beira; mas como não se effectuou a sua partida, não se póde por ora estabelecer um plano de commercio, instituindo uma Alfandega geral para esse fim. Se acaso Sua Alteza Real partir com toda a Real Familia, fica tirada toda a duvida; quando não, será preciso convir com a Inglaterra de algum meio (o que é possível) de dirigir o commercio, que o mesmo Senhor quer favorecer, tanto para comprazer com Sua Magestade Britannica, como porque as manufacturas Inglezas permitidas são de primeira necessidade para os habitantes d'aquella Colonia.

Mas no momento actual o estabelecimento na Ilha de Santa

1807  
Novembro  
8

Catharina faria irritar as duas Potencias Alliadas do Continente, o que Sua Alteza Real quer por ultimo remedio evitar.

Resta pois a convir com a Inglaterra em um meio mais disfarçado para se fazer este commercio, para o que se tratará com o Governo Britannico quando elle queira; e esta é a rasão de não ser ratificado este Artigo.

Para a execução de qualquer plano a este respeito é preciso termos a certeza de haver communicações com o Brazil, a fim de se poderem dar ordens competentes aos Governadores, porque presentemente não existe communicação com aquelle continente, estando o commercio na maior incerteza.

Necessita-se tambem estipular a segurança de navios que forem avulsos, e a concessão para se cruzar contra os Argelinos para a protecção d'este commercio, como já foi ordenado ao Ministro de Sua Alteza Real em Londres, que o requereu.

ART. II ADDICIONAL.

É approvedo.

Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, 8 de Novembro de 1807.

Em conformidade do original

Araujo.

## REFERÊNCIAS

### A) Fontes Primárias:

#### Impressos

*O campeão português ou o amigo do rei e do povo*. Vol I. Julho de 1819. Londres, Impresso por L. Thompon.

COSTA, Hipólito da. *O Correio Braziliense (ou Armazém Literário)*, Londres, W. Levi, 1808. Fundação Biblioteca Nacional, Biblioteca Digital. Disponível em [www.bn.br](http://www.bn.br).

#### Manuscritas

Arquivo Distrital de Vila Real.

O registro de batismo de D. Domingos pode ser consultado na base digital do Arquivo Distrital de Vila Real. Site: ADVRL/PRQ-PCHV50/RC/ Livro 038, fls 37. Acessado em: 20/03/2010. Disponível em:  
[http://advrl.org.pt/documentacao/digi/iViewer.php?w=PT-ADVRL-PRQ-PCHV50-RC-001-038&imgfile=galleries/PT-ADVRL-PRQ-PCHV50-RC-001-038/PRTC0808D\\_ADVRL-PCHV50-RC-001-Lv038\\_M\\_00038.jp#](http://advrl.org.pt/documentacao/digi/iViewer.php?w=PT-ADVRL-PRQ-PCHV50-RC-001-038&imgfile=galleries/PT-ADVRL-PRQ-PCHV50-RC-001-038/PRTC0808D_ADVRL-PCHV50-RC-001-Lv038_M_00038.jp#)

Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Registro de mercê de Moço Fidalgo a D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho. Registro Geral de Mercês de D. Maria I, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. livro 10(2), f. 100.

Registro de mercê de Cavaleiro da Ordem de Cristo a D. Domingos António de Sousa Coutinho, de 25 de agosto de 1788. Registro Geral de Mercês de D. Maria I, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, livro 24, f. 198

#### Biblioteca Nacional

Carta de D. Francisco Sousa Coutinho a Sua Majestade D. Maria I, intercedendo por D. Domingos de Sousa Coutinho. Biblioteca Nacional, setor de manuscrito, C.168.85.

Carta ao príncipe regente de Portugal de 16/04/1814, que trazia notícias e informações sobre a abdicação de Napoleão e a Restauração da Família Bourbon com Luís XVIII.

## IHGB

Carta de D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho ao Lord Strangford de 23 de agosto de 1807. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Lata 434, Pasta 06, documento número 3.

Carta de D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho ao Lord Strangford de 12 de novembro de 1807. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Lata 434, Pasta 06, documento número 4.

Carta de D. Domingos de Sousa Coutinho ao Lord Strangford. Instituto histórico geográfico Brasileiro. Lata 434, pasta 07. Documento 19-II.

## ITAMARATY

Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Carta de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente, 17 de janeiro de 1807. Correspondência do Conde de Funchal.

Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Carta de D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho ao Príncipe Regente em duas partes, dia 8 de fevereiro de 1808. Correspondência do Conde de Funchal.

Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Carta de D. Domingos Antônio de Sousa ao Mr. Canning. De 11 de fevereiro de 1808.

Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Carta de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente em duas partes, a segunda do dia 13 de fevereiro de 1808. Correspondência do Conde de Funchal.

Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente do dia 31 de março de 1808.

Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente do dia 29 de abril de 1808.

Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente de 2 de maio de 1808.

Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente do dia 05 de maio de 1808.

Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente de 30 de junho de 1808.

Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Nota de D. Domingos Antônio de Sousa ao Príncipe Regente de 07 de março de 1810.

Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Resposta de D. Domingos de Sousa Coutinho ao negociante inglês *Mr. Nodim*, sem data.

Arquivo Histórico do Itamaraty do Rio de Janeiro. Legação de Londres. Resposta de D. Domingos de Sousa Coutinho a vários negociantes ingleses, sem data.

## **b) Bibliografia secundária**

### Artigos e livros:

Academia Brasileira de Letras. Dicionário escolar da língua portuguesa. 2 ed., São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

ALEXANDRE, Valentin. A carta régia de 1808 e os tratados de 1810. In: OLIVEIRA, Luís Valente de. e RICUPERO (org). *A Abertura dos portos*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007.

\_\_\_\_\_ *Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português*. Porto: Ed. Afrontamento, 1993.

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu. As invasões francesas e a afirmação das idéias liberais. In: MATTOSO, José (org). *História de Portugal*. vol. V, Lisboa, Estampa, 1994.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. *Servir a dois senhores: a real confraria de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa através dos estatutos de 1696*. Disponível em: [http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/8766/1/Servir%20a%20dois%20senhores\\_A%20real%20confraria%20N%20S%20Conceicao.PDF](http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/8766/1/Servir%20a%20dois%20senhores_A%20real%20confraria%20N%20S%20Conceicao.PDF) Acessado em: 20/06/2011.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios*. A Abertura dos portos brasileiros 18-1808. Bauru, São Paulo, EDUSC, 2008.

BARATA, Alexandre Mansur. *Maçonaria, Sociabilidade Ilustrada e Independência do Brasil (1790-1822)*. 1. ed. São Paulo-Juiz de Fora: Annablume-EDUFJF-FAPESP, 2006.

BERSTEIN, Serge. A Cultura Política. In: RIOUX, Jean-Pierre e Sirinelli, Jean-François. *Para uma História Cultural*. Lisboa: Editora Estampa, 1998.

BLUTEAU, Raphael. Vocabulário portuguez & latino: aulico, anatômico, architectonico ... Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v.

Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>. Acessado em: 04/04/2011.

BOURDIEU, Pierre. A Ilusão Biográfica. In: FERREIRA, Marieta e AMADO, Janaína (org). *Usos e abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.

CARDOSO, José Luís. A transferência da Corte e a Abertura dos Portos: Portugal e Brasil entre a ilustração e o liberalismo econômico. In: OLIVEIRA, Luís Valente de. e RICUPERO (org). *A Abertura dos portos*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2007.

CARVALHO, José Liberato Freire. *Memórias da vida de José Liberato*. Tipografia de José Baptista Morando, Lisboa, 1855.

CEFAI, Daniel. Expérience, culture et politique. In: *Cultures politiques*. Paris: PUF, 2001.

Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807. In: CASTRO, José Pereira Borges de (org). Coleção dos tratados, convenções, contratos e atos públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até o presente. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856.

COUTINHO, D. Domingos Antônio de Sousa. *La Guerre De La peninsule sous son véritable point de vue*, 1816.

\_\_\_\_\_. *Carta El Rey Nosso Senhor, escrita pelo Conde de Funchal, Paris, 1819.*

\_\_\_\_\_. *Considerações sobre o Estado de Portugal e do Brasil desde a saída D'el Rei de Lisboa em 1807 até ao presente.*, 1822..

\_\_\_\_\_. GOUVEIA, R. da C.. *Resposta pública a denúncia secreta que tem por título “Representação que sua Magestade fez Antônio de Araujo de Azevedo em 1810”*, Londres, 1820.. Biblioteca Nacional.

CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança 1560-1640*. Práticas senhoriais e redes clientelares. Lisboa, Editorial Estampa, 2000.

FUNCHAL, Marquês de. *O conde de Linhares*. Editora Thesaurus, 1908.

GARCIA, Eugênio Vargas. (Org). *Diplomacia brasileira e política externa*. Documentos históricos. 1493-2008. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

GOMES, Ângela de Castro (org). *A escrita de si e a escrita da História*, Rio de Janeiro, FGV, 2004. p.20.

GONTIJO, Rebeca. História, cultura, política e sociabilidade intelectual. In: SOIHET, Rachel et alii(org). *Culturas políticas e outros ensaios de história cultural. História política e ensino de história*. Rio de Janeiro, Mauad, 2005.

GUERRA, François-Xavier; LEMPÉRIÈRE. *et. al. Los espacios públicos em iberoamérica. Ambiguidades y problemas. Siglos XVIII-XIX.* Centro Francês de Estudios Mexicanos y Centro Americanos. Fondo de Cultura Económica, México, 1998.

GUIMARÃES, Argeu. *Dicionário bio-biográfico de diplomacia, política externa e direito internacional,* Arquivo Histórico do Itamaraty.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O comitê de 1808 e a defesa na corte dos interesses ingleses no Brasil. In: *Repensando o Brasil do Oitocentos. Cidadania, política e liberdade.* CARVALHO, José Murilo e NEVES, Lúcia Maria. (org). Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2009.

HERMANN, Jacqueline. D. Sebastião contra Napoleão. A guerra sebástica contra as tropas francesas. In: *Revista Topoi,* Rio de Janeiro, 2002.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: Contribuição à Semântica dos Tempos Históricos.* Rio de Janeiro:Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006.

LE GOFF, Jacques. Comment écrire une biographie historique aujourd'hui? Le débat, Paris, n° 54, mars/avril, 1989, pg. 48-54.

LEMPÉRIÈRE, Annick. Partidos políticos e nação na América hispânica: uma história ou uma historiografia comum? In: *Repensando o Brasil do Oitocentos. Cidadania, política e liberdade.* CARVALHO, José Murilo e NEVES, Lúcia Maria. (ORG). Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2009. p. 465-484.

LEVI, Giovanni. A herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte no século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MASSAU, Guilherme Camargo. A reforma dos Estatutos da Universidade de Coimbra: as alterações no ensino jurídico. In: *Revista Prisma Jurídico.* Vol. 9. Disponível em: <http://www.uninove.br/revistaprisma>. Acessado em: 02/05/2011.

MATHIAS, Leonardo. A arte da negociação. In: *Revista Negócios Estrangeiros.* Lisboa, n° 9, vol. 1,mar./2006.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. “Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política”. *Almanack Braziliense,* n°1, mai/2005.

MELLO, Evaldo Cabral. *Um imenso Portugal.* São Paulo. Editora 34,2002.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes - A Casa e o Patrimônio da Aristocracia em Portugal (1750-1850).* Lisboa: Imprensa Nacional, 1998.

\_\_\_\_\_. *O Ethos Nobiliárquico no final do Antigo Regime.* In: *Almanack braziliense.* Número 2, novembro de 2005.

\_\_\_\_\_ e CARDIM, Pedro. *La Diplomacia Portuguesa durante el Antiguo Régimen*. Perfil sociológico y trayectorias. *Cuadernos de Historia Moderna*, 2005, 30, 7-40.

\_\_\_\_\_. *D. José*. 1 ed. Rio de Mouro, 2006.

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das Neves. *Napoleão Bonaparte*. Imaginário e política em Portugal. C. 1808-1810. Ed. Alameda. São Paulo, 2008.

PAULA, Sergio Goes de. E LIMA, Patrícia Souza Lima. Os paradoxos da Liberdade. In: Hipólito da Costa e o Correio Braziliense, ou, Armazém Literário, vol. XXX – São Paulo: Imprensa oficial do Estado: Brasília, DF : Correio Braziliense, 2002. p. 111-159.

PAYO, Luiz de Mello Vaz de São. *Indevida admissão na ordem de Malta: D. Francisco Maurício de Sousa Coutinho*. Filermo, Lisboa, V3, 1994.

PEDREIRA, Jorge e COSTA, Fernando Dores. *D. João VI*, um príncipe entre dois continentes. São Paulo: Companhia das letras, 2008.

PINTASSILGO, Joaquim. *A Revolução Francesa na perspectiva de um diplomata português (A correspondência oficial de António de Araújo de Azevedo)*, p. 131-144. Disponível em:

<http://rhi.fl.uc.pt/vol/10/jpintassilgo.pdf>. Acessado em: 20 de abril de 2011.

PINTO, Francisco Eduardo. *Potentados e Conflitos nas sesmarias da comarca do Rio das Mortes*. Tese de doutoramento. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2010. Acessado em 03/04/2011. Disponível em: [www.historia.uff.br/stricto/td/1210.pdf](http://www.historia.uff.br/stricto/td/1210.pdf).

Ratificação do Príncipe Regente o senhor D. João à Convenção Secreta de 22 de outubro de 1807 entre as coroas de Portugal e Grã-Bretanha, dada a 8 de novembro do dito Anno. 08/11/1807. In: CASTRO, José Pereira Borges de.(org).

Tratado de Comércio e navegação entre Portugal e Grã-Bretanha, Rio de Janeiro 19 de fevereiro de 1810. In: CASTRO, José Pereira Borges de (org). Coleção dos tratados, convenções, contratos e atos públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até o presente. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856.

REMOND, René. (org) *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV.

SANTOS, Nívia Pombo Cirne dos. *Dom Rodrigo de Sousa Coutinho: Pensamento e ação político-administrativa no Império Português (1778-1812)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

SCHWARCZ, L. K. M., AZEVEDO, Paulo César e COSTA, Ângela Marques da. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à independência do Brasil*. 1. ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2002. vol. 1.

SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical*. Império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2008.

SILVA, Ana Rosa Clocllet da. *Inventando a nação*. Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822). São Paulo HucitecFapesp, 2006.

SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionário da língua portuguesa - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*, por ANTONIO DE MORAES SILVA. p. 620. *Corpo diplomático: Ministros estrangeiros, que residem como Embaixadores, Inviados, Plenipotenciários, etc.* Acessado em: 10/03/2011. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/2>.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A corte no Brasil e a distribuição de mercês honoríficas. In: *Revista Ler história*. Dossier A Corte portuguesa no Brasil. nº 54, Lisboa Portugal, 2008.

VIANNA, Hélio. *Um diplomata português neto de brasileira. Conde e Marquês de Funchal*. In: *Jornal do Comércio*, 1957

VILLALTA, Luiz Carlos. *1789-1808: O império luso-brasileiro e os Brasis*. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins. *Nobreza de Portugal e do Brasil*. Lisboa. Editora Zairol, 1989, Vol 2.

VIANNA, Hélio. *Um diplomata português neto de brasileira*. D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho, Conde e Marquês de Funchal.

VARGUES, Isabel Nobre. O Processo de formação do primeiro movimento liberal: A Revolução de 1820. In: MATTOSO, José (org). *História de Portugal*. vol. V, Lisboa, Estampa, 1994.